ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**01472/2026**
	26/03/2026

Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 148/2026 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Revitalização do MEMORIAL DA BALAIADA para o Município de Caxias -Ma.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FOLHA: 01
PROC.: 1472/26
RUBRICA:

Ofício Nº 148/2026

Caxias – MA, 23 de Março de 2026

Sr. Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, abertura do processo Licitatório para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO MEMORIAL DA BALAIADA NA CIDADE DE CAXIAS – MA.

As despesas da presente contratação terão como origem no Recursos próprios do Município.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1472/26
Nº. de Ordem
Caxias/MA 26/03/2026

Atenciosamente,

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Publica

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmº. Sr.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA
NESTA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Responsável pela formalização da demanda	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO MEMORIAL DA BALAIADA NA CIDADE DE CAXIAS – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2026.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO MEMORIAL DA BALAIADA NA CIDADE DE CAXIAS – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Justifica-se a necessidade de revitalização do imóvel, abrangendo pintura, substituição de pisos e recomposição de revestimentos de parede, com vistas à recuperação das condições adequadas de uso, valorização do patrimônio público e garantia da continuidade das atividades culturais desenvolvidas. A contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do valor estimado da intervenção, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO:
Prorrogação do contrato: (X) Sim ( ) Não **A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:** ( ) Sim (X) Não **Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 23/03/2026 **Data prevista para contratação**: 23/06/2026 **Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):** Baixa ( ) Média ( ) Alta (X) **Forma da contratação:** Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade (X) Adesão de Ata ( )

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 23 de Março de 2026

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DO MEMORIAL DA BALAIADA

1- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização do Museu da Balaiada, contemplando pintura geral, demolição e substituição de piso, bem como execução de revestimentos de parede.

A intervenção decorre das condições atuais de desgaste dos elementos construtivos, ocasionadas pelo uso contínuo, ação do tempo e ausência de manutenções periódicas adequadas, comprometendo a segurança, a salubridade, a estética e a funcionalidade do equipamento público. A forma de contratação proposta é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no valor estimado da contratação, em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, configurando solução célere e eficiente para atendimento da demanda pública.

2- CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Museu da Balaiada representa importante equipamento cultural do município, destinado à preservação da memória histórica local, especialmente no que se refere à Balaiada, sendo relevante para o fortalecimento da identidade cultural e do turismo regional.

Entretanto, a edificação apresenta sinais evidentes de degradação, com pintura desgastada, pisos comprometidos por fissuras, desníveis e desgaste superficial, além de revestimentos de parede deteriorados, afetando diretamente a ambiência, a conservação do imóvel e a experiência dos visitantes.

A não realização de intervenção poderá acarretar agravamento das patologias existentes, elevação dos custos de recuperação futura e riscos à segurança dos usuários, além de prejuízos à imagem institucional e à função cultural do espaço.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de revitalização do imóvel, abrangendo pintura, substituição de pisos e recomposição de revestimentos de parede, com vistas à recuperação das condições adequadas de uso, valorização do patrimônio público e garantia da continuidade das atividades culturais desenvolvidas. A contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do valor estimado da intervenção, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

3- OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo a execução de serviços de revitalização do Museu da Balaiada, compreendendo a pintura geral da edificação, a demolição e substituição do piso existente e a execução de novos revestimentos de parede, visando restabelecer as condições adequadas de uso, segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes.

Busca-se, com a intervenção, corrigir patologias construtivas, melhorar o desempenho dos sistemas construtivos, proporcionar acabamento adequado e durável, bem como preservar as características arquitetônicas do imóvel, assegurando melhores condições para uso público e valorização do patrimônio histórico-cultural.

4- REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar a execução integrada dos serviços de pintura, substituição de piso e revestimento de paredes no Museu da Balaiada, atendendo aos seguintes requisitos:

a) **Requisitos técnicos de execução:** Os serviços deverão incluir:
   - Demolição e remoção do piso existente, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
   - Regularização da base e assentamento de novo piso com materiais de qualidade e resistência compatíveis com o uso;
   - Execução ou recomposição de revestimentos de parede, incluindo preparo de superfície, chapisco, emboço e/ou aplicação de revestimentos cerâmicos ou similares, conforme necessidade;
   - Execução de pintura geral, incluindo preparo das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de selador, massa e pintura final com produtos de qualidade comprovada.

b) Qualidade dos materiais: Todos os materiais empregados deverão atender às normas da ABNT, apresentando durabilidade, resistência e acabamento compatível com ambientes de uso público.

c) Compatibilidade com o patrimônio: As intervenções deverão respeitar as características arquitetônicas do imóvel, preservando sua identidade visual e cultural.

d) Segurança e acessibilidade: A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho e garantir que os ambientes resultantes atendam às condições de acessibilidade, com superfícies regulares, seguras e adequadas à circulação.

e) Controle de impactos: Deverão ser adotadas medidas para mitigação de impactos, como controle de poeira, resíduos e ruídos, preservando a integridade do imóvel e seu entorno.

f) Prazo e eficiência: Os serviços deverão ser executados em prazo compatível com a complexidade da intervenção, assegurando celeridade e qualidade.

g) Garantia dos serviços: A contratada deverá oferecer garantia mínima dos serviços executados, responsabilizando-se por falhas decorrentes de execução inadequada.

h) Conformidade normativa: A execução deverá atender integralmente à Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e legislações vigentes.

5- ESTIMATIVA DE CUSTOS

Estima-se a contratação de **R$ 92.939,70** (Noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da

obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais SINAPI/MA, ORSE/SE e SEINFRA/CE, na ausência de composições de custo nestas Tabelas, foram utilizadas a elaboração de composição de custo unitário. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO do Tribunal de Contas da União (TCU).

6- POSSIVEIS RISCOS E MITIGAÇÕES

A execução dos serviços de revitalização do Museu da Balaiada, contemplando pintura, substituição de piso e revestimento de paredes, envolve riscos inerentes às atividades de engenharia que devem ser devidamente considerados pela Administração. Dentre os principais riscos, destacam-se eventuais falhas na execução dos serviços ou na qualidade dos materiais empregados, o que pode comprometer a durabilidade e o desempenho da intervenção, sendo mitigado por meio da exigência de qualificação técnica da contratada, fiscalização rigorosa e observância às normas técnicas aplicáveis. Há, ainda, o risco de danos a elementos construtivos durante as etapas de demolição e remoção de revestimentos, o que demanda planejamento prévio, utilização de técnicas adequadas e acompanhamento técnico contínuo.

Adicionalmente, existem riscos relacionados à segurança dos trabalhadores e usuários, especialmente quanto à ocorrência de acidentes, os quais devem ser mitigados mediante a adoção de medidas de segurança do trabalho, uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, bem como isolamento e sinalização das áreas em intervenção. Também se observa o risco de atrasos na execução dos serviços, decorrentes de falhas de planejamento ou indisponibilidade de insumos, sendo necessária a definição de cronograma e o acompanhamento sistemático da execução, com aplicação de medidas corretivas quando necessário.

No que se refere aos aspectos ambientais, a geração de resíduos da construção civil, bem como poeira e ruídos, constitui risco relevante, devendo ser mitigado por meio da destinação adequada dos resíduos e adoção de práticas de controle ambiental. Considera-se, ainda, o risco de intervenções que possam descaracterizar aspectos arquitetônicos do imóvel, o que exige a utilização de materiais e técnicas compatíveis com a edificação. Por fim, destacam-se os riscos administrativos e contratuais, mitigados mediante adequada formalização do processo, designação de fiscalização e cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021.

7- CONCLUSÃO

Diante da situação de risco estrutural que levou a Prefeitura à demolição preventiva da ponte localizada na zona urbana da cidade, e considerando os impactos negativos decorrentes da ausência dessa ligação viária na mobilidade urbana, torna-se evidente a necessidade de uma resposta rápida e tecnicamente adequada para restabelecer a circulação com segurança e qualidade. A reconstrução da ponte constitui a única solução viável do ponto de vista técnico,

operacional e social. As alternativas avaliadas foram descartadas por sua inadequação ou ineficácia diante da urgência e da gravidade da situação. O processo de contratação emergencial está amparado legalmente no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo o meio mais célere e eficaz para iniciar as obras necessárias.

A solução técnica deverá garantir a implantação de uma estrutura segura, durável e acessível, com capacidade para suportar o fluxo atual e futuro de veículos e pedestres. Além disso, a execução dos serviços deverá ocorrer com acompanhamento técnico rigoroso e atenção aos aspectos de segurança, mobilidade e convivência urbana, minimizando impactos negativos à população durante as obras. Por fim, conclui-se que a contratação emergencial ora proposta é imprescindível para a garantia da segurança pública, a continuidade dos serviços essenciais e a retomada da normalidade da mobilidade urbana na região afetada. A medida é técnica, legal, financeiramente viável e socialmente necessária.

8- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 25 de março de 2026

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação pública

THAIS CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
Engenheira Civil
CREA/MA Nº. 112196390-0

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RESUMO DO ORÇAMENTO

PROC.: 1422/16
RUBRICA:

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026	BDI : 26,20%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA		

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	96,31%	68,65%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.641,48	13,09%
2	PISO	R$ 36.742,24	49,89%
3	REVESTIMENTO PAREDE	R$ 3.641,11	4,94%
4	PINTURA	R$ 22.642,82	30,75%
5	LIMPEZA FINAL	R$ 977,12	1,33%
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 19.294,93	0,00%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 19.294,93	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 73.644,77	
	VALOR TOTAL:	R$ 92.939,70	

gadar

FOLHA: 09
PROC.: 1997/25
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026	BDI: 26,20%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA		

ORSE	2026/01	111,81%	89,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	55,86%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 9.641,48**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,00	R$ 464,12	R$ 1.856,48
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	271,20	R$ 22,32	R$ 6.053,18
1.3	S00019	Demolição de piso de madeira	ORSE	m2	35,75	R$ 26,36	R$ 942,37
1.4	COMP-0003	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM	Composições Próprias	M³	15,35	R$ 51,43	R$ 789,45
2	**PISO**						**R$ 36.742,24**
2.1	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	306,95	R$ 27,02	R$ 8.293,79
2.2	104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	271,20	R$ 75,11	R$ 20.641,03
2.3	S02198	Piso em tijolinho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm,aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	35,75	R$ 116,54	R$ 4.166,31
2.4	104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	51,24	R$ 71,06	R$ 3.641,11
3	**REVESTIMENTO PAREDE**						**R$ 3.641,11**
3.1	104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	51,24	R$ 71,06	R$ 3.641,11
4	**PINTURA**						**R$ 22.042,82**
4.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	306,95	R$ 17,04	R$ 5.230,43
4.2	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	306,95	R$ 14,73	R$ 4.521,37
4.3	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	736,77	R$ 12,41	R$ 9.143,32
4.4	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	68,80	R$ 17,04	R$ 1.169,39
4.5	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	38,76	R$ 28,04	R$ 1.086,83
4.6	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	57,67	R$ 16,53	R$ 953,29
4.7	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	46,81	R$ 11,07	R$ 518,19
5	**LIMPEZA FINAL**						**R$ 977,12**
5.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	357,92	R$ 2,73	R$ 977,12

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026	RUBRICA BDI : 28,20%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA		

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,86%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 400,00	R$ 400,00
00006085	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 38,60	R$ 0,43
00006069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 20,68	R$ 0,27
00004609	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 5,81	R$ 18,64
					TOTAL Material:	R$ 419,34

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 25,72	R$ 9,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 21,05	R$ 23,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,13

102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 23,31	R$ 11,65
					TOTAL Serviço:	R$ 11,65
					VALOR:	464,12

1.2. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R$ 26,23	R$ 6,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77400000	R$ 21,06	R$ 16,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,32
					VALOR:	22,32

1.3. S00019 Demolição de piso de madeira (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,12000000	R$ 3,90	R$ 0,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,20000000	R$ 3,96	R$ 4,75
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,21

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,12000000	R$ 20,45	R$ 2,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,20000000	R$ 15,59	R$ 18,70
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,15
					VALOR:	26,36

1.4. COMP-0003 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)

S00026	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	1,00000000	R$ 19,56	R$ 19,56

FOLHA: 41
PROC.: 1112/26
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026			BDI : 26,20%	
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	96,31%	58,65%	
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	12,50000000	R$ 2,55	R$ 31,88
					TOTAL Serviço:	R$ 51,43
					VALOR:	51,43

2.1. C2179 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03850000	R$ 83,5800	R$ 3,0507
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	R$ 0,7100	R$ 7,7745
					TOTAL Material:	R$ 10,8252

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R$ 18,4600	R$ 10,1530
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,1930
					VALOR:	27,02

2.2. 104696 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R$ 1,03	R$ 9,40
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07280000	R$ 51,48	R$ 55,22
00034367	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,10600000	R$ 6,04	R$ 0,64
					TOTAL Material:	R$ 65,26

88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30370000	R$ 26,23	R$ 7,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13760000	R$ 21,05	R$ 2,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,85
					VALOR:	76,11

2.3. S02198 Piso em ladrilho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm,aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,64000000	R$ 3,86	R$ 2,47
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R$ 3,96	R$ 0,79
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,26

I03731S	Ladrilho hidraulico, "20 x 20" cm, e= 2 cm, padrao dados, cor natural	ORSE	m2	1,05000000	R$ 88,26	R$ 92,67
					TOTAL Material:	R$ 92,67

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,64000000	R$ 20,46	R$ 13,08
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R$ 15,59	R$ 3,11

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026			
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	68,66%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,19
S03406	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,50000000	R$ 0,98	R$ 4,41
					TOTAL Serviço:	R$ 4,41
					VALOR:	116,54

2.4. 104613 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R$ 1,03	R$ 5,05
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000	R$ 6,04	R$ 2,54
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06870000	R$ 38,33	R$ 40,96
					TOTAL Material:	R$ 48,55
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62320000	R$ 26,23	R$ 16,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29330000	R$ 21,05	R$ 6,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,51
					VALOR:	71,06

3.1. 104613 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R$ 1,03	R$ 5,05
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000	R$ 6,04	R$ 2,54
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06870000	R$ 38,33	R$ 40,96
					TOTAL Material:	R$ 48,55
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62320000	R$ 26,23	R$ 16,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29330000	R$ 21,05	R$ 6,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,51
					VALOR:	71,06

4.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R$ 0,98	R$ 0,07
00043628	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R$ 2,90	R$ 3,88
					TOTAL Material:	R$ 3,95
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R$ 29,27	R$ 10,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R$ 21,05	R$ 2,53

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,09
VALOR:	17,04

4.2. 104640 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R$ 27,48	R$ 6,50
					TOTAL Material:	R$ 6,50
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R$ 29,27	R$ 6,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R$ 21,05	R$ 1,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,23
					VALOR:	14,73

4.3. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R$ 27,48	R$ 6,50
					TOTAL Material:	R$ 6,50
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 29,27	R$ 4,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 21,05	R$ 1,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,91
					VALOR:	12,41

4.4. 98497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R$ 0,88	R$ 0,07
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R$ 2,90	R$ 3,88
					TOTAL Material:	R$ 3,95
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R$ 29,27	R$ 10,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R$ 21,05	R$ 2,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,09
					VALOR:	17,04

4.5. 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08287000	R$ 0,88	R$ 0,08
00043851	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,38709000	R$ 5,21	R$ 7,22

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026	BDI : 26,20%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA		

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	96,31%	58,68%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R$ 7,30

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63440000	R$ 29,27	R$ 18,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10360000	R$ 21,05	R$ 2,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,74
					VALOR:	28,04

4.6. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R$ 24,69	R$ 0,34
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R$ 36,10	R$ 5,06
					TOTAL Material:	R$ 5,40
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R$ 29,27	R$ 11,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,13
					VALOR:	16,53

4.7. 100740 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01240000	R$ 24,69	R$ 0,30
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,12420000	R$ 36,10	R$ 4,48
					TOTAL Material:	R$ 4,78
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21490000	R$ 29,27	R$ 6,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,29
					VALOR:	11,07

5.1. S02450 Limpeza geral (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R$ 3,96	R$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,39
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R$ 10,66	R$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R$ 14,67	R$ 0,74
					TOTAL Material:	R$ 0,79
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R$ 15,59	R$ 1,55
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,55
					VALOR:	2,73

FOLHA: 15
PROC.: 147/16

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026		BDI: 20,20%	
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	ORSE	2026/01	111,51%	89,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	93,31%	59,06%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMP-0003 REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM (M³)

S00026	Coleta e carga manuale de entulho	ORSE	m3	1,00000000	R$ 19,55	R$ 19,55
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	12,60000000	R$ 2,55	R$ 31,88
					TOTAL Serviço:	R$ 51,43
					VALOR:	51,43

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026	BDI : 26,20%
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA		

ORSE	2026/01	111,61%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	56,60%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

104595	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	271,20	R$ 76,11	R$ 20.641,03	28,03%	28,03%	A
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	738,77	R$ 12,41	R$ 9.143,32	12,42%	40,44%	A
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AareIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	Serviço	M2	306,95	R$ 27,02	R$ 8.293,79	11,26%	51,71%	B
104613	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	102,48	R$ 71,06	R$ 7.282,23	9,89%	61,60%	B
86497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	376,75	R$ 17,04	R$ 6.419,82	8,72%	70,31%	B
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	271,20	R$ 22,32	R$ 6.053,18	8,22%	78,53%	B
104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	306,95	R$ 14,73	R$ 4.521,37	6,14%	84,67%	C
S02198	Piso em tadrilho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm,aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	Serviço	m2	35,75	R$ 116,54	R$ 4.166,30	5,66%	90,33%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	4,00	R$ 464,12	R$ 1.856,48	2,52%	92,85%	C
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	38,76	R$ 28,04	R$ 1.086,63	1,48%	94,32%	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	357,92	R$ 2,73	R$ 977,12	1,33%	95,65%	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	57,67	R$ 16,53	R$ 953,28	1,29%	96,94%	C
S00019	Demolição de piso de madeira	ORSE	Serviço	m2	35,75	R$ 26,36	R$ 942,37	1,28%	98,22%	C
COMP-0003	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,5KM	Composição	Serviço	M³	15,35	R$ 51,43	R$ 789,45	1,07%	99,30%	C
100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	46,81	R$ 11,07	R$ 518,19	0,70%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%%	R$ 73.644,73
Outros	R$ 0,00
Valor total do Orçamento	R$ 73.644,73

FOLHA: 27
PROC. Nº
RUBRICA

FOLHA: 17
PROG.: 1472/10

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026		BDI : 26,20%	
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA				
		ORSE	2026/01	111,51%	68,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,68%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.641,48	50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R$ 9.641,48
2	PISO	R$ 36.742,24	25,00 %	25,00 %	50,00 %	100,00 %
						R$ 36.742,24
3	REVESTIMENTO PAREDE	R$ 3.641,11		50,00 %	50,00 %	100,00 %
						R$ 3.641,11
4	PINTURA	R$ 22.642,82		20,00 %	80,00 %	100,00 %
						R$ 22.642,82
5	LIMPEZA FINAL	R$ 977,12			100,00 %	100,00 %
						R$ 977,12
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 19.294,93	19,02 %	27,64 %	53,34 %	100,00 %
						R$ 19.294,93

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA

DATA : 24/03/2026 — BDI: 26,20%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,96%
Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	**6,96%**
	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	**4,56%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	**11,35%**

BDI = 26,20%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

FOLHA: 19
PROC.: 1172/16
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026		BDI: 2[illegible],20%	
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA				
		ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	26,80%	26,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,05%	18,02%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
	TOTAL	12,44%	9,46%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	12,02%	4,38%

A + B + C + D = 98,31% 58,66%

FOLHA: 20
PROC.: 1412/26
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026			
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	OÉRSE	2026/01	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,80%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	46,39%	16,99%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	12,19%	9,35%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,13%	6,58%

A + B + C + D = 111,51% 69,72%

FOLHA: 71
PROC.: 1472/26
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA	DATA : 24/03/2026		BDI : 28,[illegible]%	
DESCRIÇÃO:	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA				
		ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/02 COM DESONERAÇÃO	98,31%	68,68%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

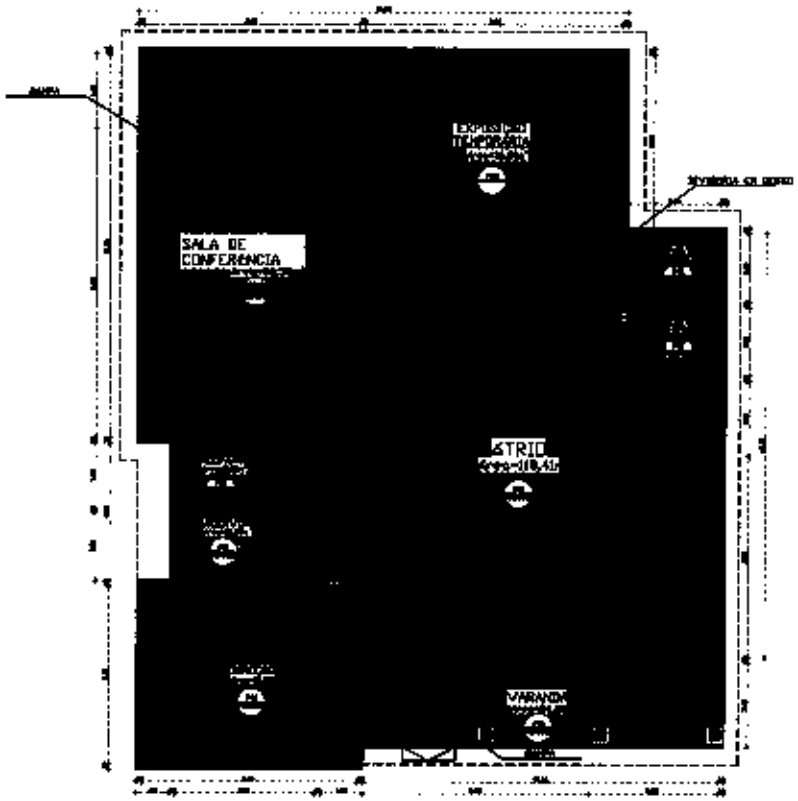

PLANTA-BAIXA (LEVANTAMENTO)

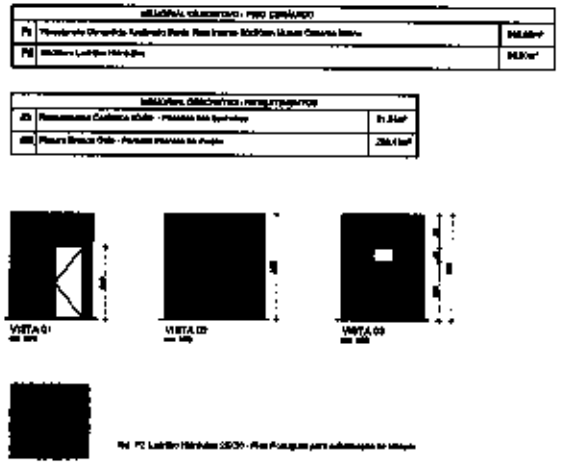

FOLHA:
PROC.:
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
MUSEU DA BALAIADA

PLANTAS BAIXAS				FOLHA: 01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA				
MUSEU DO ALZIRA - CAXIAS/MA.				
—	316,30m²	303,30	—	—
GEYSIANE SOUSA	MAR/2026	1:75		—

OBSERVAÇÕES:
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA

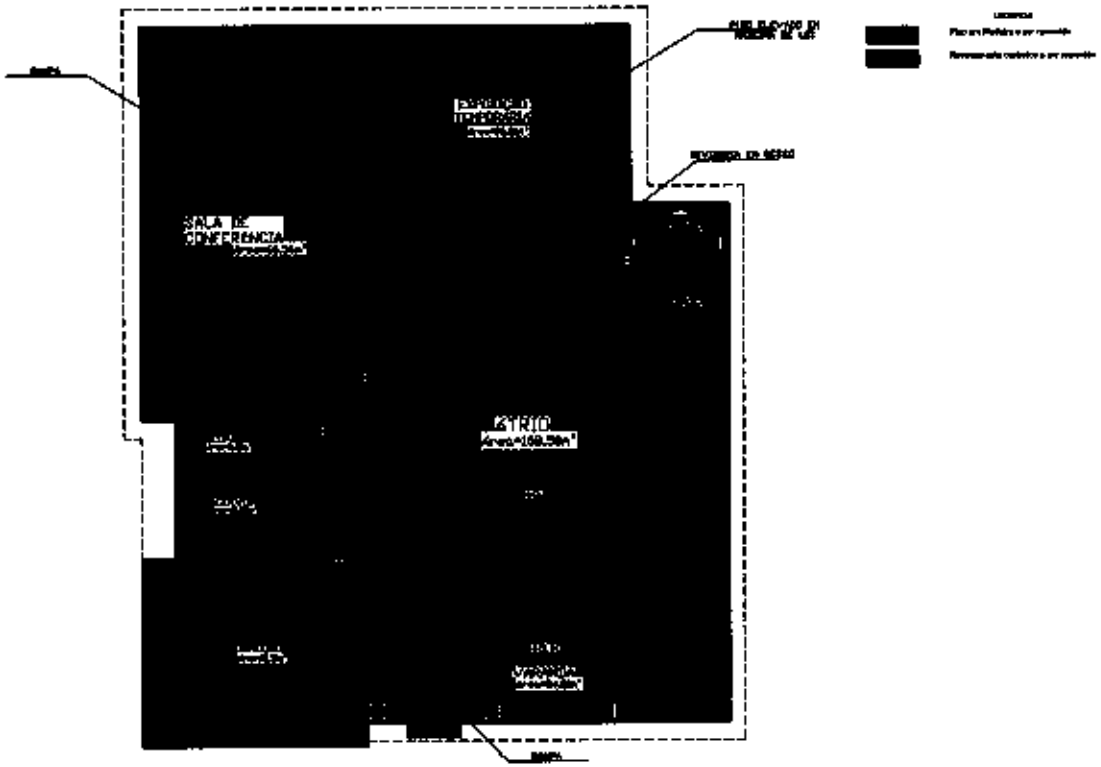

PLANTA-BAIXA (LEVANTAMENTO)

FOLHA: 23
PROC.: 1477/16
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
MUSEU DA BALAIADA

PLANTAS BAIXAS				02/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA				
MORRO DO ALECRIM-CAXIAS/MA				
–	316,30m²	303,39	–	–
GEYSANE BOUBA		MAR/2026	1/73	–

OBSERVAÇÕES
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA

FOLHA: 14
PROC.: 1472/26
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Memorial Descritivo

PROJETO DE REFORMA

MEMORIAL DA BALAIADA

Caxias-MA, março de 2026.

FOLHA: 25
PROC.: 1472/16
RUBRICA:

4.0 1. INFORMAÇÕES GERAIS 2
4.1 2. ACESSIBILIDADE 3
4.2 4. PROJETO ARQUITETÔNICO 3
4.3 4.1.1 Remoção piso existente 4
4.4 4.1.2 Piso cerâmico 4
4.5 4.2.1 Revestimento cerâmico 5
4.6 4.2.2 Pintura 5
4.7 4.2.3 Copa 5
4.8 5.1 Equipamentos 6
4.9 5.1.1 Torneiras 6
4.10 5.1.2 Bacias sanitárias 6
4.11 5.1.3 Barras de Apoio 6

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O memorial descritivo refere-se à obra de reforma interna do Memorial da Balaiada, localizada na Av. General Sampaio, s/n - Morro do Alecrim, no município de Caxias-MA. A reforma contemplará intervenções em pisos, revestimentos, paredes e pintura de forro, visando a melhoria das condições físicas, funcionais e estéticas do imóvel.

Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de arquitetura e engenharia.

"O mestre de obras, empreiteiro, pedreiro ou qualquer outro profissional que atuar na obra em qualquer fase que seja deverá obedecer aos projetos, ao memorial descritivo e as informações fornecidas pelos autores dos projetos ou os responsáveis técnicos, respeitando as suas áreas de atuação".

2. ACESSIBILIDADE

Consta no projeto as normas de acessibilidade **NBR 9050/2020** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deve-se constatar a mesma para quaisquer dúvidas decorrentes durante a execução.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços, deverá ser realizado o planejamento setorizado da intervenção, definindo as etapas de execução de forma organizada e compatível com o funcionamento do espaço. Também deverá ser providenciada a proteção dos elementos existentes a serem preservados, bem como o isolamento adequado das áreas de intervenção, a fim de garantir segurança e integridade durante a obra. Para a execução do piso, será necessária a preparação e demolição do piso existente, com limpeza geral da superfície e aplicação de argamassa niveladora, assegurando condições adequadas para instalação do novo piso.

4. PROJETO ARQUITETÔNICO

Trata-se de projeto arquitetônico para a reforma do Memorial da Balaiada. A edificação possui área útil de 303,39 m² e área construída de 316,30 m², sendo o programa estabelecido conforme solicitação da Prefeitura de Caxias, Maranhão.

4.1 PISOS

4.1.1 Remoção piso existente

Será executada a remoção dos revestimentos existentes nas áreas indicadas em projeto, inclusive regularização da base para novo assentamento.

Antes do assentamento, deverão ser realizados:

- limpeza completa da superfície;
- isolamento das peças do museu para danificar;
- demolição dos pisos existentes;
- limpeza da obra;

O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante ACIII específica para piso sobre piso, garantindo aderência e desempenho adequado.

Na área atualmente composta por piso elevado em madeira, será realizada a retirada integral do tablado existente, com regularização da base e posterior aplicação de novo revestimento em ladrilho hidráulico.

4.1.2 Piso cerâmico

Nos ambientes internos (ver projeto) será aplicado o porcelanato técnico esmaltado, acabamento acetinado, cor cinza uniforme, dimensões mínimas de 80 x 80 cm ou similar borda retificada, espessura mínima de 8,5 mm, absorção de água ≤ 0,5%, resistência PEI 4 ou superior.

Sugestão:

Porcelanato Cimentício Acetinado, Borda retificada Interno, 80x80cm, Munari Cimento, Eliane;

ou similar da mesma qualidade técnica.

4.1.3 Ladrilho hidraúlico

O ladrilho hidráulico de 20x20 cm, será aplicado nas áreas anteriormente ocupado pelo tablado de madeira, com as seguintes características:

- peça prensada de alta resistência;
- espessura mínima de 20mm;
- acabamento fosco;
- superfície antiaderente;
- assentamento com argamassa apropriada;
- rejuntamento compatível;
- características estéticas predominantemente azul e branco;

Na área atualmente composta por piso elevado em madeira, será executada a retirada integral do tablado existente, com regularização da base para recebimento de novo revestimento.

4.2 REVESTIMENTOS

4.2.1 Revestimento cerâmico

Será aplicado, nos sanitários, as paredes receberam revestimento cerâmico 20x20cm do chão ao teto em todos os banheiros, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas e externas obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

4.2.2 Pintura

Sobre as superfícies internas, será aplicado selador acrílico, massa corrida onde necessário, lixamento e pintura látex de cor branco gelo. Serão aplicadas no mínimo duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para o perfeito acabamento.

No forro de gesso, deverá ser emassado e pintado de tinta latex na cor branco neve.

4.2.3 Copa

Revestimento cerâmico de paredes internas da copa permanece o existente, pois está em boas condições.

5. *INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS*

5.1 Equipamentos

Todos os itens abaixo devem ser previamente aprovados pelo projetista e Fiscalização, através de amostra do produto a ser utilizado, para posterior instalação na obra. A posição das diferentes peças tem que estar de acordo com o projeto arquitetônico. Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas redes, não sendo tolerados empenhos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento. Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento. Os acessórios de ligação à rede de água receberão arremate com canoplas de acabamento cromado. Todos os metais de aparelhos sanitários serão cromados.

5.1.1 Torneiras

As torneiras dos lavatórios serão do tipo cromadas sem defeitos de fundição.

5.1.2 Bacias sanitárias

As bacias sanitárias terão caixa acoplada, com vazão reduzida, consumo de 03 e 06 litros/ descarga. Todas as bacias sanitárias serão na cor branca, de boa qualidade, com assentos e tampas compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 9.338/ 97e NBR 9.060/ 97. Deverão ter caixa com marcação de water line (linha d'água) para regulagem da bóia. A bacia sanitária será fixada no piso acabado, por meio de dois parafusos com buchas plásticas expansíveis, em furos previamente abertos, e ligada ao esgoto por anel de vedação de 4".

5.1.3 Barras de Apoio

Os sanitários para portador de necessidades especiais, será dotado de barras de apoio em aço inox com diâmetro de 32 mm (1 1/4"), nas paredes do vaso sanitário, na altura de 75cm do piso ao eixo, conforme NBR 9050 receberão limpeza dos pisos, janelas e paredes, e serão entregues em perfeita condições.

6. LIMPEZA FINAL

Toda a infraestrutura de obra, serão demolidos e removidos do terreno. Os ambientes e áreas comuns receberão limpeza dos pisos, janelas e paredes, e serão

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

entregues em perfeita condições

gov.br

31
1472/26

Processo nº 01472/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Claudio José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12790-2

Caxias-MA, 26/03/2026

CCI
FLS. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156 Exercício: 2026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 01472/2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Proj/Ativ: MANUT.E FUNC. DA SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Dotação: 04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R$: 10.333.836,11

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 26/03/2026

CCL 75
FLS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01472/2026.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO,** nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 30/03/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária.

CCL 34

Processo nº 01472/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 30/03/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 01472/2026**
- **Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAXIAS – MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R$ 92.939,70 (Noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação tem por objetivo a execução de serviços de revitalização do Museu da Balaiada, compreendendo a pintura geral da edificação, a demolição e substituição do piso existente e a execução de novos revestimentos de parede, visando restabelecer as condições adequadas de uso, segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

27.01.04.122.0015.2043.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2026.

Igor Mario Cutrim dos Santos
Agente de Contratação

CCL 36

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

EXPEDIENTE
Criado pela Lei Nº 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta desta Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.736/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133e02ccede1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8a4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

CCL 38

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDDÔN SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL59

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores Públicos

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 40 FLS.

Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diarioOficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 41
FLS.

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6a8c944e5215ad555029844c6678661133a02cc4e1f77a07bbdd9191a7bd170b70f65c6f729d167580e7d5388c55a21271fb576a59bb810376c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 92

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diarioficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.
§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;
II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5530293d4e6678886133a02cc4e1f77a07bbdn91917a7bd170b70f655a6f73901675e0c7d5286c55b212711fd576d59bb8103ffb4190Ge4dcde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º – O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:
I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:
a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
c) Análise de Risco;
d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II – A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:
a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:
a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 46 R.S.

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.
I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II – parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;
IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;
VIII – Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;
III - revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;
VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;
III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;
VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II – Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;
V – A fiscalização dos contratos deverá verificar:
a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.
b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;

CCL 48

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI – A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 49

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;
V - Cópia do contrato celebrado;
VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.
§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c657866133a02ccc4e1f77a07bbdd91877a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CCL 50
PLS.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Aos primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00m (nove horas), no edifício próprio da Câmara Municipal, situado à Praça Dos Correios, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MAIOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, foi compareceu o cidadão JOSÉ DENIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação MOVA DA ESPERANÇA - PT MDB/PL/PC do B/PV/, nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral deste estado, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR AS CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A SE OBSERVAR A LEI DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AO DEVER DOS MAGISTRADOS DESTE FORUM, TANTO QUANTO A MIM COUBER, SEGUNDO PELA PRERROGATIVAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO SOCIOECONÔMICO E SOCIAL DA COMPARCA CAXIENSE". Prestado de pé o seguinte compromisso o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ DENIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a treze e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu CLÁVIO ARÁUJO BARRO JÚNIOR, Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA PREFEITO

FIRMA PREFEITO

SELO DO VERSO

Código identificador:
D6abc94deS21Saa5553293a4b667856133a02ccc4e1f77a07bbda91917a7bd170f70f655d6f739d1675e0c7c5385fc55a2127Lfb578c59bb8103Fbc4902e40ade

CCL 51 FLS.

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onda as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos gracos de nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diarioOficial/1090 - Volume 5, Nº.6126/2025

CCL 12

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6223/2025 • Caxias - MA, 06/06/2025

[redacted]

[redacted]

1 - GABIENTE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extrato de Contratato

[redacted]

DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ANÍBAL BRUNO NUNES DA PAZ**, no cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, simbologia **AS-5**, vinculado a Comissão Central de Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

[redacted]

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula com Recursos do Novo PAC no município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **05/06/2025** às **09h:00min (nove horas)** fica **adiada** para a data do dia **16/06/2025** às **09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 04 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

[redacted]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 01984/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 53.075.507/0001-70

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 004/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E §1º.

VALOR: R$ 122.351,80 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 – 2.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, RG 0123149199-7 SSP/MA, CPF Nº 100.099.063-04. REPRESENTANTE LEGAL DA A F L MENDES COMÉRCIO LTDA.CAXIAS – MA, 19 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2925/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS. CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001 04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R$ 77.503,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA CAXIAS – MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2025

TIPO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.834.224/0001-00

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO OBJETO ORIGINALMENTE PACTUADO NO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R$ 80.925,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: LUCCA BONNA MENDES, REPRESENTANTE LEGAL DA IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CAXIAS – MA, 28 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01136/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS – MA E A EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME, CNPJ: 38.218.029/0001-17

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/03/2025 E TÉRMINO: 25/03/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E A SRA. LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, CPF Nº 061.486.123-47, REPRESENTANTE DA EMPRESA L F M TORRES AVILA-ME. CAXIAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01237/2025

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DO PANTEON, 600, CENTRO, CAXIAS – MA E A EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL.
O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/04/2025 E TÉRMINO: 22/04/2026

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO SR. JURDINO ALMEIDA PINHEIRO JURDINO, CPF Nº 950.800.313/87, E O SR ADRIANO BEZERRA MOURA, CPF Nº 041.459.873-30, REPRESENTANTE DA EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CAXIAS - MA, 22 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.171.718/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 23.250,00 (VINTE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. OLIVAN FREITAS RODRIGUES – CPF Nº 217.720.963-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA GRAFICA GIORDANIA & EDITORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.455.651/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 64.777,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR.(A) SÔNIA MARIA VIEIRA GUIMARÃES – CPF Nº 964.267.363-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA GIORDANIA E EDITORA LTDA. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2152/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.930.566/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 13.254,94 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. ODIMILSOM ALVES PEREIRA – CPF Nº 199.522.013-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01583/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 05.356.362/0001-33

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATADO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, VENTILADORES E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS - MA

VALOR: 212.224,34 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.365.0009.2052.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2018.0000 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.07.12.361.0008.2016.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SRA. CLÁUDIA CRISTINA MENDES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 836.460.683-20, REPRESENTANTE DA EMPRESA MARANATA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CAXIAS - MA, 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.606.771/0001-28

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R$ 55.291,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 04
II. Fonte de Recursos: 01
III. Programa de Trabalho: 10.306.0058.2316.0000
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. FRANCISCO CARLOS LIMA – CPF Nº 205.946.402-10, REPRESENTANTE DA EMPRESA TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CAXIAS - MA, 29/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01683/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.445.180/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CONFORME O ESPECIFICADO PELA "TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS - SUS", PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VIGÊNCIA: INICIO: 22/05/2025 - TÉRMINO: 22/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.302.0036.2314.0000 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SRA. DULCILINE MARIA PEREIRA VILANOVA – CPF Nº 124361552-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA –ME. CAXIAS - MA, 22/05/2025.

CCL
FLS. 38

Adernilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Souza
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária da Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Conte
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fauze Eloef Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Souza Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jardino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Pozitivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Iniz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Souza Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fame e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.06 16:42:28 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01472/2026.	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	XX de XXXX de 2026.
	De XXh:XXmin (XXXXXX) às XXhXXmin (XXXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sítio oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026
(Processo Administrativo n° Nº 01472/2026)

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, **torna público,** para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data de Início de propostas: XX de XXXXX de 2026
Data final do recebimento de propostas: XX de XXXX de 2026
Data da sessão: XX de XXXXX de 2026.
Horário da Fase de Lances: XXh:XXmin às XXh:XXmin.
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Na presente Dispensa de Licitação será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.1.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecomprasnublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ **0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.5. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

5.6. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.7. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.12.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

5.14. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas,** prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.15.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.15.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

5.15.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação

solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. HABILITAÇÃO

6.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

6.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

6.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

6.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.8.10. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;

6.8.11. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial;

6.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
6.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

6.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
6.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

6.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

6.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.11.1. **Capacidade Técnico-Operacional:**

a) Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.11.1.2. **Capacidade técnico-profissional:**

a) Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

b) Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(oes) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

c) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d) Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

e) No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

6.11.2. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

6.11.3. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

6.11.4. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

6.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

6.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

8.5. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.16. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.17. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.18. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

9.12.2. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, XX de XXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Planilha Orçamentária (ANEXO I)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. [illegible]

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. [illegible]

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. [illegible]

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

FLS. CC 80

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 01472/2026, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2026.

Aníbal Bruno Nunes da Paz
Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01472/2026 Secretaria de Obras

SOLICITANTE: Comissão de Contratação

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para revitalização do Memorial da Balaiada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanização e Iluminação Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. [illegible]

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto a contratação de empresa para revitalização do Memorial da Balaiada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanização e Iluminação Pública para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Instruindo os autos vieram os seguintes documentos:

a) Ofício nº148/2026, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Plública, datado de 23 de março de 2026;

b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Plública e pela Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, datado de 23 de março de 2026;

c) Estudo Técnico Preliminar (ETP), assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação

Plública e pela Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, datado de 25 de março de 2026;

d) Planilha Orçamentária, Composição de BDI, tabela de encargos sociais e plantas, e Memorial Descritivo com projeto de reforma,;
e) Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 26 de março de 2026;

f) Autorização Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária, datado de 30 de março de 2026;

g) Autuação do Processo, informando a modalidade de Licitação, a saber Dispensa Eletrônica, assinada pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação, datado de 30 de março de 2026;

h) Cópia do Diário Oficial do Municipio;
i) Minutas do Edital de Contratação Direta, aviso, dispensa de Licitação;
j) Encaminhamento à Assessoria Juridica, datado de 30 de março de 2026, assinada pel Sr. Aníbal bruno Nunes da Paz, Agente de Contratação;

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde em seu art. 191, deixa explícito a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.I – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer juridico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto,

vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> *Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a **R$261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)**, para o objeto pretendido, conforme o estipulado nos termos do Art.75, da supracitada Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do produto a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *I- Para Contratação que envolva valores inferiores a R$100.000,00 (cem mil reais), no caos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
>
> *II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando, ainda, que o Decreto **12.807 de 29 de dezembro de 2025** atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto e atualizando os mesmos.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R$92.939,70 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que o Município realizou orçamento estimativo, e estabeleceu as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Ademais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, após a análise da documentação acostada aos autos e da justificativa apresentada pela autoridade competente, verifica-se que a hipótese em exame encontra amparo no **DECRETO Nº12.807 de 29 de dezembro de 2025**, que

atualiza os valores estabelecidos na **Lei nº14.133/2021**, estando devidamente caracterizados os pressupostos fáticos e jurídicos autorizadores da contratação direta por dispensa de licitação.

Constata-se que restaram observados os requisitos previstos nos artigos **72 e seguintes da Lei nº14.133/2021**, não se identificando, sob o aspecto jurídico-formal óbice à pretendida contratação.

Ressalta-se que a presente manifestação restringe-se à análise jurídica da legalidade do procedimento, não adentrando em aspectos técnicos, econômicos ou de conveniência e oportunidades administrativa, cuja apreciação compete à autoridade competente.

Assim, sob o prisma estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se favoravelmente à realização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº14.133/2021**, recomendando-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis para a formalização do instrumento contratual.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 30 de março de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01472/2026.	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
RÉGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	07 de Abril de 2026.
	De 08h:01min (oito horas e um minuto) às 14h01min (quatorze horas e um minuto).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 92.939,70 (Noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
FONTE RECURSO	Próprio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sítio oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuizo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
(Processo Administrativo n° Nº 01472/2026)

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, **torna público,** para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data de Início de propostas: 31 de Março de 2026
Data final do recebimento de propostas: 07 de Abril de 2026
Data da sessão: 07 de Abril de 2026.
Horário da Fase de Lances: 08h:01min às 14h:01min.
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Na presente Dispensa de Licitação será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.1.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.5. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

5.6. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.7. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.12.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

5.14. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** prorrogáveis por até **04 (quatro) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.15.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.15.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

5.15.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação

solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. HABILITAÇÃO

6.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

6.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

6.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

6.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.8.10. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;

6.8.11. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial;

6.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
6.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

6.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
6.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

6.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

6.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.11.1. **Capacidade Técnico-Operacional:**

a) Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

6.11.1.2. **Capacidade técnico-profissional:**

a) Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

b) Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(oes) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

c) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d) Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

e) No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

6.11.2. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

6.11.3. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

6.11.4. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA,** no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES,** firmada pelo seu Responsável Técnico.

6.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

6.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as Infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

8.5. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 46, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.16. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.17. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.18. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

9.12.2. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 30 de Março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Planilha Orçamentária (ANEXO I)

Fls. CCL 049

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Aviso de Contratação Direta nº 004/2026

Última atualização 30/03/2026

Acessar Contratação

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000041/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiade na cidade de Caxias-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 92.939,70	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiade na cidade de Caxias-MA.	1	R$ 92.939,70	R$ 92.939,70

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldesenvolvimentogestao.gov.br

0800 578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

FLS. CCL 115

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
Ref: DISPENSA N°004/2026
A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Sant Ângela n°03-Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 067682002018-9/SSP/MA e CPF n° 877.102.853-68, sob as penas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicado de DISPENSA N°004/2026, especialmente a Lei n° 14.133/21., assim como as Cláusulas constantes do Edital.

Prezados Senhores, R$ 79.842,15 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos. Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços de acordo com o cronograma físico financeiro

Prazo de Validade das Propostas (CONFORME EXIGIDO NO EDITAL)

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

Outras informações;(99) 984842997, CNPJ N°28.588.813/0001-63, Inscrição Estadual N° 128096314, BANCO DO BRASIL, Agência n° 2412-0 e Conta Corrente n° 24211-X

8. Responsável pela Assinatura do Contrato: (FLAVIO OLIVEIRA SILVA), CPF n° 877.102.853-68.

Passagem Franca - MA, 06 de ABRIL de 2026

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.04.06 12:13:05 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

Rua Sant Ângela n°03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: **estrelaempreendimentopf@gmail.com**

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Obra
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,2%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 98,31%
Mensalista: 68,66%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total sem BDI	63.275,62
Total do BDI	16.666,63
Total Geral	79.842,15

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.04.08 12:07:18 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.04.08 12:09:23 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1315517871

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.690-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Obra
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 01/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,2%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 98,31%
Mensalista: 58,66%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			[illegible]					[illegible]	[illegible]
1.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2	[illegible]	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3	[illegible]	ORSE	Demolição de piso de madeira	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4	COMP-0003 CA	Próprio	REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, EM VIAS URBANAS PAVIMENTADAS - DMT ATÉ 12,0 KM	m³	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2			PISO					[illegible]	[illegible]
2.1	[illegible]	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PEDRIS, TRAÇO 1:4 - [illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.2	[illegible]	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES [illegible] CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.3	[illegible]	ORSE	Piso em ladrilho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm, aplicado com argamassa [illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.4	[illegible]	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES [illegible] CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_[illegible]_PE	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3			[illegible]					[illegible]	[illegible]
3.1	[illegible]	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES [illegible] CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_[illegible]_PE	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4			PINTURA					[illegible]	[illegible]
4.1	[illegible]	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

PL.
CC 4/4

4.2	[illegible]	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_[illegible]	m²	[illegible]	12,81	18,29	[illegible]	[illegible]
4.3	[illegible]	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.4	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.5	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.6	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]	14,75	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.7	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5			[illegible]					[illegible]	[illegible]
5.1	[illegible]	ORSE	Limpeza geral	m²	[illegible]	2,48	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total sem BDI	63.275,52
Total do BDI	16.566,63
Total Geral	79.842,15

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.04.08 12:07:34 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301

Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.04.08 12:08:[illegible] -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

PLB CC 148

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Composições Analíticas com Preço Unitário
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 01/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,2%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 98,31%
Mensalista: 58,66%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[redacted]								
Insumo	[illegible]	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, TESTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	[illegible]	4,61	14,71
Insumo	[illegible]	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ABESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	[illegible]	317,68	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (1/8 X 17)	Material	KG	[illegible]	30,66	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	[illegible]	16,42	[illegible]

MO sem LS => 14,67 LS => 14,32 MO com LS => 28,89

Valor do BDI => 97,69 Valor com BDI => 470,66

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[redacted]								

MO sem LS => 8,14 LS => 8,00 MO com LS => 16,14

Valor do BDI => 5,61 Valor com BDI => 26,57

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	ORSE	Demolição de piso de madeira	Demolições / Remoções	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[redacted]								

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

PLB. CC 149

Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 10,66 LS => 10,48 MO com LS => 21,14

Valor do BDI => 6,58 Valor com BDI => 31,72

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 7,86 LS => 7,72 MO com LS => 15,58

Valor do BDI => 4,67 Valor com BDI => 23,49

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SENFRA	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SENFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SENFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SENFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SENFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 8,16 LS => 8,03 MO com LS => 16,19

Valor do BDI => 6,48 Valor com BDI => 31,22

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001361	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 4,08 LS => 4,03 MO com LS => 8,1[illegible]

Valor do BDI => 16,28 Valor com BDI => 78,42

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	ORSE	[illegible]	Piso Cerâmico	m²	1,0000000	[illegible]	[illegible]
[redacted]								
Insumo	[illegible]	ORSE	[illegible]	Material	m²	[illegible]	70,10	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	[illegible]	Mão de Obra	h	[illegible]	20,44	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	[illegible]	Mão de Obra	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 8,39 LS => 8,25 MO com LS => 16,64

Valor do BDI => 26,10 Valor com BDI => 120,92

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_[illegible]_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	[illegible]	[illegible]
[redacted]								
Insumo	[illegible]	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2028 CM2	Material	m²	[illegible]	30,44	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	[illegible]	4,60	[illegible]

MO sem LS => 8,49 LS => 8,34 MO com LS => 16,83

Valor do BDI => 15,69 Valor com BDI => 75,61

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_[illegible]	Pintura Interna	m²	1,0000000	15,47	[illegible]
[redacted]								
Insumo	[illegible]	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,79	[illegible]

CC 71

Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3300000	2,30	3,07
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	4,67	MO com LS => 9,43
				Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI => 19,52

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_[illegible]	Pintura Interna	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[redacted]								
Insumo	[illegible]	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	2,99	LS =>	2,93	MO com LS => 5,92
				Valor do BDI =>	3,38			Valor com BDI => 16,29

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_[illegible]	Pintura Interna	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[redacted]								
Insumo	[illegible]	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	2,15	LS =>	2,11	MO com LS => 4,26
				Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI => 13,54

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE [illegible]	Reboco Externo	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[redacted]								
Insumo	[illegible]	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	7,55	LS =>	7,42	MO com LS => 14,97
				Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI => 32,00

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (NOMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_[illegible]	Pintura em Madeira	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PLS. CC/22

Insumo	[illegible]	SINAPI	DILUENTE AQUARRAS	Material	L	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00007531	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1405000	29,87	4,20
				MO sem LS => 4,08	LS =>	3,99	MO com LS =>	8,05
				Valor do BDI => 3,87			Valor com BDI =>	18,66

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) INCLUINDO LIXAMENTO, CORREÇÃO DE PEQUENOS DEFEITOS E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM 3 DEMÃOS.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	DILUENTE AQUARRAS	Material	L	[illegible]	19,41	[illegible]
Insumo	00007531	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1243200	29,87	[illegible]
				MO sem LS => 2,29	LS =>	2,26	MO com LS =>	4,55
				Valor do BDI => 2,54			Valor com BDI =>	12,27

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	ORSE	Limpeza final	Serviços	m²	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00002111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,55	1,55
Insumo	1007	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0800000	8,47	0,68
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	13,80	0,69
				MO sem LS => 0,70	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI => 0,64			Valor com BDI =>	3,12

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Obra SINAPI: Cálculos e Orçamento	H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,71	[illegible]

CCPJ

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,000000	1,08	1,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,000000	0,09	0,09
Insumo	00043486	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,000000	0,28	0,28
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,000000	1,05	1,05

MO sem LS => 10,09 LS => 9,91 MO com LS => 20,00

Valor do BDI => 6,63 Valor com BDI => 31,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3105	ORSE	Argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo manual	Argamassas	kg	1,000000	0,76	0,76
[redacted]								
Insumo	00000371/SINAPI	ORSE	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	Material	kg	0,040000	0,60	0,02
Insumo	00000111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,007000	14,58	0,10

MO sem LS => 0,08 LS => 0,05 MO com LS => 0,10

Valor do BDI => 0,20 Valor com BDI => 0,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra - Operários e Ajudantes	H	1,000000	[illegible]	[illegible]
[redacted]								
Insumo	00037213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,71	18,71
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,000000	1,08	1,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,000000	0,09	0,09
Insumo	00043486	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,000000	0,28	0,28
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,000000	1,05	1,05

MO sem LS => 10,05 LS => 9,68 MO com LS => 19,93

Valor do BDI => 6,42 Valor com BDI => 30,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ADEILEIRA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	ADEILEIRA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 0,15 LS => 0,14 MO com LS => 0,29

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 0,11 LS => 0,11 MO com LS => 0,22

Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 0,15 LS => 0,15 MO com LS => 0,30

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 0,15 LS => 0,15 MO com LS => 0,30

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	Carga e descarga manual de entulho	Sistema Sea / Remuneração	m³	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[redacted]								
Insumo	[illegible]	CRISE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 7,86 LS => 7,72 MO com LS => 15,58

Valor do BDI => 4,87 Valor com BDI => 23,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CNPJ= 28.588.813/0001-63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10[illegible]	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Luva raspa de couto, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calçadinho acolchoado	Material	par	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Óculos para ofuscamento em plástico flexível de policarbonato, com neblina (incolor e ou azul)	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Capacete de segurança classe B com Jugular com suspensão de polietileno, sem logotipo (classe B)	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Cadeado	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Bacia sanitária [illegible] (sifão oculto)	Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	7677	ORSE	Sanitário [illegible]	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Fechadura grande	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	1647[illegible]	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Prendedor automático	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Prendedor solar fixa 30 com 120m	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Instalação - calço de marmoite (arte) com tijolo e cola pólex com rejuntamento/fixação completa (calço de marmoite + almoço)	Serviços	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	1124[illegible]	ORSE	Martelo com unha	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	1124[illegible]	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	Equipamento	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	1124[illegible]	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	2574	ORSE	Vale transporte	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	[illegible]	ORSE	Pendentes com margem contábil de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,78 Valor com BDI => 3,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10[illegible]	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCH 96

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Insumo	[illegible]	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7 cm)	Material	par	0,0023000	5,33	0,01
Insumo	00012808/01	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado antiderrapante	Material	par	0,0008000	66,72	0,04
Insumo	[illegible]	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,37	0,00
Insumo	00012808/01	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno com jugular (branco)	Material	un	0,0008000	10,72	0,01
Insumo	10943	ORSE	Pregos de alumínio c/ 2,5cm (para pedreiro)	Material	un	0,0005000	14,00	0,00
Insumo	13602	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0040000	6,00	0,04
Insumo	10402	ORSE	Cimento Branco	Material	un	0,0008000	102,00	0,08
Insumo	10817	ORSE	Tubulação [illegible] (checkup)	Serviços	dj	0,0030000	250,27	0,75
Insumo	10896	ORSE	Projetor [illegible]	Material	un	0,0002000	5,82	0,01
Insumo	10899	ORSE	Projetor solar [illegible] 90 com 120ml	Material	un	0,0016000	14,00	0,02
Insumo	10751	ORSE	Refletor - cafe de manhã (cada com lata e dois pães com manteiga) fabricação completa (café de manhã + almoço)	Serviços	un	0,1010000	9,91	0,40
Insumo	10780	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	12,28	0,00
Insumo	10700	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	20,91	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo [illegible]	Material	un	0,0001000	22,34	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 18x22	Material	un	0,0001000	6,21	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0007000	0,12	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra [illegible]	Material	un	0,0004000	264,00	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0012000	10,74	0,00
Insumo	11269	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	14,00	0,00
Insumo	159	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1010000	11,12	1,13
Insumo	1881	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,77	0,00
Insumo	2576	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0064000	3,87	0,25
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço fina, cabo madeira, ref.143 Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,30	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	14,35	0,00
Insumo	841	ORSE	Ferramenta com mangas isolantes de advertência de rede elétrica alterada	Material	un	0,0015000	165,58	[illegible]

CC 42

CNPJ= 28.588.813/0001-63

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,77 Valor com BDI => 3,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10049	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 100 kg, aneu com cargaro	Material	un	0,0002000	188,36	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7 cm)	Material	par	0,0023000	8,63	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	69,72	0,64
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de acetato, com capuz (alternativa ao sabi)	Material	un	0,0002000	15,87	0,00
Insumo	00012896/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009000	10,72	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	6,95	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0045000	162,82	0,73
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	d	0,0004000	239,27	0,09
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,82	0,01
Insumo	10600	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019000	14,38	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,1019000	3,97	0,40
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	29,31	0,00
Insumo	159	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1019000	11,12	1,12
Insumo	1681	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009000	4,77	0,05
Insumo	2379	ORSE	Vara transporte	Material	un	0,0041000	5,57	0,55
Insumo	4728	ORSE	Tubo/eletro chata 10"	Material	un	0,0009000	14,78	0,00
Insumo	4739	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	30,02	0,00
Insumo	641	ORSE	Fardamento com mangas curtaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0019000	153,32	0,22

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,79 Valor com BDI => 3,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,81	27,81

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

CC/28

Insumo	00004786	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,98	20,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00045480	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,77	1,77
Insumo	00045490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,33	1,33

MO sem LS => 10,68 LS => 10,50 MO com LS => 21,18

Valor do BDI => 7,23 Valor com BDI => 34,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	20,49	20,49
Insumo	00067340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	24,64	7,98

MO sem LS => 4,84 LS => 4,75 MO com LS => 9,59

Valor do BDI => 5,36 Valor com BDI => 25,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lucro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,98	18,98
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,61	14,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00045487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00045491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	1,10	1,10

FLS. CC129

MO sem LS =>	7,52	LS =>	7,39	MO com LS =>	14,91
Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	24,98

Total sem BDI	63.275,52
Total do BDI	16.566,63
Total Geral	79.842,15

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.04.08 12:07:49 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301

Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.04.08 12:09:55 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

CC 130

CNPJ - 26.088.813/0001-53

Obra
REVITALIZAÇÃO DO [illegible] DA BALANADA

Bancos
SINAPI - 02/2020 - Maranhão
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
28,2%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,31%
Mensalista: 50,69%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade Operativa	Quantidade Improdutiva	Valor Unitário Operativo	Valor Unitário Improdutivo	Total Operativo	Total Improdutivo	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
[illegible]														
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA [illegible], ADESIVADA, DE [illegible] (SEM POSTES PARA FIXACAO)	[illegible]	m²	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL
Fls. 131

CNPJ: 28.988.813/0001-63

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	Totais por Tipo
Equipamento	R$ 0,63
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 31.258,10
Material	R$ 40.887,28
Serviços	R$ 89,99
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Encargos Complementares	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

FLS. CC 132

CNPJ= 29.568.813/0001-83

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.04.08 12:06:02 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04561037301

Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04561037301
Dados: 2026.04.08 12:06:02 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1 9158 7071

Total sem BDI	63.276,52
Total do BDI	16.065,63
Total Geral	79.842,15

Rua Sant Ângela nº03- MUTIRÃO – CEP. 55 680-000 PASSAGEM FRANCAMA
EMAIL: estrelaempreendimentopf@gmail.com

PLS. C94/33

CNPJ= 28.598.813/0001-83

Obra
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA GALAIADA

Bancos
SINAPI - 02/2020 - Maranhão
ORSE - 01/2020 - Sergipe
SEINFRA - 020 - Ceará

B.D.I.
29,2%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,31%
Mensalista: 69,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COMP. Angela 0001 CA		[illegible]	CAMP. CANTEIRO DE OBRAS	m²	15,36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FL. 0034

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Total sem BDI	63.275,52
Total do BDI	16.566,63
Total Geral	79.842,15

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.04.08 12:08:17 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301

Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.04.08 12:11:00 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1918617871

FLS. CC/96

Obra
REVITALIZAÇÃO DO MUSEU DA BALAIADA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 01/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,2%

Encargos Sociais
Desenerado:
Horista: 98,31%
Mensalista: 88,66%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]			[illegible]
			18,85%	27,6%	53,55%
Porcentagem			15.053,19	22.034,61	42.754,44
Custo			18,85%	46,45%	100,0%
Porcentagem Acumulado			15.053,19	37.087,78	79.842,15
Custo Acumulado					

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.04.08 12:08:31 -03'00'

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2026.04.08 12:11:16 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1815817871

FLS. CC431

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

CNPJ 28.666.813/0001-53
Rua Santa Ângela,03,MUTIRÃO, PASSAGEM FRANCA /MA
E-mail: estrelaempreendimentospf@gmail.com

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO
(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A			4,77%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			3,40%
[redacted]			
GRUPO B			0,50%
[redacted]			
GRUPO C			6,16%
L - LUCRO			6,16%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS			11,20%
PIS			0,65%
COFINS			3,00%
ISSQN			5,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO			2,70%
		BDI COM IMPOSTOS	26,28%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = taxa de Administração Central;
S = Taxa deSeguros
R = taxa de risco
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos(PIS, COFINS, ISS,FD)

$$BDI = \left\{ \left(\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right) -1 \right\} = 26,28\%$$

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368 Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368 Dados: 2026.04.08 12:08:47 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301 Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301 Dados: 2026.04.08 12:11:33 -03'00'

Fls. CC 438

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

CNPJ 28.099.371/0001-05

Rua Santa Ângela, 88, MUTIRÃO, PARAGUAI-FRANCA /MA

E-mail: estrelaempreendimentosmpf@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO HORISTA %	COM DESONERAÇÃO MENSALISTA %	SEM DESONERAÇÃO HORISTA %	SEM DESONERAÇÃO MENSALISTA %
A1	INSS	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,69%	Não incide	3,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,58%	0,75%	0,58%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,05%	18,02%	47,05%	18,02%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,78%	3,63%	2,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,88%	2,44%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	12,44%	9,46%	12,44%	9,46%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,52%	4,00%	17,31%	8,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,39%	0,61%	0,38%
D	Total	17,02%	4,39%	17,92%	9,02%
TOTAL(A+B+C+D)		113,31%	68,68%	114,11%	73,30%

Em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições a que estão desoneradas de recolhimento (INCRA, SENAI, SEBRAE, etc), conforme disposto no art. 13, § 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Em atendimento a Lei 12.546/2011 as empresas deverão observar a obrigatoriedade da desoneração da folha de pagamento.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA,
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 191581787I

FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
Dados: 2026.04.08 12:09:02 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861873161037301
Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861873161037301
Dados: 2026.04.08 12:11:52 -03'00'

FLS. 139

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da Dispensa de Licitação Nº 004/2026

Parecer referente a Dispensa de Licitação Nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 01472/2026) objetivando a Contratação de empresa especializada para a revitalização do memorial da balaiada na cidade de Caxias – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o item 5.7 do edital da Dispensa de Licitação nº 004/2026 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta técnica:

EMPRESA: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

1. Análise da proposta inexequível: item 5.7 do edital

Valor orçado pela administração: R$ 92.939,70 (noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Valor orçado pela empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 79.842,15 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R$ 92.939,70
75% de 92.939,70 = R$ 69.704,77

Qualquer valor da proposta abaixo de R$ 69.704,77 (sessenta e nove mil setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta técnica apresentada pela empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63 no valor de R$ R$ 79.842,15 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) não é inexequível.

FLS. CC 140

Concluímos que:

Após a análise da proposta técnica da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 28.588.813/0001-63 no valor de R$ 79.842,15 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) constatamos que não é inexequível de acordo com o item 5.7 do edital da dispensa de licitação nº 004/2026.

Então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. **está de acordo** com o edital da referida Licitação (Dispensa de Licitação nº 04/2026).

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

Caxias-MA, 13 de Abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 13/04/2026 11:04:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Caxias/MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

govbr

FLS. 141

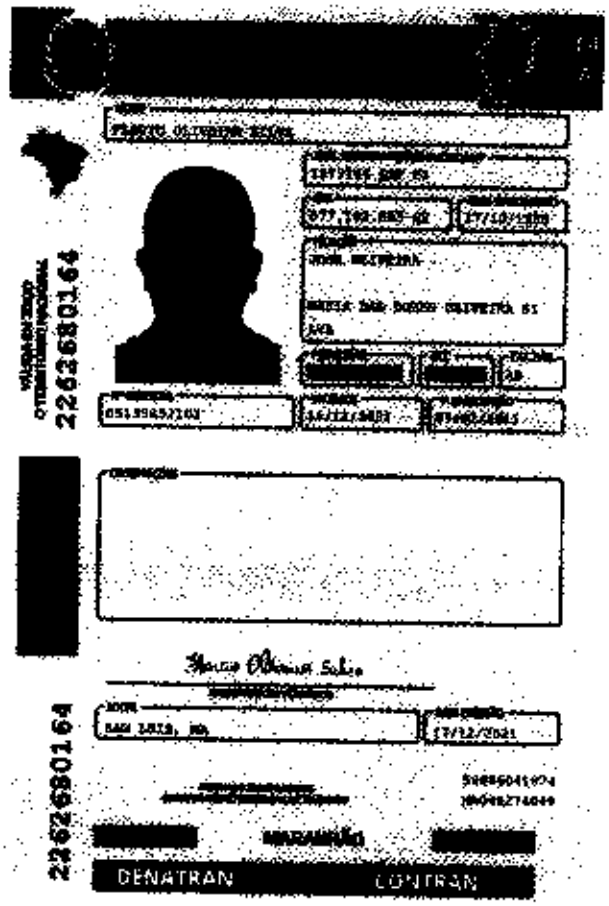

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

FILE CC/42

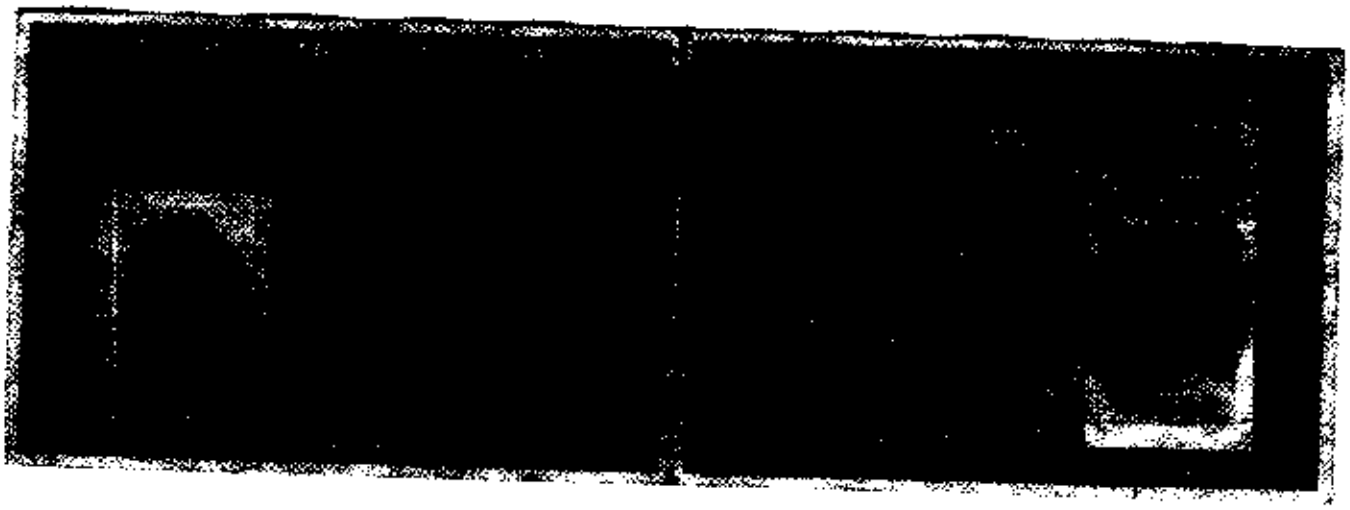

Alteração da Empresa
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 28.588.813/0001-63
NIRE21201390679

Pelo presente instrumento particular de alteração:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 877.102.853-68, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, s/n, centro, CEP 65.680-000, e

SAMARA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 072.469.661-02, brasileira, Solteira, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 13/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 047712222013-6 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua 07 (sete), s/n, Alvorada, CEP 65.680-000, únicos sócios da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.588.813/0001-63 e NIRE nº 21201390679, situada na Rua Santa Ângela, nº 03, bairro Mutirão, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Resolve, alterar a sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retirando – se da Sociedade **SAMARA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 072.469.661-02, brasileira, Solteira, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 13/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 047712222013-6 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua 07 (sete), s/n, Alvorada, CEP 65.680-000, cedendo suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sócia admitida, neste ato, **ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA**, inscrita no CPF nº 048436.103-13, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 06/01/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035825122008-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, Avenida Padre Adelson, S/N, mutirão, CEP 65.680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **FLAVIO OLIVEIRA SILVA** integra em moeda corrente o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) correspondente a 800.000 (oitocentos mil) quotas, assim o capital social que era no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passara a ser R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) correspondendo 1.2000.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, como segue no quadro abaixo:

Flavio Oliveira Silva	83.333333333%	1.000.000,00
Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa	16.666666667%	200.000,00
Total	100%	1.200.000,00

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 877.102.853-68, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, s/n, centro, CEP 65.680-000

ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA, inscrita no CPF nº 048436.103-13, brasileira, casada comunhão parcial, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 06/01/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035825122008-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, Avenida Padre Adelson, S/N, mutirão, CEP 65.680-000:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)
A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA** e nome fantasia **CONSTRUTORA ESTRELA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA ANGELA, nº 03, MUTIRAO, Passagem Franca – MA, CEP 65680-000

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA II - DO OBJETO
A Sociedade LTDA tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 06/09/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

O capital é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em moeda corrente do País, O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Flavio Oliveira Silva	83.333333333%	1.000.000,00
Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa	16.666666667%	200.000,00
Total	100%	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) Flavio Oliveira Silva, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC) Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A(s) parte(s) elege(m) o foro de Passagem Franca - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a

qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Passagem Franca 15/09/2025

Flavio Oliveira Silva
Sócio Administrador

Samara Silva Cavalcante
Sócio

Isteffani de Paula Sa Coutinho Ferreira Bezerra Pessoa
Sócio

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8
FLS. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA
04843610313	ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA
07246966102	SAMARA SILVA CAVALCANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025 16:32 SOB Nº 20251125610.
PROTOCOLO: 251125610 DE 16/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514561887. CNPJ DA SEDE: 28568813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2025.
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CC 449
FLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.588.813/0001-63 MATRIZ		06/09/2017

NOME EMPRESARIAL
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA ESTRELA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA ANGELA	03	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.680-000	MUTIRAO	PASSAGEM FRANCA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESTRELAEMPREENDIMENTOSPF@GMAIL.COM	(99) 8484-2997

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2026** às **15:02:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CCK
FLS. 130

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.598.813/0001-63
NOME EMPRESARIAL:
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia [illegible] às [illegible] (data e hora de Brasília).

FLS. CCB 1

PASSAGEM FRANCA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Passagem franca

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.438.570/0001-11

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: INDUSTRIA,CONSTRUÇAO E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE 00 A 10 EMPREGADOS

CPF/CNPJ	NOME FANTASIA
28.[illegible]/0001-05	CONSTRUTORA ESTRELA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	128098314	0692	

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTA ANGELA N°01 , MUTIRÃO - 65960-000

CNAE Principal e Secundários

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

RESTRIÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que cumpre e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 29/12/2025

[illegible]

PLS. 152

Empresa Fácil Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128096314

Nome / Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Endereço: RUA SANTA ANGELA, MUTIRAO CEP: 65680000 no município de Passagem Franca/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

São Luis, terça, 16 de setembro de 2025

Código de Autenticidade: **O3GXQAA5**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA

CERTIDÃO DE ESCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31/12/2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** Inscrito no CNPJ Nº28.588.813/0001-63 situado na Rua Santa Angela Nº03, Bairro Mutirão, Cep: 65680-000, Passagem Franca – ma, está devidamente cadastrada neste município com inscrição municipal sob o nº0632, em conformidade com a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ, Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 26 de JANEIRO de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Data: 26/01/2026 10:52:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca – MA

Pça. Presidente Médice, nº 503 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3559-1212 e-mail: pmpassagemfranca@hol.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Contratos do Estado do Maranhão

Secretaria da Receita

PLB. CC 154

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.588.613/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.809631-4

Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA ANGELA

Número: 3 **Complemento:**

Bairro: MUTIRAO

Município: PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

CEP: 65680000 **DDD:** **Telefone:** 84842997

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4359105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: **01/01/2026,**

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Documento visto pelo [illegible]

PL.8. CC 151

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:01 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2026.
Código de controle da certidão: **C70D.6A72.9579.021A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PLS CC456

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:15 do dia 03/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2026.
Código de controle da certidão: **FC62.AAE8.4FB0.695B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 457

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.588.813/0001-63
Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Endereço: RUA SANTA ANGELA 03 / MUTIRAO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907166099235696

Informação obtida em 30/03/2026 12:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Certidão nº: 69184356/2025
Expedição: 12/11/2025, às 11:15:48
Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.588.813/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CC459
M.S.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007626/26 **Data da** 26/01/2026 10:43:13

Inscrição Estadual: 128096314 **CPF/CNPJ:**28588813000163

Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84842997 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Divida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2026 10:43:13

FLS. CCV 160

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022162/26 **Data da** 26/01/2026 10:42:14

Inscrição Estadual: 128096314 **CPF/CNPJ:**28588813000163

Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84842997 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2026 10:42:14

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

VALIDADE: 11/05/2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** Inscrito no CNPJ nº26.588.813/0001-63,situado na Rua Santa Angela,nº03,Bairro Mutirão, Cep 65680-000, Passagem Franca-ma, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ,** Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 11 de Fevereiro de 2026.

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA

Pça. Presidente Médici, nº 582 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ: 10.438.578/0001-1

PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALIDADE: 11/05/2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** inscrito no CNPJ nº28.588.813/0001-63,situado na Rua Santa Angela,nº03,Bairro Mutirão, Cep 65680-000, Passagem Franca-ma, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ,** Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 11 de Fevereiro de 2026.

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA

Pça. Presidente Médici, nº 583 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@hol.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1

FLS. CCL 163

CERTJUDONE-VNPF - 102026
Código de validação: 53E5287098

Número da guia: 26054901002384803.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, em virtude do que me faculta a Lei, e a requerimento de pessoa interessada, que dando busca no sistema informatizado de banco de dados PJE, dele constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL envolvendo a empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, nome fantasia CONSTRUTORA ESTRELA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 28.588.813/0001-63**, com endereço na Rua Santa Angela nº 03, Bairro Mutirão, cep: 65.680-000, Passagem Franca-MA, por seu representante legal **FLAVIO OLIVEIRA SILVA, portador do CPF Nº 877.102.853-68.**

O referido é verdade e dou fé.

Passagem Franca-MA, 17 de março de 2026.

ELIVANIA PEREIRA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Judicial
Vara Única da Comarca de Passagem Franca
Matrícula 81752

Documento assinado. PASSAGEM FRANCA, 17/03/2026 09:35 (ELIVANIA PEREIRA DE CARVALHO MARTINS)

PL. CCL/64

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/03/2026 **Nº da certidão:** 12601004568

Data de validade: 07/05/2026 **Código de Validação:** 068d952c7a

NOME: ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CCL/65

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 2

[redacted]	Contador
[redacted]	Pessoa Física
[redacted]	042.679.183-50
[redacted]	21475060389564022932160740640813890249533050078 8
[redacted]	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350
[redacted]	AC DIGITALSIGN RFB G3
[redacted]	20/12/2023 a 20/12/2024

[redacted]	Outros
[redacted]	Pessoa Física
[redacted]	877.102.853-68
[redacted]	62939827186077694175547316165874141351295228293 9
[redacted]	FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368
[redacted]	AC DIGITALSIGN RFB G2
[redacted]	20/04/2023 a 20/04/2024

FLS. CC 466

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE	CNPJ	
21201390579	26.588.813/0001-53	
NOME EMPRESARIAL		
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA		

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A7.CD.4F.26.B0.43.CA.C6.B1.1A.B0.AF.3F.C9.85.6B.B9.3E.26.18	

Contador	04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350	2147506038955402293216074064061389024953305007 88	20/12/2023 a 20/12/2024	Não
Outros	87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA:87710285368	6293982718607769417554731816587414135129522829 39	20/04/2023 a 20/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A7.CD.4F.26.B0.43.CA.C6.B1.1A.B0.AF.3F.C9.85.6B.B9.3E.26.18-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2024 às 10:49:28

35.1C.DF.B7.10.A5.3B.BF
D7.CD.A9.89.15.41.EC.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. CCI/67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]
ATIVO	R$ 224.127,90	R$ 351.651,47
CIRCULANTE	R$ 224.127,90	R$ 351.651,47
DISPONIVEL	R$ 224.127,90	R$ 346.651,47
CAIXA	R$ 224.127,90	R$ 346.651,47
CAIXA MATRIZ	R$ 224.127,90	R$ 346.651,47
(-) ESTOQUES	R$ (0,00)	R$ 5.000,00
(-) ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ (0,00)	R$ 5.000,00
(-) ESTOQUE DE MERCADORIAS	R$ (0,00)	R$ 5.000,00
PASSIVO	R$ 224.127,90	R$ 351.651,47
CIRCULANTE	R$ 2.350,00	R$ 2.880,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 2.000,00	R$ 2.400,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R$ 2.000,00	R$ 2.400,00
HONORARIOS A PAGAR	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00
ENGENHEIRO A PAGAR	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 350,00	R$ 480,22
CONTAS A PAGAR	R$ 350,00	R$ 480,22
INTERNET A PAGAR	R$ 100,00	R$ 150,00
AGUA E ESGOTO APAGAR	R$ 30,00	R$ 50,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	R$ 220,00	R$ 280,22
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 221.777,90	R$ 348.771,25
CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	R$ 21.777,90	R$ 148.771,25
LUCRO NO EXERCICIO	R$ 21.777,90	R$ 148.771,25
LUCRO NO PERIODO	R$ 21.777,90	R$ 148.771,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.CD.4F.26.B0.43.CA.C6.B1.1A.B0.AF.3F.C9.85.6B.B9.3E.26.18-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CCL 468
FLS.
Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.588.813/0001-63
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=) RECEITA BRUTA	R$ 50.000,00	R$ 382.954,42
SERVICOS PRESTADOS	R$ 50.000,00	R$ 382.954,42
(-) (=) CUSTOS	R$ (0,00)	R$ (215.000,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	R$ (0,00)	R$ (215.000,00)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (28.222,10)	R$ (40.961,07)
(-) ENERGIA ELETRICA	R$ (2.662,10)	R$ (3.011,07)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (12.000,00)	R$ (14.400,00)
(-) ENGENHEIRO	R$ (12.000,00)	R$ (14.400,00)
(-) AGUA E ESGOTO	R$ (360,00)	R$ (600,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET	R$ (1.200,00)	R$ (1.800,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R$ (0,00)	R$ (6.750,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R$ 21.777,90	R$ 126.993,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.CD.4F.26.B0.43.CA.C6.B1.1A.B0.AF.3F.C9.85.6B.B9.3E.26.18-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CC 169

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 28.588.813/0001-63
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome Empresarial	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21201390679
CNPJ	28.588.813/0001-63
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PASSAGEM FRANCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	791

Nome Empresarial	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	791
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.CD.4F.26.B0.43.CA.C6.B1.1A.B0.AF.3F.C9.85.6B.B9.3E.26.18-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/01/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	1,0000	R$ 1.000,00	C
05/01/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	1,0000	R$ 1.000,00	D
05/01/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	25,0000	R$ 1.000,00	C
05/01/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	25,0000	R$ 1.000,00	D
05/01/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	49,0000	R$ 100,00	C
05/01/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	49,0000	R$ 100,00	D
05/01/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	62,0000	R$ 30,00	C
05/01/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	62,0000	R$ 30,00	D
05/01/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	86,0000	R$ 220,00	C
05/01/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	86,0000	R$ 220,00	D
23/01/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	129,0000	R$ 20.000,00	C
23/01/2023	0000042	ESTOQUE DE MERCAORIAS APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	129,0000	R$ 20.000,00	D
31/01/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	13,0000	R$ 1.200,00	C
31/01/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	13,0000	R$ 1.200,00	D
31/01/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de	37,0000	R$ 1.200,00	C

FLS. CC 4/10

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			pagamento apresentado pelo responsavel legal			
31/01/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	37,0000	R$ 1.200,00	D
31/01/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	74,0000	R$ 50,00	C
31/01/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	74,0000	R$ 50,00	D
31/01/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	96,0000	R$ 226,10	C
31/01/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	96,0000	R$ 226,10	D
31/01/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	117,0000	R$ 150,00	C
31/01/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	117,0000	R$ 150,00	D
06/02/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	2,0000	R$ 1.200,00	C
06/02/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	2,0000	R$ 1.200,00	D
06/02/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	26,0000	R$ 1.200,00	C
06/02/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	26,0000	R$ 1.200,00	D
06/02/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	50,0000	R$ 150,00	C
06/02/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	50,0000	R$ 150,00	D
06/02/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	63,0000	R$ 50,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06/02/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	63,0000	R$ 50,00	D
06/02/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	87,0000	R$ 226,10	C
06/02/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	87,0000	R$ 226,10	D
25/02/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pag apresentado pelo responsavel legal da empresa	113,0000	R$ 20.000,00	C
25/02/2023	0000042	ESTOQUE DE MERCAORIAS APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pag apresentado pelo responsavel legal da empresa	113,0000	R$ 20.000,00	D
28/02/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	14,0000	R$ 1.200,00	C
28/02/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	14,0000	R$ 1.200,00	D
28/02/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	38,0000	R$ 1.200,00	C
28/02/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	38,0000	R$ 1.200,00	D
28/02/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	75,0000	R$ 50,00	C
28/02/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	75,0000	R$ 50,00	D
28/02/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	99,0000	R$ 230,26	C
28/02/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	99,0000	R$ 230,26	D
28/02/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	118,0000	R$ 150,00	C
28/02/2023	0000305	MENSALIDADE DE	Valores Pagos referentes conf recibo de	118,0000	R$ 150,00	D

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.588.813/0001-63	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		INTERNET		pagamento apresentado pelo responsavel legal			
06/03/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	3,0000	R$ 1.200,00	C
06/03/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	3,0000	R$ 1.200,00	D
06/03/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	27,0000	R$ 1.200,00	C
06/03/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	27,0000	R$ 1.200,00	D
06/03/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	51,0000	R$ 150,00	C
06/03/2023	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	51,0000	R$ 150,00	D
06/03/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	64,0000	R$ 50,00	C
06/03/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	64,0000	R$ 50,00	D
06/03/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	88,0000	R$ 230,26	C
06/03/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	88,0000	R$ 230,26	D
20/03/2023	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS		Servicos Prestados Ref. NF No conf apresentado pelo responsavel legal da empresa	110,0000	R$ 25.000,00	C
20/03/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Servicos Prestados Ref. NF No conf apresentado pelo responsavel legal da empresa	110,0000	R$ 25.000,00	D
30/03/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	15,0000	R$ 1.200,00	C
30/03/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	15,0000	R$ 1.200,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30/03/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	39,0000	R$ 1.200,00	C	
30/03/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	39,0000	R$ 1.200,00	D	
30/03/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	76,0000	R$ 50,00	C	
30/03/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	76,0000	R$ 50,00	D	
30/03/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	100,0000	R$ 225,30	C	
30/03/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	100,0000	R$ 225,30	D	
30/03/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	119,0000	R$ 150,00	C	
30/03/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	119,0000	R$ 150,00	D	
05/04/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	4,0000	R$ 1.200,00	C	
05/04/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	4,0000	R$ 1.200,00	D	
05/04/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	28,0000	R$ 1.200,00	C	
05/04/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	28,0000	R$ 1.200,00	D	
05/04/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	52,0000	R$ 150,00	C	
05/04/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	52,0000	R$ 150,00	D	
05/04/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel	65,0000	R$ 50,00	C	

CC 4/4

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº Lançto	Histórico	Complemento	Valor	Saldo	D/C
			legal			
05/04/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	65,0000	R$ 50,00	D
05/04/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	89,0000	R$ 225,30	C
05/04/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	89,0000	R$ 225,30	D
06/04/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagamento efetuado conforme recibo de pag apresentado pelo responsavel legal da empresa	114,0000	R$ 1.200,00	C
06/04/2023	0000316	DESPESAS DIVERSAS	Pagamento efetuado conforme recibo de pag apresentado pelo responsavel legal da empresa	114,0000	R$ 1.200,00	D
30/04/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	16,0000	R$ 1.200,00	C
30/04/2023	0000278	HONORARIOS CONTABEIS	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	16,0000	R$ 1.200,00	D
30/04/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	40,0000	R$ 1.200,00	C
30/04/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	40,0000	R$ 1.200,00	D
30/04/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	77,0000	R$ 50,00	C
30/04/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	77,0000	R$ 50,00	D
30/04/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	101,0000	R$ 248,70	C
30/04/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	101,0000	R$ 248,70	D
30/04/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	120,0000	R$ 150,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

30/04/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	120,0000	R$ 150,00	D
03/05/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	130,0000	R$ 15.000,00	C
03/05/2023	0000042	ESTOQUE DE MERCAORIAS APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	130,0000	R$ 15.000,00	D
05/05/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	5,0000	R$ 1.200,00	C
05/05/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	5,0000	R$ 1.200,00	D
05/05/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	29,0000	R$ 1.200,00	C
05/05/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	29,0000	R$ 1.200,00	D
05/05/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	54,0000	R$ 150,00	C
05/05/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	54,0000	R$ 150,00	D
05/05/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	66,0000	R$ 50,00	C
05/05/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	66,0000	R$ 50,00	D
05/05/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	90,0000	R$ 248,70	C
05/05/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	90,0000	R$ 248,70	D
31/05/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	17,0000	R$ 1.200,00	C
31/05/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf	17,0000	R$ 1.200,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

			recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal			
31/05/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	41,0000	R$ 1.200,00	C
31/05/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	41,0000	R$ 1.200,00	D
31/05/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	78,0000	R$ 50,00	C
31/05/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	78,0000	R$ 50,00	D
31/05/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	102,0000	R$ 250,62	C
31/05/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	102,0000	R$ 250,62	D
31/05/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	121,0000	R$ 150,00	C
31/05/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	121,0000	R$ 150,00	D
05/06/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	6,0000	R$ 1.200,00	C
05/06/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	6,0000	R$ 1.200,00	D
05/06/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	30,0000	R$ 1.200,00	C
05/06/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	30,0000	R$ 1.200,00	D
05/06/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	55,0000	R$ 150,00	C
05/06/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	55,0000	R$ 150,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/06/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	67,0000	R$ 50,00	C
05/06/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	67,0000	R$ 50,00	D
05/06/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	91,0000	R$ 250,62	C
05/06/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	91,0000	R$ 250,62	D
30/06/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	18,0000	R$ 1.200,00	C
30/06/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	18,0000	R$ 1.200,00	D
30/06/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	42,0000	R$ 1.200,00	C
30/06/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	42,0000	R$ 1.200,00	D
30/06/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	79,0000	R$ 50,00	C
30/06/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	79,0000	R$ 50,00	D
30/06/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	103,0000	R$ 252,32	C
30/06/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	103,0000	R$ 252,32	D
30/06/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	122,0000	R$ 150,00	C
30/06/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	122,0000	R$ 150,00	D
05/07/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel	7,0000	R$ 1.200,00	C

FLS. 44

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

			legal			
05/07/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto da Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	7,0000	R$ 1.200,00	D
05/07/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	31,0000	R$ 1.200,00	C
05/07/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	31,0000	R$ 1.200,00	D
05/07/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	56,0000	R$ 150,00	C
05/07/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	56,0000	R$ 150,00	D
05/07/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	68,0000	R$ 50,00	C
05/07/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	68,0000	R$ 50,00	D
05/07/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	92,0000	R$ 252,32	C
05/07/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	92,0000	R$ 252,32	D
31/07/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	19,0000	R$ 1.200,00	C
31/07/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	19,0000	R$ 1.200,00	D
31/07/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenhheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	43,0000	R$ 1.200,00	C
31/07/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago enganheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	43,0000	R$ 1.200,00	D
31/07/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	80,0000	R$ 50,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31/07/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	50,0000	R$ 50,00	D
31/07/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	104,0000	R$ 254,17	C
31/07/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	104,0000	R$ 254,17	D
31/07/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	123,0000	R$ 150,00	C
31/07/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	123,0000	R$ 150,00	D
05/08/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	8,0000	R$ 1.200,00	C
05/08/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	8,0000	R$ 1.200,00	D
05/08/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	32,0000	R$ 1.200,00	C
05/08/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	32,0000	R$ 1.200,00	D
05/08/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	57,0000	R$ 150,00	C
05/08/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	57,0000	R$ 150,00	D
05/08/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	69,0000	R$ 50,00	C
05/08/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	69,0000	R$ 50,00	D
05/08/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	93,0000	R$ 254,17	C
05/08/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel	93,0000	R$ 254,17	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				legal			
30/08/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	20,0000	R$ 1.200,00	C
30/08/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	20,0000	R$ 1.200,00	D
30/08/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	44,0000	R$ 1.200,00	C
30/08/2023	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	44,0000	R$ 1.200,00	D
30/08/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	81,0000	R$ 50,00	C
30/08/2023	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	81,0000	R$ 50,00	D
30/08/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	105,0000	R$ 260,00	C
30/08/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	105,0000	R$ 260,00	D
30/08/2023	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	124,0000	R$ 150,00	C
30/08/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	124,0000	R$ 150,00	D
05/09/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	9,0000	R$ 1.200,00	C
05/09/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	9,0000	R$ 1.200,00	D
05/09/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	33,0000	R$ 1.200,00	C
05/09/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	33,0000	R$ 1.200,00	D

CCAP 1 R.8

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/09/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	58,0000	R$ 150,00	C
05/09/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	58,0000	R$ 150,00	D
05/09/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	70,0000	R$ 50,00	C
05/09/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	70,0000	R$ 50,00	D
05/09/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	94,0000	R$ 260,00	C
05/09/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	94,0000	R$ 260,00	D
11/09/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagamento efetuado conforme recibo de pag apresentado pelo responsavel legal da empresa	115,0000	R$ 3.100,00	C
11/09/2023	0000316	DESPESAS DIVERSAS	Pagamento efetuado conforme recibo de pag apresentado pelo responsavel legal da empresa	115,0000	R$ 3.100,00	D
30/09/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	21,0000	R$ 1.200,00	C
30/09/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	21,0000	R$ 1.200,00	D
30/09/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	45,0000	R$ 1.200,00	C
30/09/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	45,0000	R$ 1.200,00	D
30/09/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	82,0000	R$ 50,00	C
30/09/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	82,0000	R$ 50,00	D
30/09/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel	106,0000	R$ 259,55	C

Data	Doc. Origem	Conta Contrapartida	Histórico	Valor	Valor	D/C
			legal			
30/09/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	106,0000	R$ 259,55	D
30/09/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	125,0000	R$ 150,00	C
30/09/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	125,0000	R$ 150,00	D
05/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	10,0000	R$ 1.200,00	C
05/10/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	10,0000	R$ 1.200,00	D
05/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	34,0000	R$ 1.200,00	C
05/10/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	34,0000	R$ 1.200,00	D
05/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	59,0000	R$ 150,00	C
05/10/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	59,0000	R$ 150,00	D
05/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	71,0000	R$ 50,00	C
05/10/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	71,0000	R$ 50,00	D
05/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	95,0000	R$ 259,55	C
05/10/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	95,0000	R$ 259,55	D
09/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	131,0000	R$ 50.000,00	C

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.588.813/0001-63	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09/10/2023	0000042	ESTOQUE DE MERCAORIAS APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	131,0000	R$ 50.000,00	D
16/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	132,0000	R$ 55.000,00	C
16/10/2023	0000042	ESTOQUE DE MERCAORIAS APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	132,0000	R$ 55.000,00	D
25/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	133,0000	R$ 60.000,00	C
25/10/2023	0000042	ESTOQUE DE MERCAORIAS APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	133,0000	R$ 60.000,00	D
30/10/2023	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS		Servicos Prestados Ref. NF No conf apresentado pelo responsavel legal da empresa	111,0000	R$ 30.000,00	C
30/10/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Servicos Prestados Ref. NF No conf apresentado pelo responsavel legal da empresa	111,0000	R$ 30.000,00	D
31/10/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	22,0000	R$ 1.200,00	C
31/10/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	22,0000	R$ 1.200,00	D
31/10/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	46,0000	R$ 1.200,00	C
31/10/2023	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	46,0000	R$ 1.200,00	D
31/10/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	83,0000	R$ 50,00	C
31/10/2023	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	83,0000	R$ 50,00	D
31/10/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel	107,0000	R$ 262,40	C

CC 84

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Dia	Número	Conta	Histórico	Débito	Crédito	D/C
			legal			
31/10/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	107,0000	R$ 262,40	D
31/10/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	126,0000	R$ 150,00	C
31/10/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	126,0000	R$ 150,00	D
06/11/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	11,0000	R$ 1.200,00	C
06/11/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	11,0000	R$ 1.200,00	D
06/11/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	35,0000	R$ 1.200,00	C
06/11/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	35,0000	R$ 1.200,00	D
06/11/2023	0000006	CAIXA MATRIZ	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	60,0000	R$ 150,00	C
06/11/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	60,0000	R$ 150,00	D
06/11/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	72,0000	R$ 50,00	C
06/11/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	72,0000	R$ 50,00	D
06/11/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	96,0000	R$ 262,40	C
06/11/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	96,0000	R$ 262,40	D
16/11/2023	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS	Servicos Prestados Ref. NF No apresentando pelo responsavel legal da empresa	134,0000	R$ 310.954,42	C
16/11/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Servicos Prestados Ref. NF No apresentando	134,0000	R$ 310.954,42	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

			pelo responsavel legal da empresa			
30/11/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	23,0000	R$ 1.200,00	C
30/11/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS	Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	23,0000	R$ 1.200,00	D
30/11/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	47,0000	R$ 1.200,00	C
30/11/2023	0000279	ENGENHEIRO	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	47,0000	R$ 1.200,00	D
30/11/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	84,0000	R$ 50,00	C
30/11/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	84,0000	R$ 50,00	D
30/11/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	108,0000	R$ 261,43	C
30/11/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	108,0000	R$ 261,43	D
30/11/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	127,0000	R$ 150,00	C
30/11/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	127,0000	R$ 150,00	D
05/12/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	12,0000	R$ 1.200,00	C
05/12/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR	Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	12,0000	R$ 1.200,00	D
05/12/2023	0000005	CAIXA MATRIZ	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	36,0000	R$ 1.200,00	C
05/12/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR	pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	36,0000	R$ 1.200,00	D

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.588.813/0001-63	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/12/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	61,0000	R$ 150,00	C
05/12/2023	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	61,0000	R$ 150,00	D
05/12/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	73,0000	R$ 50,00	C
05/12/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	73,0000	R$ 50,00	D
05/12/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	97,0000	R$ 261,43	C
05/12/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	97,0000	R$ 261,43	D
30/12/2023	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS		Servicos Prestados Ref. NF No conf apresentado pelo responsavel legal da empresa	112,0000	R$ 17.000,00	C
30/12/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Servicos Prestados Ref. NF No conf apresentado pelo responsavel legal da empresa	112,0000	R$ 17.000,00	D
30/12/2023	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento efetuado conforme recibo de pag apresentado pelo responsavel legal da empresa	116,0000	R$ 2.450,00	C
30/12/2023	0000318	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento efetuado conforme recibo de pag apresentado pelo responsavel legal da empresa	116,0000	R$ 2.450,00	D
31/12/2023	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	24,0000	R$ 1.200,00	C
31/12/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	24,0000	R$ 1.200,00	D
31/12/2023	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	48,0000	R$ 1.200,00	C
31/12/2023	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	48,0000	R$ 1.200,00	D
31/12/2023	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel	65,0000	R$ 50,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

			legal			
31/12/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	85,0000	R$ 50,00	D
31/12/2023	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	provisao energia aletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	109,0000	R$ 280,22	C
31/12/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	provisao energia aletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	109,0000	R$ 280,22	D
31/12/2023	0000398	INTERNET A PAGAR	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	128,0000	R$ 150,00	C
31/12/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET	Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	128,0000	R$ 150,00	D
31/12/2023	0000042	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	135,0000	R$ 220.000,00	C
31/12/2023	0000345	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	135,0000	R$ 220.000,00	D
31/12/2023	0000345	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	136,0000	R$ 5.000,00	C
31/12/2023	0000356	ESTOQUE DE MERCADORIAS	Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	136,0000	R$ 5.000,00	D
31/12/2023	0000199	LUCRO NO PERIODO	Saldos de Encerramento do Balanco	137,0000	R$ 382.954,42	C
31/12/2023	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS	Saldos de Encerramento do Balanco	137,0000	R$ 382.954,42	D
31/12/2023	0000273	ENERGIA ELETRICA	Saldos de Encerramento do Balanco	138,0000	R$ 3.011,07	C
31/12/2023	0000199	LUCRO NO PERIODO	Saldos de Encerramento do Balanco	138,0000	R$ 3.011,07	D
31/12/2023	0000276	HONORARIOS CONTABEIS	Saldos de Encerramento do Balanco	139,0000	R$ 14.400,00	C
31/12/2023	0000199	LUCRO NO PERIODO	Saldos de Encerramento do Balanco	139,0000	R$ 14.400,00	D
31/12/2023	0000279	ENGENHEIRO	Saldos de Encerramento do Balanco	140,0000	R$ 14.400,00	C
31/12/2023	0000199	LUCRO NO PERIODO	Saldos de Encerramento do Balanco	140,0000	R$ 14.400,00	D
31/12/2023	0000280	AGUA E ESGOTO	Saldos de Encerramento do Balanco	141,0000	R$ 600,00	C
31/12/2023	0000199	LUCRO NO PERIODO	Saldos de Encerramento do Balanco	141,0000	R$ 600,00	D

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.588.813/0001-63	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31/12/2023	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Saldos de Encerramento do Balanco	142,0000	R$ 1.800,00	C
31/12/2023	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	142,0000	R$ 1.800,00	D
31/12/2023	0000316	DESPESAS DIVERSAS		Saldos de Encerramento do Balanco	143,0000	R$ 6.750,00	C
31/12/2023	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	143,0000	R$ 6.750,00	D
31/12/2023	0000345	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		Saldos de Encerramento do Balanco	144,0000	R$ 215.000,00	C
31/12/2023	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	144,0000	R$ 215.000,00	D

CCL
PL.
189

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 29.588.819/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

INDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{351.651,47}{351.651,47} \quad ILG: 1$$

INDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{351.651,47}{351.651,47} \quad ILC: 1$$

INDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{346.651,47}{351.651,47} \quad ILS: 0,9858$$

INDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{346.651,47}{351.651,47} \quad ILI: 0,9858$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. 042.679.183-50 RG. 0294297520040SSP/MA
C.R.C. MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 077.102.853-68
R.G. 0878620020189

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 29.669.613/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Periodo Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{346.651,47}{351.651,47} \quad IPD: 0,9858$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{5.000,00}{351.651,47} \quad IPE: 0,0142$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{351.651,47}{351.651,47} \quad IPAC: 1$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{351.651,47} \quad IPC: 0$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. 042.679.183-50 RG : 028429752004DSSP/MA
C R C MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C P F. 877.102.853-68
R G 067882002/189

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128098314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390879
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

INDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{348.771,25}{221.777,99} \qquad IVRP: 1,5729$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{348.771,25}{0,00} \qquad IPELP: 348771,25$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{348.771,25}{351.651,47} \qquad IPET: 0,9918$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{348.771,25}{351.651,47} \qquad IPP: 0,9918$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. 042.679.183-50 RG : 026429752004/SSP/MA
C.R.C. MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 877.102.853-66
R.G. 0676820020189

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128098314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \qquad C = \frac{34.877.125,00}{351.651,47} \qquad C: \quad 99,1809$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IC = \frac{0,00}{348.771,25} \qquad IC: \quad 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad LRP = \frac{351.651,47}{348.771,25} \qquad LRP: \quad 1,0083$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEG = \frac{351.651,47}{351.651,47} \qquad IEG: \quad 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEC = \frac{351.651,47}{351.651,47} \qquad IEC: \quad 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad ICT = \frac{351.651,47}{348.771,25} \qquad ICT: \quad 1,0083$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. 042 678 183-50 RG . 0284297520040SSP/MA
C.R.C. MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 877 102 853-68
R.G. .0676820020199

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128086314
Local de Registro: Jucema
Periodo Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

0035

Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{382.954,42}{351.651,47} \quad IGA: 1,089$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{382.954,42} \quad MO: 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{148.771,25}{351.651,47} \quad RA: 0,4231$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{14.877.125,00}{348.771,25} \quad RPL: 42,6558$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{382.954,42}{255.061,07} \quad IRD: 1,4961$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{348.771,25}{351.651,47} \quad IIF: 0,9918$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. 042.879.183-50 RG. 02842975200408SSP/MA
C.R.C. MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 877.102.853-68
R.G. :0678820020189

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Periodo Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{351.651,47}{351.651,47} \quad ISG: 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{348.771,25} \quad IGI: 0$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. 042.678.183-50 RG 9284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 877.102.853-68
R.G. :0676820020189

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.568.813/0001-63
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21201390679

Inscrição Estadual: 128096314
Data de Registro: 06/09/2017

FOLHA: 7

Conforme dermina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG - 03) Demostração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demostrações Contabeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam medas em caixa e deposito avista em conta bancaria , bem como os recursos que possuem as mesma caracteristica de liquidez de caixa e de disponibilade imediata ou ate 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, podendo ate mesmo sendo integralizado no capital social.,

I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropiação das receitas e das despesas;

II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsavel legal da empresa;

III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsavel legal;

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.863-68
R.G. :0676820020189

CCL
FLS. Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024 14:00 SOB Nº 20240590996.
PROTOCOLO: 240590996 DE 10/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406671058. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201290679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. CC498

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 5 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 Incrição Estadual: 128096314
Local da Registro: Jucema Data do Registro: 08/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 FOLHA: 1

Das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes e outros		382.954,42
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	382.954,42	
(-) Pagamento a Fornecedores		0,00
(-) Pagamento a Funcionários		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		0,00
(-) Pagamentos a credores diversos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		**382.954,42**

Das Atividades de Investimentos

(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	**0,00**

Das Atividades de Financiamentos

(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	**0,00**

Aumento/Diminuição nas Disponibilidades

(=) Disponibilidades no Início do Período	224.127,90
(=) Disponibilidades no Período	382.954,42
(=) Disponibilidades no Final do Período	607.082,32

PASSAGEM FRANCA / MA, 02 de Janeiro de 2024

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
Contador
C.P.F.: 042.679.193-50 R.G. : 028429752004 0SSP/N
C.R.C.: MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 577.102.853-68 R.G.: 0676820020199

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

FLS. 099

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE	CNPJ
21201390579	28.588.813/0001-83

NOME EMPRESARIAL
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024

NATUREZA DO LIVRO
LIVRO DIARIO

NÚMERO DO LIVRO
3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9A.1B.96.EA.17.6A.17.3E.EA.48.B1.9F.52.9D.46.FB.12.6F.C6.AC

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28588813000183	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA:28588813000183	5087910680235113256097233478023960193117824724 40	06/07/2023 a 06/07/2026	Sim
Contador	04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350	107408913726824797778618108910434862629446270247	31/03/2025 a 31/03/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350	107408913726824797778618108910434862629446270247	31/03/2025 a 31/03/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

9A.1B.96.EA.17.6A.17.3E.EA.48.B1.9F.
52.9D.46.FB.12.6F.C6.AC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 15:24:02

49.20.8A.98.0D.A0.46.3B
5D.6F.E8.AB.40.8A.78.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CCI 800
PLS

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	28.588.813/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3		

[illegible]	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
[illegible]	Pessoa Jurídica
[illegible]	877.102.853-68
[illegible]	506791068023511325609723347602396019311782472440
[illegible]	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA:28588813000163
[illegible]	AC DIGITALSIGN RFB G3
[illegible]	05/07/2023 a 05/07/2026

[illegible]	Contador
[illegible]	Pessoa Física
[illegible]	042.679.183-50
[illegible]	107408913726824797779816108910434862629448270247
[illegible]	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350
[illegible]	AC DIGITALSIGN RFB G3
[illegible]	31/03/2025 a 31/03/2026

CCL 201

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	28.588.813/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3		

[illegible]	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
[illegible]	Pessoa Física
[illegible]	042.679.183-50
[illegible]	107408913725824797779816108910434862629446270247
[illegible]	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350
[illegible]	AC DIGITALSIGN RFB G3
[illegible]	31/03/2025 a 31/03/2026

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 28.588.813/0001-63	Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

[redacted]								
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA	28.588.813/0001-63					99 984642997	estrelaempreendimentospf@gmai	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA	042.679.193-50	012773O	MA/2025/1445	17/08/2025	MA	99 35581641	contaicontabilidade@bol.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

CCL FLS. 203

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ATIVO		R$ 351.651,47	R$ 453.311,89
CIRCULANTE		R$ 351.651,47	R$ 453.311,89
DISPONIVEL		R$ 346.651,47	R$ 448.811,89
CAIXA		R$ 346.651,47	R$ 448.811,89
CAIXA MATRIZ		R$ 346.651,47	R$ 448.811,89
ESTOQUES		R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		R$ 5.000,00	R$ 4.500,00
PASSIVO		R$ 351.651,47	R$ 453.311,89
CIRCULANTE		R$ 2.880,22	R$ 3.630,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.400,00	R$ 3.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R$ 2.400,00	R$ 3.000,00
HONORARIOS A PAGAR		R$ 1.200,00	R$ 1.500,00
ENGENHEIRO A PAGAR		R$ 1.200,00	R$ 1.500,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 480,22	R$ 630,00
CONTAS A PAGAR		R$ 480,22	R$ 630,00
INTERNET A PAGAR		R$ 150,00	R$ 200,00
AGUA E ESGOTO APAGAR		R$ 50,00	R$ 100,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R$ 280,22	R$ 330,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 348.771,25	R$ 449.681,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 300.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R$ 148.771,25	R$ 149.681,89
LUCRO NO EXERCICIO		R$ 148.771,25	R$ 149.681,89
LUCRO NO PERIODO		R$ 148.771,25	R$ 149.681,89

FLS. CC 204

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=) RECEITA BRUTA		R$ 382.954,42	R$ 790.674,91
SERVICOS PRESTADOS PMPF		R$ 382.954,42	R$ 399.072,74
PRESTACAO DE SERVICOS JB		R$ 0,00	R$ 9.099,00
SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO		R$ 0,00	R$ 382.503,17
(-) (=) CUSTOS		R$ (215.000,00)	R$ (488.130,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R$ (215.000,00)	R$ (488.130,00)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (40.961,07)	R$ (201.634,27)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.011,07)	R$ (3.960,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (14.400,00)	R$ (18.000,00)
(-) ENGENHEIRO		R$ (14.400,00)	R$ (18.000,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (600,00)	R$ (1.200,00)
(-) SIMPLES		R$ (0,00)	R$ (80.648,89)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R$ (1.800,00)	R$ (2.400,00)
(-) SUPERMECADO SILVEIRA		R$ (0,00)	R$ (102,09)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (25,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (6.750,00)	R$ (76.260,00)
(-) SACOLAO 3 IRMAOS		R$ (0,00)	R$ (22,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (996,29)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 126.993,35	R$ 100.910,64

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

05/01/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	123,0000	R$ 1.200,00	C
05/01/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	123,0000	R$ 1.200,00	D
05/01/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	147,0000	R$ 1.200,00	C
05/01/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	147,0000	R$ 1.200,00	D
05/01/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	195,0000	R$ 50,00	C
05/01/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	195,0000	R$ 50,00	D
05/01/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	219,0000	R$ 280,22	C
05/01/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	219,0000	R$ 280,22	D
10/01/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	171,0000	R$ 150,00	C
10/01/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	171,0000	R$ 150,00	D
15/01/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	280,0000	R$ 15.000,00	C
15/01/2024	0000316	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	280,0000	R$ 15.000,00	D
31/01/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	135,0000	R$ 1.500,00	C
31/01/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	135,0000	R$ 1.500,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

31/01/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	159,0000	R$ 1.500,00	C
31/01/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	159,0000	R$ 1.500,00	D
31/01/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	183,0000	R$ 200,00	C
31/01/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	183,0000	R$ 200,00	D
31/01/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	207,0000	R$ 100,00	C
31/01/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	207,0000	R$ 100,00	D
31/01/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	231,0000	R$ 330,00	C
31/01/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	231,0000	R$ 330,00	D
05/02/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	124,0000	R$ 1.500,00	C
05/02/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	124,0000	R$ 1.500,00	D
05/02/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	148,0000	R$ 1.500,00	C
05/02/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	148,0000	R$ 1.500,00	D
05/02/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	196,0000	R$ 100,00	C
05/02/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	196,0000	R$ 100,00	D

Fls. 296

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/02/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	220,0000	R$ 330,00	C
05/02/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	220,0000	R$ 330,00	D
10/02/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	172,0000	R$ 200,00	C
10/02/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	172,0000	R$ 200,00	D
10/02/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	281,0000	R$ 12.300,00	C
10/02/2024	0000316	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	281,0000	R$ 12.300,00	D
28/02/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	136,0000	R$ 1.500,00	C
28/02/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	136,0000	R$ 1.500,00	D
28/02/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	160,0000	R$ 1.500,00	C
28/02/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	160,0000	R$ 1.500,00	D
28/02/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	184,0000	R$ 200,00	C
28/02/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	184,0000	R$ 200,00	D
28/02/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	208,0000	R$ 100,00	C
28/02/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	208,0000	R$ 100,00	D

FL 8

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

28/02/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	232,0000	R$ 330,00	C
28/02/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	232,0000	R$ 330,00	D
05/03/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	125,0000	R$ 1.500,00	C
05/03/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	125,0000	R$ 1.500,00	D
05/03/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	149,0000	R$ 1.500,00	C
05/03/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	149,0000	R$ 1.500,00	D
05/03/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	197,0000	R$ 100,00	C
05/03/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	197,0000	R$ 100,00	D
05/03/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	221,0000	R$ 330,00	C
05/03/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	221,0000	R$ 330,00	D
11/03/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	173,0000	R$ 200,00	C
11/03/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	173,0000	R$ 200,00	D
30/03/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	161,0000	R$ 1.500,00	C
30/03/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	161,0000	R$ 1.500,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

30/03/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	185,0000	R$ 200,00	C
30/03/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	185,0000	R$ 200,00	D
30/03/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	209,0000	R$ 100,00	C
30/03/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	209,0000	R$ 100,00	D
30/03/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	233,0000	R$ 330,00	C
30/03/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	233,0000	R$ 330,00	D
31/03/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	137,0000	R$ 1.500,00	C
31/03/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	137,0000	R$ 1.500,00	D
04/04/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	269,0000	R$ 530,00	C
04/04/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	269,0000	R$ 530,00	D
05/04/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	126,0000	R$ 1.500,00	C
05/04/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	126,0000	R$ 1.500,00	D
05/04/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	150,0000	R$ 1.500,00	C
05/04/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	150,0000	R$ 1.500,00	D

PL CC 90

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/04/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	196,0000	R$ 100,00	C
05/04/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	196,0000	R$ 100,00	D
05/04/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	222,0000	R$ 330,00	C
05/04/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	222,0000	R$ 330,00	D
05/04/2024	0000183	CAPITAL SOCIAL		aumento de capital cof ata de assembleia apresentado pelo responsavel legal da empresa	286,0000	R$ 100.000,00	C
05/04/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		aumento de capital cof ata de assembleia apresentado pelo responsavel legal da empresa	286,0000	R$ 100.000,00	D
10/04/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	174,0000	R$ 200,00	C
10/04/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	174,0000	R$ 200,00	D
30/04/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	138,0000	R$ 1.500,00	C
30/04/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	138,0000	R$ 1.500,00	D
30/04/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	162,0000	R$ 1.500,00	C
30/04/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	162,0000	R$ 1.500,00	D
30/04/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	186,0000	R$ 200,00	C
30/04/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	186,0000	R$ 200,00	D

FL. 009

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

30/04/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	210,0000	R$ 100,00	C
30/04/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	210,0000	R$ 100,00	D
30/04/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	234,0000	R$ 330,00	C
30/04/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	234,0000	R$ 330,00	D
01/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	270,0000	R$ 1.100,00	C
01/05/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	270,0000	R$ 1.100,00	D
06/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	127,0000	R$ 1.500,00	C
06/05/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	127,0000	R$ 1.500,00	D
06/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	151,0000	R$ 1.500,00	C
06/05/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	151,0000	R$ 1.500,00	D
06/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	199,0000	R$ 100,00	C
06/05/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	199,0000	R$ 100,00	D
06/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	223,0000	R$ 330,00	C
06/05/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	223,0000	R$ 330,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
07/05/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No apresentado pelo responsavel legal	1,0000	R$ 15.003,80	C
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No apresentado pelo responsavel legal	1,0000	R$ 15.003,80	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Valores Pagos referentes aquisicao de verduras conf extr apre pelo resp legal	2,0000	R$ 22,00	C
07/05/2024	0000379	SACOLAO 3 IRMAOS		Valores Pagos referentes aquisicao de verduras conf extr apre pelo resp legal	2,0000	R$ 22,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Pagamento efetuado conforme aquisicao de combustivel conf extr apre pelo resp legal	3,0000	R$ 25,00	C
07/05/2024	0000311	DESPESAS COM COMBUSTIVEL		Pagamento efetuado conforme aquisicao de combustivel conf extr apre pelo resp legal	3,0000	R$ 25,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Pagamento efetuado conforme aquisicao de suprim de alimentacao conf extr apre pelo resp legal	4,0000	R$ 102,09	C
07/05/2024	0000310	SUPERMECADO SILVEIRA		Pagamento efetuado conforme aquisicao de suprim de alimentacao conf extr apre pelo resp legal	4,0000	R$ 102,09	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	5,0000	R$ 2.500,00	C
07/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	5,0000	R$ 2.500,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	6,0000	R$ 2.000,00	C
07/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	6,0000	R$ 2.000,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	7,0000	R$ 5.000,00	C
07/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	7,0000	R$ 5.000,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	8,0000	R$ 5.000,00	C
07/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	8,0000	R$ 5.000,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	9,0000	R$ 61,60	C
07/05/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	9,0000	R$ 61,60	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	10,0000	R$ 63,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
07/05/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	10,0000	R$ 63,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	11,0000	R$ 69,00	C
07/05/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	11,0000	R$ 69,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	12,0000	R$ 69,00	C
07/05/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	12,0000	R$ 69,00	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	13,0000	R$ 22,11	C
07/05/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	13,0000	R$ 22,11	D
07/05/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	36,0000	R$ 70,00	C
07/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	36,0000	R$ 70,00	D
10/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	175,0000	R$ 200,00	C
10/05/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	175,0000	R$ 200,00	D
16/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	262,0000	R$ 6.230,00	C
16/05/2024	0000316	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	262,0000	R$ 6.230,00	D
27/05/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	271,0000	R$ 62.500,00	C
27/05/2024	0000356	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	271,0000	R$ 62.500,00	D
31/05/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	139,0000	R$ 1.500,00	C
31/05/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	139,0000	R$ 1.500,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31/05/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	163,0000	R$ 1.500,00	C
31/05/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	163,0000	R$ 1.500,00	D
31/05/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	187,0000	R$ 200,00	C
31/05/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	187,0000	R$ 200,00	D
31/05/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	211,0000	R$ 100,00	C
31/05/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	211,0000	R$ 100,00	D
31/05/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	235,0000	R$ 330,00	C
31/05/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	235,0000	R$ 330,00	D
31/05/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	255,0000	R$ 1.530,39	C
31/05/2024	0000298	SIMPLES		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	255,0000	R$ 1.530,39	D
05/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	126,0000	R$ 1.500,00	C
05/06/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	126,0000	R$ 1.500,00	D
05/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	152,0000	R$ 1.500,00	C
05/06/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	152,0000	R$ 1.500,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

05/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	200,0000	R$ 100,00	C
05/06/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	200,0000	R$ 100,00	D
05/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	224,0000	R$ 330,00	C
05/06/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	224,0000	R$ 330,00	D
06/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	272,0000	R$ 15.000,00	C
06/06/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	272,0000	R$ 15.000,00	D
10/06/2024	0000458	PRESTACAO DE SERVIÇOS JB		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	14,0000	R$ 9.099,00	C
10/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	14,0000	R$ 9.099,00	D
10/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	15,0000	R$ 46,89	C
10/06/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	15,0000	R$ 46,89	D
10/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	16,0000	R$ 72,00	C
10/06/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	16,0000	R$ 72,00	D
10/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	17,0000	R$ 72,00	C
10/06/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	17,0000	R$ 72,00	D
10/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	18,0000	R$ 72,00	C
10/06/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	18,0000	R$ 72,00	D
10/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	19,0000	R$ 72,00	C
10/06/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre	19,0000	R$ 72,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

				pelo resp legal			
10/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	176,0000	R$ 200,00	C
10/06/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	176,0000	R$ 200,00	D
11/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	20,0000	R$ 3.700,00	C
11/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	20,0000	R$ 3.700,00	D
11/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	21,0000	R$ 60,00	C
11/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	21,0000	R$ 60,00	D
11/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	22,0000	R$ 5.000,00	C
11/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	22,0000	R$ 5.000,00	D
20/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	262,0000	R$ 1.530,39	C
20/06/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	262,0000	R$ 1.530,39	D
28/06/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	23,0000	R$ 20.108,61	C
28/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	23,0000	R$ 20.108,61	D
28/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	24,0000	R$ 5.000,00	C
28/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	24,0000	R$ 5.000,00	D
28/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	25,0000	R$ 3.000,00	C
28/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	25,0000	R$ 3.000,00	D
28/06/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	26,0000	R$ 3.000,00	C
28/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	26,0000	R$ 3.000,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

29/06/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	273,0000	R$ 55.000,00	C
29/06/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	273,0000	R$ 55.000,00	D
30/06/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	140,0000	R$ 1.500,00	C
30/06/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	140,0000	R$ 1.500,00	D
30/06/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	164,0000	R$ 1.500,00	C
30/06/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	164,0000	R$ 1.500,00	D
30/06/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	188,0000	R$ 200,00	C
30/06/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	188,0000	R$ 200,00	D
30/06/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	212,0000	R$ 100,00	C
30/06/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	212,0000	R$ 100,00	D
30/06/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	236,0000	R$ 330,00	C
30/06/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	236,0000	R$ 330,00	D
30/06/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	256,0000	R$ 2.979,18	C
30/06/2024	0000298	SIMPLES		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	256,0000	R$ 2.979,18	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

01/07/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	27,0000	R$ 21.077,28	C
01/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	27,0000	R$ 21.077,28	D
01/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	28,0000	R$ 3.000,00	C
01/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	28,0000	R$ 3.000,00	D
01/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	29,0000	R$ 3.000,00	C
01/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	29,0000	R$ 3.000,00	D
01/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	30,0000	R$ 4.000,00	C
01/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	30,0000	R$ 4.000,00	D
01/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	31,0000	R$ 3.000,00	C
01/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	31,0000	R$ 3.000,00	D
01/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	32,0000	R$ 2.000,00	C
01/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	32,0000	R$ 2.000,00	D
01/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	33,0000	R$ 100,00	C
01/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	33,0000	R$ 100,00	D
01/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	34,0000	R$ 5.000,00	C
01/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	34,0000	R$ 5.000,00	D
02/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	35,0000	R$ 9.590,00	C
02/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	35,0000	R$ 9.590,00	D
02/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	37,0000	R$ 499,72	C
02/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	37,0000	R$ 499,72	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

05/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	129,0000	R$ 1.500,00	C
05/07/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	129,0000	R$ 1.500,00	D
05/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	153,0000	R$ 1.500,00	C
05/07/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	153,0000	R$ 1.500,00	D
05/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	201,0000	R$ 100,00	C
05/07/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	201,0000	R$ 100,00	D
05/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	225,0000	R$ 330,00	C
05/07/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	225,0000	R$ 330,00	D
05/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	274,0000	R$ 27.000,00	C
05/07/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	274,0000	R$ 27.000,00	D
10/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	38,0000	R$ 0,28	C
10/07/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	38,0000	R$ 0,28	D
10/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	177,0000	R$ 200,00	C
10/07/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	177,0000	R$ 200,00	D
22/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo	263,0000	R$ 2.979,18	C

				responsavel legal			
22/07/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	253,0000	R$ 2.979,18	D
24/07/2024	0000459	SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	39,0000	R$ 95.380,15	C
24/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	39,0000	R$ 95.380,15	D
24/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	40,0000	R$ 71,72	C
24/07/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extr apre pelo resp legal	40,0000	R$ 71,72	D
25/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	41,0000	R$ 90.543,00	C
25/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	41,0000	R$ 90.543,00	D
25/07/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	42,0000	R$ 4.760,00	C
25/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	42,0000	R$ 4.760,00	D
30/07/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	275,0000	R$ 90.000,00	C
30/07/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	275,0000	R$ 90.000,00	D
31/07/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	141,0000	R$ 1.500,00	C
31/07/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	141,0000	R$ 1.500,00	D
31/07/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	165,0000	R$ 1.500,00	C
31/07/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	165,0000	R$ 1.500,00	D
31/07/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	169,0000	R$ 200,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31/07/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	189,0000	R$ 200,00	D
31/07/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	213,0000	R$ 100,00	C
31/07/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	213,0000	R$ 100,00	D
31/07/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	237,0000	R$ 330,00	C
31/07/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	237,0000	R$ 330,00	D
31/07/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	257,0000	R$ 11.878,66	C
31/07/2024	0000296	SIMPLES		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	257,0000	R$ 11.878,66	D
02/08/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	43,0000	R$ 69.485,19	C
02/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extr apre pelo resp legal	43,0000	R$ 69.485,19	D
02/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	44,0000	R$ 10.200,00	C
02/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extr apre pelo resp legal	44,0000	R$ 10.200,00	D
02/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	46,0000	R$ 7.200,00	C
02/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	46,0000	R$ 7.200,00	D
02/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	47,0000	R$ 6.000,00	C
02/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	47,0000	R$ 6.000,00	D
02/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	50,0000	R$ 8.640,00	C
02/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	50,0000	R$ 8.640,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

02/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	51,0000	R$ 3.105,00	C
02/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	51,0000	R$ 3.105,00	D
05/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	52,0000	R$ 3.000,00	C
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	52,0000	R$ 3.000,00	D
05/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	53,0000	R$ 3.000,00	C
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	53,0000	R$ 3.000,00	D
05/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	54,0000	R$ 13.680,00	C
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. Extr apre pelo resp legal	54,0000	R$ 13.680,00	D
05/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extato apresentando pelo responsavel legal	55,0000	R$ 2.820,00	C
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extato apresentando pelo responsavel legal	55,0000	R$ 2.820,00	D
05/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	56,0000	R$ 2.000,00	C
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	56,0000	R$ 2.000,00	D
05/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	57,0000	R$ 600,00	C
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	57,0000	R$ 600,00	D
05/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	58,0000	R$ 400,00	C
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	58,0000	R$ 400,00	D
05/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	59,0000	R$ 8.845,00	C
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	59,0000	R$ 8.845,00	D
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	130,0000	R$ 1.500,00	C
05/08/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel	130,0000	R$ 1.500,00	D

CC 422

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

				legal			
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	154,0000	R$ 1.500,00	C
05/08/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	154,0000	R$ 1.500,00	D
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	202,0000	R$ 100,00	C
05/08/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	202,0000	R$ 100,00	D
05/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	226,0000	R$ 330,00	C
05/08/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	226,0000	R$ 330,00	D
10/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	178,0000	R$ 200,00	C
10/08/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	178,0000	R$ 200,00	D
10/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	283,0000	R$ 21.000,00	C
10/08/2024	0000316	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	283,0000	R$ 21.000,00	D
12/08/2024	0000459	SERVICO PRESTADO PREF M S FOO BREJAO		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal	60,0000	R$ 95.380,15	C
12/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal	60,0000	R$ 95.380,15	D
12/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	61,0000	R$ 90.520,77	C
12/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	61,0000	R$ 90.520,77	D
12/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	62,0000	R$ 4.860,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

12/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	62,0000	R$ 4.660,00	D
15/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	276,0000	R$ 62.000,00	C
15/08/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	276,0000	R$ 62.000,00	D
20/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	264,0000	R$ 11.878,66	C
20/08/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	264,0000	R$ 11.878,66	D
23/08/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal	63,0000	R$ 37.945,60	C
23/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal	63,0000	R$ 37.945,60	D
23/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	64,0000	R$ 3.000,00	C
23/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	64,0000	R$ 3.000,00	D
23/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	65,0000	R$ 3.000,00	C
23/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	65,0000	R$ 3.000,00	D
23/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	66,0000	R$ 10.000,00	C
23/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	66,0000	R$ 10.000,00	D
23/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	67,0000	R$ 1.870,00	C
23/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	67,0000	R$ 1.870,00	D
23/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	68,0000	R$ 10.000,00	C
23/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	68,0000	R$ 10.000,00	D
23/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	69,0000	R$ 10.000,00	C
23/08/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf.	69,0000	R$ 10.000,00	D

CC 4924

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

				extrato apresentando pelo responsavel legal			
23/08/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal	70,0000	R$ 73,80	C
23/08/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal	70,0000	R$ 73,80	D
30/08/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	142,0000	R$ 1.500,00	C
30/08/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	142,0000	R$ 1.500,00	D
30/08/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	166,0000	R$ 1.500,00	C
30/08/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	166,0000	R$ 1.500,00	D
30/08/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	190,0000	R$ 200,00	C
30/08/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	190,0000	R$ 200,00	D
30/08/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	238,0000	R$ 330,00	C
30/08/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	238,0000	R$ 330,00	D
30/08/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	258,0000	R$ 20.686,76	C
30/08/2024	0000298	SIMPLES		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	258,0000	R$ 20.686,76	D
31/08/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	214,0000	R$ 100,00	C
31/08/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	214,0000	R$ 100,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

05/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	131,0000	R$ 1.500,00	C
05/09/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	131,0000	R$ 1.500,00	D
05/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	155,0000	R$ 1.500,00	C
05/09/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	155,0000	R$ 1.500,00	D
05/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	203,0000	R$ 100,00	C
05/09/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	203,0000	R$ 100,00	D
05/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	227,0000	R$ 330,00	C
05/09/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	227,0000	R$ 330,00	D
10/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	179,0000	R$ 200,00	C
10/09/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	179,0000	R$ 200,00	D
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal	71,0000	R$ 1,80	C
13/09/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal	71,0000	R$ 1,80	D
13/09/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal	72,0000	R$ 37.224,52	C
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentando pelo responsavel legal	72,0000	R$ 37.224,52	D
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	73,0000	R$ 3.000,00	C
13/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	73,0000	R$ 3.000,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	74,0000	R$ 3.000,00	C
13/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	74,0000	R$ 3.000,00	D
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	75,0000	R$ 1.500,00	C
13/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	75,0000	R$ 1.500,00	D
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	76,0000	R$ 13.850,00	C
13/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	76,0000	R$ 13.850,00	D
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	77,0000	R$ 5.700,00	C
13/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	77,0000	R$ 5.700,00	D
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	78,0000	R$ 10.000,00	C
13/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	78,0000	R$ 10.000,00	D
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	79,0000	R$ 25,00	C
13/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	79,0000	R$ 25,00	D
13/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal	80,0000	R$ 72,00	C
13/09/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentando pelo responsavel legal	80,0000	R$ 72,00	D
16/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	81,0000	R$ 77,00	C
16/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentando pelo responsavel legal	81,0000	R$ 77,00	D
17/09/2024	0000459	SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	82,0000	R$ 95.880,15	C
17/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	82,0000	R$ 95.880,15	D
17/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	83,0000	R$ 5.000,00	C
17/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	83,0000	R$ 5.000,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

18/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	84,0000	R$ 90.880,00	C
18/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	84,0000	R$ 90.880,00	D
20/09/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	85,0000	R$ 54.210,87	C
20/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	85,0000	R$ 54.210,87	D
20/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	86,0000	R$ 3.000,00	C
20/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	86,0000	R$ 3.000,00	D
20/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	87,0000	R$ 3.000,00	C
20/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	87,0000	R$ 3.000,00	D
20/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	88,0000	R$ 10.000,00	C
20/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	88,0000	R$ 10.000,00	D
20/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	89,0000	R$ 5.000,00	C
20/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	89,0000	R$ 5.000,00	D
20/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	90,0000	R$ 4.595,00	C
20/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	90,0000	R$ 4.595,00	D
20/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	91,0000	R$ 10.000,00	C
20/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	91,0000	R$ 10.000,00	D
20/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	92,0000	R$ 10.000,00	C
20/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	92,0000	R$ 10.000,00	D
20/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	265,0000	R$ 20.686,76	C
20/09/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo	265,0000	R$ 20.686,76	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

				responsavel legal			
23/09/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto da des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	93,0000	R$ 8.616,00	C
23/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto da des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	93,0000	R$ 8.616,00	D
28/09/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	277,0000	R$ 64.000,00	C
28/09/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	277,0000	R$ 64.000,00	D
30/09/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	143,0000	R$ 1.500,00	C
30/09/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	143,0000	R$ 1.500,00	D
30/09/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	167,0000	R$ 1.500,00	C
30/09/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	167,0000	R$ 1.500,00	D
30/09/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	191,0000	R$ 200,00	C
30/09/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	191,0000	R$ 200,00	D
30/09/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	215,0000	R$ 100,00	C
30/09/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	215,0000	R$ 100,00	D
30/09/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	239,0000	R$ 330,00	C
30/09/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	239,0000	R$ 330,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

30/09/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	259,0000	R$ 19.106,19	C
30/09/2024	0000298	SIMPLES		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	259,0000	R$ 19.106,19	D
01/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	278,0000	R$ 68.500,00	C
01/10/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	278,0000	R$ 68.500,00	D
02/10/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	94,0000	R$ 30.566,61	C
02/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	94,0000	R$ 30.566,61	D
02/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	95,0000	R$ 3.000,00	C
02/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	95,0000	R$ 3.000,00	D
02/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	96,0000	R$ 3.000,00	C
02/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	96,0000	R$ 3.000,00	D
02/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	97,0000	R$ 14.560,00	C
02/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	97,0000	R$ 14.560,00	D
02/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	98,0000	R$ 10.000,00	C
02/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	98,0000	R$ 10.000,00	D
03/10/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	99,0000	R$ 53.966,97	C
03/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	99,0000	R$ 53.966,97	D
03/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	100,0000	R$ 3.000,00	C
03/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	100,0000	R$ 3.000,00	D
03/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf.	101,0000	R$ 3.000,00	C

FLS. 170

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

				extrato apresentado pelo responsavel legal			
03/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	101,0000	R$ 3.000,00	D
03/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	102,0000	R$ 15.000,00	C
03/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	102,0000	R$ 15.000,00	D
03/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	103,0000	R$ 10.000,00	C
03/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	103,0000	R$ 10.000,00	D
03/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	104,0000	R$ 10.000,00	C
03/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	104,0000	R$ 10.000,00	D
04/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	105,0000	R$ 12.970,00	C
04/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	105,0000	R$ 12.970,00	D
04/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	132,0000	R$ 1.500,00	C
04/10/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	132,0000	R$ 1.500,00	D
05/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	204,0000	R$ 100,00	C
05/10/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	204,0000	R$ 100,00	D
05/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	226,0000	R$ 330,00	C
05/10/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	226,0000	R$ 330,00	D
07/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	156,0000	R$ 1.500,00	C
07/10/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de	156,0000	R$ 1.500,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

				pagamento apresentado pelo responsavel legal			
10/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	106,0000	R$ 4,12	C
10/10/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	106,0000	R$ 4,12	D
10/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	180,0000	R$ 200,00	C
10/10/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	180,0000	R$ 200,00	D
16/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	279,0000	R$ 42.000,00	C
16/10/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Pago compra de Mercadorias conforme: recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal da empresa	279,0000	R$ 42.000,00	D
21/10/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	286,0000	R$ 19.106,19	C
21/10/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	286,0000	R$ 19.106,19	D
31/10/2024	0000459	SERVICO PRESTADO PREF M S FCO BREJAO		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	107,0000	R$ 95.862,72	C
31/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	107,0000	R$ 95.862,72	D
31/10/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	108,0000	R$ 69,68	C
31/10/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	108,0000	R$ 69,68	D
31/10/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	144,0000	R$ 1.500,00	C
31/10/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	144,0000	R$ 1.500,00	D
31/10/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	168,0000	R$ 1.500,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31/10/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	168,0000	R$ 1.500,00	D
31/10/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	192,0000	R$ 200,00	C
31/10/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	192,0000	R$ 200,00	D
31/10/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	216,0000	R$ 100,00	C
31/10/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	216,0000	R$ 100,00	D
31/10/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	240,0000	R$ 330,00	C
31/10/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	240,0000	R$ 330,00	D
31/10/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	260,0000	R$ 18.400,41	C
31/10/2024	0000298	SIMPLES		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	260,0000	R$ 18.400,41	D
01/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	109,0000	R$ 85.903,04	C
01/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	109,0000	R$ 85.903,04	D
01/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	110,0000	R$ 9.880,00	C
01/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	110,0000	R$ 9.880,00	D
05/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	133,0000	R$ 1.500,00	C
05/11/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	133,0000	R$ 1.500,00	D
05/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de	157,0000	R$ 1.500,00	C

FLS. 33

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

				pagamento apresentado pelo responsavel legal			
05/11/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	157,0000	R$ 1.500,00	D
05/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	205,0000	R$ 100,00	C
05/11/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	205,0000	R$ 100,00	D
05/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	229,0000	R$ 330,00	C
05/11/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	229,0000	R$ 330,00	D
11/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	111,0000	R$ 10,00	C
11/11/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	111,0000	R$ 10,00	D
11/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	181,0000	R$ 200,00	C
11/11/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	181,0000	R$ 200,00	D
11/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	284,0000	R$ 2.350,00	C
11/11/2024	0000316	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	284,0000	R$ 2.350,00	D
12/11/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	112,0000	R$ 33.919,71	C
12/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	112,0000	R$ 33.919,71	D
12/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	113,0000	R$ 3.000,00	C
12/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	113,0000	R$ 3.000,00	D

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	28.588.813/0001-63	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

12/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	114,0000	R$ 3.000,00	C
12/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	114,0000	R$ 3.000,00	D
12/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	115,0000	R$ 7.790,00	C
12/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	115,0000	R$ 7.790,00	D
12/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	116,0000	R$ 20.000,00	C
12/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	116,0000	R$ 20.000,00	D
12/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	117,0000	R$ 63,80	C
12/11/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	117,0000	R$ 63,80	D
19/11/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	118,0000	R$ 25.563,58	C
19/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Servicos Prestados Ref. NF No extrato apresentado pelo responsavel legal	118,0000	R$ 25.563,58	D
19/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	119,0000	R$ 3.000,00	C
19/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	119,0000	R$ 3.000,00	D
19/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	120,0000	R$ 2.620,00	C
19/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	120,0000	R$ 2.620,00	D
19/11/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	121,0000	R$ 20.000,00	C
19/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Saque p/ pagto de des.e suprimento conf. extrato apresentado pelo responsavel legal	121,0000	R$ 20.000,00	D
20/11/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	267,0000	R$ 18.400,41	C
20/11/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	267,0000	R$ 18.400,41	D
30/11/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	145,0000	R$ 1.500,00	C

PLS CCJ 31

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

30/11/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	145,0000	R$ 1.500,00	D
30/11/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	169,0000	R$ 1.500,00	C
30/11/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	169,0000	R$ 1.500,00	D
30/11/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	193,0000	R$ 200,00	C
30/11/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	193,0000	R$ 200,00	D
30/11/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	217,0000	R$ 100,00	C
30/11/2024	0000260	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	217,0000	R$ 100,00	D
30/11/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	241,0000	R$ 330,00	C
30/11/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	241,0000	R$ 330,00	D
30/11/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	261,0000	R$ 6.067,30	C
30/11/2024	0000298	SIMPLES		Provisao do Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	261,0000	R$ 6.067,30	D
05/12/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	134,0000	R$ 1.500,00	C
05/12/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Pagto de Honorarios ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	134,0000	R$ 1.500,00	D
05/12/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	158,0000	R$ 1.500,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/12/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	158,0000	R$ 1.500,00	D
05/12/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	206,0000	R$ 100,00	C
05/12/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		Pagto conta de Agua ref. ao mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	206,0000	R$ 100,00	D
05/12/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	230,0000	R$ 330,00	C
05/12/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		Pago energia eletrica ref. mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	230,0000	R$ 330,00	D
10/12/2024	0000011	BANCO DO BRASIL		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	122,0000	R$ 9,49	C
10/12/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Despesas com tarifas bancarias conf extrato apresentado pelo responsavel legal	122,0000	R$ 9,49	D
10/12/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	182,0000	R$ 200,00	C
10/12/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	182,0000	R$ 200,00	D
20/12/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	268,0000	R$ 6.067,30	C
20/12/2024	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Pagamento de DARF Simples ref. mes: conf recibo de pagamento apresentando pelo responsavel legal	268,0000	R$ 6.067,30	D
23/12/2024	0000005	CAIXA MATRIZ		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	285,0000	R$ 19.400,00	C
23/12/2024	0000316	DESPESAS DIVERSAS		Pagamento efetuado conforme recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal da empresa	285,0000	R$ 19.400,00	D
31/12/2024	0000112	HONORARIOS A PAGAR		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	146,0000	R$ 1.500,00	C
31/12/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Provisao de Honorarios a pagar ref. mes conf recibo de pagamento apresentado pelo	146,0000	R$ 1.500,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

				responsavel legal			
31/12/2024	0000457	ENGENHEIRO A PAGAR		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	170,0000	R$ 1.500,00	C
31/12/2024	0000279	ENGENHEIRO		pago engenheiro no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	170,0000	R$ 1.500,00	D
31/12/2024	0000398	INTERNET A PAGAR		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	194,0000	R$ 200,00	C
31/12/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores Pagos referentes conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	194,0000	R$ 200,00	D
31/12/2024	0000401	AGUA E ESGOTO APAGAR		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	218,0000	R$ 100,00	C
31/12/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		provisao agua no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	218,0000	R$ 100,00	D
31/12/2024	0000402	ENERGIA ELETRICA A PAGAR		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	242,0000	R$ 330,00	C
31/12/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		provisao energia eletrica no mes: conf recibo de pagamento apresentado pelo responsavel legal	242,0000	R$ 330,00	D
31/12/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	287,0000	R$ 487.630,00	C
31/12/2024	0000345	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	287,0000	R$ 487.630,00	D
31/12/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA PRES DE SERV		Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	288,0000	R$ 5.000,00	C
31/12/2024	0000345	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	288,0000	R$ 5.000,00	D
31/12/2024	0000345	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	289,0000	R$ 4.500,00	C
31/12/2024	0000358	ESTOQUE DE MERCADORIAS APLI NA		Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	289,0000	R$ 4.500,00	D

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

		PRES DE SERV					
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	290,0000	R$ 399.072,74	C
31/12/2024	0000224	SERVIÇOS PRESTADOS PMPF		Saldos de Encerramento do Balanco	290,0000	R$ 399.072,74	D
31/12/2024	0000273	ENERGIA ELETRICA		Saldos de Encerramento do Balanco	291,0000	R$ 3.960,00	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	291,0000	R$ 3.960,00	D
31/12/2024	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Saldos de Encerramento do Balanco	292,0000	R$ 18.000,00	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	292,0000	R$ 18.000,00	D
31/12/2024	0000279	ENGENHEIRO		Saldos de Encerramento do Balanco	293,0000	R$ 18.000,00	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	293,0000	R$ 18.000,00	D
31/12/2024	0000280	AGUA E ESGOTO		Saldos de Encerramento do Balanco	294,0000	R$ 1.200,00	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	294,0000	R$ 1.200,00	D
31/12/2024	0000298	SIMPLES		Saldos de Encerramento do Balanco	295,0000	R$ 80.648,89	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	295,0000	R$ 80.648,89	D
31/12/2024	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Saldos de Encerramento do Balanco	296,0000	R$ 2.400,00	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	296,0000	R$ 2.400,00	D
31/12/2024	0000310	SUPERMECADO SILVEIRA		Saldos de Encerramento do Balanco	297,0000	R$ 102,09	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	297,0000	R$ 102,09	D
31/12/2024	0000311	DESPESAS COM COMBUSTIVEL		Saldos de Encerramento do Balanco	298,0000	R$ 25,00	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	298,0000	R$ 25,00	D
31/12/2024	0000316	DESPESAS DIVERSAS		Saldos de Encerramento do Balanco	299,0000	R$ 76.280,00	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	299,0000	R$ 76.280,00	D
31/12/2024	0000319	TARIFAS BANCARIAS		Saldos de Encerramento do Balanco	300,0000	R$ 996,29	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	300,0000	R$ 996,29	D
31/12/2024	0000345	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		Saldos de Encerramento do Balanco	301,0000	R$ 488.130,00	C
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	301,0000	R$ 488.130,00	D
31/12/2024	0000379	SACOLAO 3 IRMAOS		Saldos de Encerramento do Balanco	302,0000	R$ 22,00	C

Entidade: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.588.813/0001-63 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	302,0000	R$ 22,00	D
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	303,0000	R$ 9.099,00	C
31/12/2024	0000458	PRESTACAO DE SERVIÇOS JB		Saldos de Encerramento do Balanco	303,0000	R$ 9.099,00	D
31/12/2024	0000199	LUCRO NO PERIODO		Saldos de Encerramento do Balanco	304,0000	R$ 382.503,17	C
31/12/2024	0000459	SERVICO PRESTADO PREF M S FOO BREJAO		Saldos de Encerramento do Balanco	304,0000	R$ 382.503,17	D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.588.813/0001-63
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Nome Empresarial	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21201390679
CNPJ	28.588.813/0001-63
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PASSAGEM FRANCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1441

Nome Empresarial	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1441
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA 0035
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 26.588.813/0001-63 Inscrição Estadual: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 08/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024 FOLHA: 1

Das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes e outros		399.072,74
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS PMPF	399.072,74	
(-) Pagamento a Fornecedores		0,00
(-) Pagamento a Funcionários		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		0,00
(-) Pagamentos a credores diversos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		**399.072,74**

Das Atividades de Investimentos

(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	**0,00**

Das Atividades de Financiamentos

(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	**0,00**

Aumento/Diminuição nas Disponibilidades

(=) Disponibilidades no Início do Período	346.651,47
(=) Disponibilidades no Período	399.072,74
(=) Disponibilidades no Final do Período	745.724,21

PASSAGEM FRANCA / MA, 12 de Junho de 2025

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
Contador
C.P.F.: 042.879.183-50 R.G. : 028428752004 0SSP/M
C.R.C.: MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 877.102.853-68 R.G.: 0878820020189

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA 0035
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.613/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad ILG: 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad ILC: 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{448.811,89}{453.311,89} \quad ILS: 0,9901$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{448.811,89}{453.311,89} \quad ILI: 0,9901$$

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA 9035
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65660-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.913/0001-63 I.E.: 128086314
Local de Registro: Juceme Data do Registro: 05/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Periodo Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{449.811,89}{453.311,89} \quad IPD: 0,9901$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{4.500,00}{453.311,89} \quad IPE: 0,0099$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad IPAC: 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{453.311,89} \quad IPC: 0$$

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA 0035
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 126096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{449.681,89}{348.771,25} \quad IVRP: 1,2893$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{449.681,89}{0,00} \quad IPELP: 449681,89$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{449.681,89}{453.311,88} \quad IPET: 0,992$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{449.681,89}{453.311,88} \quad IPP: 0,992$$

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA 0035
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 29.598.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{44.908.189,09}{453.311,89} \quad C: 99,1982$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{449.681,89} \quad IC: 0$$

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{453.311,89}{449.681,89} \quad LRP: 1,0081$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad IEG: 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad IEC: 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{453.311,89}{449.681,89} \quad ICT: 1,0081$$

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA 8035
Rua Santa Angela, 05 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 29.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201380679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{790.674,91}{453.311,89} \quad IGA: 1,7442$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{790.674,91} \quad MO: 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{149.681,89}{453.311,89} \quad RA: 0,3302$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{14.968.189,00}{449.681,89} \quad RPL: 33,2882$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{790.674,91}{689.784,27} \quad IRD: 1,1463$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IF = \frac{449.681,89}{453.311,89} \quad IF: 0,992$$

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA 0035
Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65690-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.613/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21201390679
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{453.311,89}{453.311,89} \quad ISG: 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{449.681,89} \quad IGI: 0$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. 042.879.183-50 RG 028429752004 0SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020169

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Rua Santa Angela, 03 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 29.568.913/0001-65 | Inscrição Estadual: 128096314
Local de Registro: JUCEMA | Data de Registro: 08/09/2017
Nº do Registro: 21201390679 | FOLHA: 7

Conforme dermina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG - 03) Demostração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demostrações Contabeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam medas em caixa e deposito avista em conta bancaria , bem como os recursos que possuem as mesma caracteristica de liquidez de caixa e de disponibilade imediata ou ate 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, podendo ate mesmo sendo integralizado no capital social..

I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropiação das receitas e das despesas;

II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsavel legal da empresa;

III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsavel legal;

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-60 RG : 028429782004 0SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 13:43 SOB Nº 20250702363.
PROTOCOLO: 250702363 DE 03/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509879362. CNPJ DA SEDE: 28808813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. Página 1/1 251

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230674219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL — RNP: 1915872871
Registro: 1680008263MA

2. Contratante

Contratante: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA — CPF/CNPJ: 39.[illegible]/0001-63
RUA Santa Ângela — Nº: 03
Complemento: — Bairro: Matrinã
Cidade: PASSAGEM FRANCA — UF: MA — CEP: 65800000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ESCRITÓRIO
RUA Santa Ângela — Nº: 03
Complemento: — Bairro: Matrinã
Cidade: PASSAGEM FRANCA — UF: MA — CEP: 65800000
Data de Início: 14/08/2023 — Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	Mesm

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARGO E FUNÇÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Data: 10/08/2023 14:51:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA - CPF: [illegible]

PASSAGEM FRANCA-MA, 12 de AGOSTO de 2023
Local — data

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 39.[illegible]/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação da quitação

10. Valor

Valor da ART: R$ 90,82 — Registrada em: 10/08/2023 — Valor pago: R$ 90,82 — Nosso Número: 8364[illegible]

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 12/08/2023 14:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://[illegible] com a chave: [illegible]
Impresso em: 10/08/2023 às 14:28:17 por: , ip: 192.168.100.1

FLS. 752

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63, ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado residente e Domiciliar na Rua Santa Ângela s/n na cidade de Passagem Franca - MA, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68,

CONTRATADO: LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PI 1915617871, inscrito no CPF nº 048.610.373-01 e Carteira de identidade no 0285033220043 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 80, Nelson Porto – Passagem Franca-Ma.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.
Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compativeis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Empresa:
Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da remuneração e carga horária:
O contratante se compromete a pagar ao contratado pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional (seis salários mínimos nacionais vigente) mensalmente, no horário de 07:00 ás 12:00 e de 13:00 ás 18:00 de Segunda-Feira e de Terça -Feira.

FLS. 053

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é **indeterminado**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes sem o pagamento de multa desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Passagem Franca - MA, 07/08/2023

Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 07/08/2023 08:35:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
CPF: 877.102.853-68
Titular

Documento assinado digitalmente
LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Data: 08/08/2023 14:04:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA
Engenheiro Civil
Crea- 1915617871

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2914792/2025

Folha 17

Nome / Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Registro: 0005489199

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 03 - MUTIRÃO - PASSAGEM FRANCA

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 14/07/2025

Cadastro: 14/07/2025

Situação: Finalizado

Descrição: SOLICITO A INCLUSAO DO RESPONSAVEL TECNICO ABAIXO.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	16/07/2025	ART
ANEXO	14/07/2025	ART ASSINADA
ANEXO	16/07/2025	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANEXO	16/07/2025	CONTRATO CORRIGIDO
ANEXO	16/07/2025	ART CORRIGIDA
ANEXO	14/07/2025	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANEXO	14/07/2025	CONTRATO

1	Usuário Padrão do SITAC	14/07/2025 18:12:31	Envio	SERVIÇOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
	Passo automático.				
2	RAPHAELY LINKIA RIBEIRO SILVA	15/07/2025 08:01:01	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
	Protocolo recebido para análise. Passo automático!				

Usuário: RAPHAELY LINKIA RIBEIRO SILVA — Data do Despacho: 15/07/2025 08:03:08

Verificamos divergência na razão social da empresa:
No sistema do CREA consta: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA;
Na ART e no contrato de prestação de serviços consta: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Solicitamos que as informações sejam corrigidas para garantir conformidade entre os documentos. Caso tenha havido alteração de razão social nos últimos anos, favor anexar o contrato social atualizado com todas as cláusulas.

Data de Resposta: 16/07/2025 10:40:30

PREZADOS, SEGUE OS DOCUMENTOS CORRIGIDOS

Usuário: doran souza alve — Data do Despacho: 16/07/2025 11:21:21

Informamos que a inclusão foi realizada.

3	doran souza alve	16/07/2025 11:22:06	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
	Atendido				

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave:
Impresso em: 16/07/2025 às 11:26:15 por: . ip: 192.141.107.184

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8303 E-mail: atendimento@crema.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 490112

Detalhes da Empresa

Razão Social:
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:
CONSTRUTORA ESTRELA

CNPJ (Pessoa Jurídica): 28.588.813/0001-63
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica:
2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 11/07/2023

Protocolo Assunto:
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:
EXERCERÁ AS SEGUINTES ATIVIDADES:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Endereços

Endereço (0)

Endereço:
RUA SANTA ÂNGELA, 03,

Bairro: MULTIRAO
Cidade: PASSAGEM FRANCA
UF: MA
CEP: 65680-000

Telefone: (99) 98484-2997
Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não
Tipo de Endereço: COMERCIAL

FLS. CCL 356

Folha 3/7

VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA
19.322.102/0001-51
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 382 - LOJA 04
VILA LOBÃO
65910-010 - IMPERATRIZ - MA

PIX - PAG

Recibo do Pagador

996-2

Beneficiário VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ Beneficiário 19.322.102/0001-51	Ag/Cod. Beneficiário [illegible] / [illegible]	Vencimento [illegible]
Pagador FELLIPE ALVES DE SOUSA / [illegible] / RUA DOS GUARÁS, 11 - QUADRA 11 LOTE 21, PARK IMPERIAL / [illegible] - IMPERATRIZ - MA		Nº documento [illegible]	Nosso número 542
Espécie R$	Quantidade	Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento R$ [illegible]
Demonstrativo		(-) Outras deduções	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

SCM - PLANO PR[illegible] - R$ [illegible] Autenticação mecânica

Título Pago

Corte na linha pontilhada

996-2

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento [illegible]
Beneficiário VELOSTER FIBRA E SERVICOS LTDA / CNPJ: 19.322.102/0001-51					Agência/Código beneficiário [illegible] / [illegible]
Data do documento 14/07/2025	Nº documento 234488	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento [illegible]	Nosso número 542
Uso do banco	Carteira	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R$ [illegible]
Instruções de responsabilidade [illegible]					(-) Descontos
SCM - PLANO PR[illegible] - R$ [illegible]					(-) Outras deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
FELLIPE ALVES DE SOUSA / [illegible]
RUA DOS GUARÁS, 11 - QUADRA 11 LOTE 21, PARK IMPERIAL
[illegible] - IMPERATRIZ - MA

Cód. Baixa

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Título Pago

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 29147192/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por eclept em 16/07/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE:

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.588.813/0001-63, com sede na Rua Santa Ângela, nº 03, Bairro Mutirão, Passagem Franca/MA, CEP 65680-000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is).

CONTRATADO:

FELLIPE ALVES DE SOUSA, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MA sob o nº 1119839084, CPF nº 609.226.753-50, com endereço profissional no Povoado Pé de Serra do Bom Jesus, s/n, Passagem Franca/MA, CEP 65680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, na função de Consultor Técnico, para supervisão de contratos de serviços na construção civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

A prestação de serviços será realizada com uma carga horária de 02 (duas) horas semanais, com comparecimento às segundas-feiras, em horário previamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante emissão de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou outro meio legal acordado entre as partes, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 10 de julho de 2025, com vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Cumprir a carga horária acordada, com responsabilidade e pontualidade;

II – Emitir relatórios técnicos, pareceres e supervisionar as atividades relacionadas aos contratos de obras da CONTRATANTE;

III – Manter sigilo sobre as informações técnicas e administrativas da empresa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914782/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adept em 18/07/2025

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

FLS. CC 218
Folha 6/7

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Disponibilizar os meios necessários para o desempenho das atividades do CONTRATADO;

II – Efetuar os pagamentos conforme pactuado;

III – Respeitar as atribuições técnicas do profissional conforme o CREA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem penalidades, desde que mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, por inadimplemento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato não caracteriza vínculo empregatício, sendo o CONTRATADO autônomo, responsável pelos seus encargos tributários e previdenciários.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Passagem Franca/MA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passagem Franca/MA, 10 de julho de 2025.

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ: 28.588.813/0001-63

CONTRATANTE

ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

gov.br

CONTRATADO

FELLIPE ALVES DE SOUSA

CREA/MA: 1119839084

CPF: 609.226.753-50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914792/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 16/07/2025

Este documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse o site Documentos.

Folha 07

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250937993

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250937830

1. Responsável Técnico

FELIPE ALVES DE SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1119000004
Registro: 1119020004MA

2. Contratante

Contratante: ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA — CPF/CNPJ: 26.696.613/0001-63
RUA SANTA ANGELA — Nº: 3
Complemento:
Bairro: MUTIRAO
Cidade: PAISAGEM FRANCA — UF: MA — CEP: 65000000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined
RUA SANTA ANGELA — Nº: 3
Complemento:
Bairro: MUTIRAO
Cidade: PAISAGEM FRANCA — UF: MA — CEP: 65000000
Data de Início: 10/07/2025 — Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação de cargo/função: Conselheiro(a) Municipal

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	Horas

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsavel Tecnico pela a Empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.696.613/0001-63, Onde a Clausa Contratual e para prestação de Serviços de Supervisão em contratos de Serviços na Construção Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

Documento assinado digitalmente com certificado de login e senha
FELIPE ALVES DE SOUSA
RNP: 1119000004
Data: 18/07/2025 16:35:24

FELIPE ALVES DE SOUSA - CPF: ***.268.763-**

ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: 26.696.613/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa — Registrada em: 18/07/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: clipsoftware.com.br/portalart, com a chave: 828dfd
Impresso em: 18/07/2025 às 16:35:30 por : ip 45.160.74.90

www.crea-ma.org.br — atendimento@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-8300 — Fax: (98) 2108-8303

CREA-MA

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 29147/02/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em: 18/07/2025

CCL 260
Fl. 8.

Folha 7/7

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250937993

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20250937830

1. Responsável Técnico

FELLIPE ALVES DE SOUSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: [illegible]
Registro: [illegible]

2. Contratante

Contratante: ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA
CPF/CNPJ: [illegible]
RUA SANTA ANGELA
Nº: 3
Complemento:
Bairro: MITIRAO
Cidade: PASSAGEM FRANCA
UF: MA
CEP: [illegible]
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined
RUA SANTA ANGELA
Nº: 3
Complemento:
Bairro: MITIRAO
Cidade: PASSAGEM FRANCA
UF: MA
CEP: [illegible]
Data de Início: [illegible]
Previsão do término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > [illegible] - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	Mês

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

6. Observações

Responsável Técnico pela a Empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ [illegible]. Onde a Cláusula Contratual é para prestação de Serviços de Supervisor em contratos de Serviços na Construção Civil.

8. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado digitalmente com credenciais de login e senha
FELLIPE ALVES DE SOUSA
RNP: [illegible]
Data: [illegible]

FELLIPE ALVES DE SOUSA - CPF: [illegible]
ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: [illegible]

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: [illegible]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: [illegible]
Impressa em: [illegible] às [illegible] por: [illegible]

www.crea-ma.org.br
Tel: [illegible]
atendimento@crea-ma.org.br
Fax: [illegible]

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2914782/2025, emitido em 14/07/2025.
Documento do Protocolo 4/4, anexado por doran em 16/07/2025

CCI 261

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949261/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: b5WZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

CNPJ: 28.588.613/0001-63

Registro: 0005489199

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.200.000,00

Data do Capital: 16/09/2025

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Endereço Matriz: RUA SANTA ANGELA, 08, MUTIRÃO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/07/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000054893BDDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306904896. Data de vencimento do boleto: 30/04/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA

Registro: 1119839094

CPF: ***.226.753-**

Data Inicio: 16/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b5WZb
Impresso em: 06/04/2026 às 11:13:36 por: adapt, ip: 191.72.167.246

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949261/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: b5WZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 216/1973 do CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RES 359/91 DO CONFEA E ART 4 DA RES 437/99 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Registro: 191561787

CPF: ***.610.373-**

Data Início: 13/08/2023

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CPF: ***.102.853-**

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

Sócio: ISTEFFANI DE PAULA SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA

CPF: ***.436.103-**

Função: SOCIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b5WZb
Impresso em: 06/04/2026 às 11:13:06 por: adapt, ip: 131.72.187.245

FLS. CC963

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949264/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 45598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(s)

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA
Registro: 1119839984
CPF: ***.226.753-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/02/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ
Data de Formação: 14/06/2021

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RES 359/91 DO CONFEA E ART 4 DA RES 437/99 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIAS DO ALTO PARANAÍBA-FATAP
Data de Formação: 10/11/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FAS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005489733
CNPJ: 51.427.606/0001-00
Data Início: 16/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Registro: 0005489199
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Data Início: 16/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitec.com.br/publico/, com a chave: 45598
Impresso em 06/04/2026 às 11:18:48 por adapt, ip: 177.24.240.62

PLS. Página 171 264

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 949263/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 30/04/2026
Chave: AZ406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Registro: 191561787I
CPF: ***.610.373-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 03/04/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1900000283

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)
Data de Formação: 30/06/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8396969673. Data de vencimento do boleto: 30/04/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)
Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
Registro: 0005488199
CNPJ: 28.588.613/0001-63
Data Início: 13/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publica/, com a chave: AZ406
Impressa em: 06/04/2026 às 11:14:23 por: adept, ip: 201.59.104.122

FL. 8 265

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250937993

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250937830

1. Responsável Técnico

FELLIPE ALVES DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119830954**

Registro: **1119830954MA**

2. Contratante

Contratante: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**

RUA SANTA ANGELA

Nº: **3**

Complemento:

Bairro: **MUTIRAO**

Cidade: **PASSAGEM FRANCA**

UF: **MA**

CEP: **65658000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

RUA SANTA ANGELA

Nº: **3**

Complemento:

Bairro: **MUTIRAO**

Cidade: **PASSAGEM FRANCA**

UF: **MA**

CEP: **65658000**

Data de Início: **16/07/2025**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2,00	Homem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsavel Tecnico pela a Empresa ESTRLA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.588.813/0001-63, Onde a Clausa Contratual e para prestaçao de Serviços de Supervisao em contratos de Serviços na Construçao Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FELLIPE ALVES DE SOUSA
RNP: 1119830954
Data: 16/07/2025 10:36:20

FELLIPE ALVES DE SOUSA - CPF: ***.226.763-**

ESTRELA EMPEENDIMENTOS & CIA LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **16/07/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5ZBW9
Impresso em: 16/07/2025 às 10:36:20 por: , Ip: 45.189.74.90

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
897795/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA** referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA**
Registro: **1606000263MA** RNP: **1915617871**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: **MA20230575642** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/08/2023 Baixada em: 24/11/2023
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA** CPF/CNPJ: **20.983.666/0001-14**
Endereço do contratante: RUA TV DA PAZ Nº: 41
Complemento: Bairro: centro
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
Contrato: 02 Celebrado em: 01/08/2023
Valor do contrato: R$ 310.954,42 Tipo de contratantes: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DA PAZ Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
Coordenadas Geográficas: -6.179122, -43.779765
Data de início: 14/08/2023 Conclusão efetiva: 14/11/2023
Finalidade: Residencial
Proprietário: ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA CPF/CNPJ: 20.983.666/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 220.32 metro quadrado;

Observações

Responsável Técnico pela Execução de Uma Residência unifamiliar localizada na Rua da Paz, Nº90, Centro de Passagem Franca-Ma. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,85 m²). 2-Cozinha (A=6,65 m2). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²).5-Quarto 02(A=8,98 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suite(A=15,65). 8-Terraço(A=62,33m²).

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 7.15, 7.16 E 7.22, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897795/2023
13/12/2023, 14:18
606Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 606Y5

Página 2/7 267
FLS.

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo, **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ 28.588.813/0001-63, endereço **Rua Santa Ângela, n.º 03 – Mutirão, CEP. 65.680-000, Passagem Franca - MA.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA

CNPJ do Contratante: 20.983.666/0001-14

Endereço da obra/serviço: RUA DA PAZ, Nº 90, CENTRO, MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA CEP: 656800-00
Empresa Contratada: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
CNPJ da Empresa Contratada: 28.588.813/0001-63

Data de execução: 14/08/2023 a 14/11/2023

Objeto:

Execução de Uma Residência unifamiliar localizada na Rua da Paz, N°90, Centro de Passagem Franca-Ma. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,85 m²). 2-Cozinha (A=6,65 m2). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²).5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suíte(A=15,65). 8-Terraço(A=62,33m²).

ART DE EXECUÇÃO nº: MA20230675842
Responsável Técnico da empresa Contratada: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Registro do RT no Crea: 1915617871 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.
ART DO LAUDO nº: MA20230713390

Passagem Franca-MA, 29/11/2023

Rai [illegible] Noleto
Engenheiro Civil
CREA 111571327-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, emitida em 13/12/2023

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de impressão: 606Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 1 folhas

Página nº 268

CONTAI CONTABILIDADE CRC/MA - 017773/P

ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA-ME

CNPJ:20.983.668/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para o devido fim e a quem interessa possa, que estar sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, que a empresa contratada: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, com registro no CREA/MA nº 0006499199-MA, que estar executando os seguintes serviços descritos abaixo com as seguintes características e com planilhas orçamentaria em anexo.

DADOS DE OBRA/ SERVIÇOS
CONTRATO/CONVENIO
Local de Realização: RUA DA PAZ, Nº 90A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA
Nº da ART MA20230078842
Valor da Obra: 310.984,42 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Período da Obra/Serviços 14/08/2023 a 14/11/2023 obs. Prazo da Obra 90 (Noventa) dias previsto na ART de estudo
DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETARIO
Nome ou razão social: ISAIAS ANRAFAEL S. C. F. BEZERRA-ME
CPF/CNPJ: 20.983.668/0001-14
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA
Nome Completo: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.686.813/0001-63
DADOS DA PESSOA DO RESPONSAVEL TECNICO DA CONTRATADA
Nome Completo: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Nome ou Razão Social: ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional: 1916817671
Registro no CREA/MA: 1916817671
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
Construção de um Imóvel Residencial Localizado na rua da Paz, nº 90A, Centro, Passagem Franca -MA . Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,85 m²). 2-Cozinha (A=8,55 m2). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²) .5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suíte(A=16,65). 8-Terraço(A=62,33m²)
. INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO
Passagem Franca - MA, 16 de Novembro de 2023

Contratante da Obra e Serviços

ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA-ME
CNPJ: 20.983.668/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Travessa da Paz, nº 41, Centro, CEP: 65.690-000, Passagem Franca - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, emitida em 13/12/2023

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de Impressão: 6D6Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner

CONTAI

Obra

CONSTRUÇÃO DE UM [illegible], LOCALIZADA NA Rua [illegible], Nº 194, CENTRO, [illegible]

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor BDI com BDI	Total
1		[illegible]					[illegible]
1.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2		[illegible]					[illegible]
2.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3		[illegible]					[illegible]
3.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.5	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.6	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4		[illegible]					[illegible]
4.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5		[illegible]					[illegible]
5.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6		[illegible]					[illegible]
6.1	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.2	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.3	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.5	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.6	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, emitida em 13/12/2023

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de Impressão: 6QSY6
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas

CONTAI

Obra	Fonte	BDI	Mensagem Gerada
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Orçamento Sintético

Item	Código Fonte	Descrição	Unid	Quant.	Custo Unit	Valor Unit com BDI	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7		[illegible]					[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, emitida em 13/12/2023

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de impressão: 6b6Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas

CCL 271
Página 6/7

CONTAL

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 697795/2023, emitida em 13/12/2023

Certidão nº 697795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de impressão: 806Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2020 e contém 4 folhas

Originalizar
FLS. 212

CONTAI

Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total
11.8	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.2	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PASSAGEM FRANCA-MA

[illegible] C. F. [illegible]
CNPJ [illegible]
REPRESENTANTE LEGAL

PASSAGEM FRANCA-MA

[illegible] Silva
[illegible] LTDA
CNPJ [illegible]
REPRESENTANTE LEGAL

PASSAGEM FRANCA-MA

[illegible] Evangelista P. Silveira
[illegible]
[illegible]

1184

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Poder Judiciário - TJMA. Selo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Av. Inhumas, S/N
Bairro: Centro - CEP: 65.680-000
Passagem Franca-MA

1186

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Poder Judiciário - TJMA. Selo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Av. Inhumas, S/N
Bairro: Centro - CEP: 65.680-000
Passagem Franca-MA

1194

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Poder Judiciário - TJMA. Selo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Av. Inhumas, S/N
Escrevente Extrajudicial [illegible]
Passagem Franca-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, emitida em 13/12/2023

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de impressão: 60675
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
922858/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs. constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Registro: 1[illegible]MA RNP: 1915617871
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA2025[illegible]7049 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/03/2025 Baixada em: 06/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Contratante: CASA DA RACAO CPF/CNPJ: 07.693.590/0001-97
Endereço do contratante: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM SANTOS Nº: 270
Complemento: letra B Bairro: Centro
Cidade: PIRAPEMAS UF: MA CEP: 65460000
Contrato: 01/2024 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 720.347,35 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM SANTOS Nº: 270
Complemento: letra B Bairro: Centro
Cidade: PIRAPEMAS UF: MA CEP: 65460000
Coordenadas Geográficas: -3.725203, -44.226816
Data de início: 04/11/2024 Conclusão efetiva: 04/03/2025
Finalidade: Comercial
Proprietário: CASA DA RACAO CPF/CNPJ: 07.693.590/0001-97

Atividade Técnica: 15 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 732,33 metro quadrado;

Observações

Execução de Serviço de Construção de Imovel Comercial, com 732,33m², na Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B, CEP 65.460-000, Pirapemas / MA

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 15.6 COMPLETO; 19 COMPLETO; 20 COMPLETO; 22.9; por se tratar de atividades FORA da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 01 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 922858/2025
07/03/2025, 12:51
A21z6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A21z6

CC944

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, que a empresa contratada: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA, com Registro no CREA/MA nº 5489199**, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com planilha orçamentaria em Anexo.

DADOS DE OBRA/SERVIÇOS	
Contrato 001/2024	
Local de realização: Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B, CEP 65.460-000, Pirapemas / MA	
Nº da ART; **MA20250887049**	
Objeto da Obra: Execução de Serviço de Construção de Imovel Comercial, com 732,33m², na Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B, CEP 65.460-000, Pirapemas– MA	
Valor da Obra: R$ 720.347,35 (Setecentos e Vinte Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)	
Período da Obra/Serviços: 04/11/2024 a 04/03/2025	
Parcela executada: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO	
Nome ou razão social:	CASA DA RACAO
CPF / CNPJ:	07.883.590/0001-97
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou razão social:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CPF / CNPJ:	28.588.813/0001-63
DADOS DA PESSOA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	
Nome Completo:	Lucas Evangelista P. Silveira
Nome ou Razão Social:	Engenheiro Civil
Registro Nacional:	1915617871
Registro no CREA/MA:	1000000263MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A2125
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

Fl. 8 215

CASA DA RACAO

O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO

Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA

CNPJ 07.883.590/0001-97

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			[illegible]		
1.1	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
2			[illegible]		
2.1	[illegible]		[illegible]	m²	[illegible]
2.2	[illegible]		[illegible]	m²	[illegible]
2.3	[illegible]		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO [illegible]	M	[illegible]
2.4	[illegible]		[illegible]	m²	[illegible]
2.5	[illegible]		[illegible]	m²	[illegible]
2.6	012216	SEC	EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO DE OBRAS EM CANTEIRO [illegible]	m²	[illegible]
2.7	[illegible]		[illegible]	m	12
2.8	[illegible]		[illegible]	m	[illegible]
2.9	[illegible]		[illegible]	m	1
2.10	[illegible]		[illegible]	m	1
2.11	[illegible]		[illegible]	m²	[illegible]
3			[illegible]		
3.1	[illegible]		[illegible] HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO [illegible]	m³	[illegible]
3.2	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:58
Chave de Impressão: A21d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B.CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

3.3	[illegible]	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE [illegible]	m³	991,03
3.4	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	991,03
4			[illegible]		
4.1			[illegible]		
4.1.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	44,67
4.1.2	[illegible]	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, [illegible]	m³	127,35
4.1.3	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	[illegible]
4.1.4	[illegible]	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO [illegible]	m³	[illegible]
4.2			[illegible]		
4.2.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	91,6
4.2.2	[illegible]	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, [illegible]	m³	54,4
4.2.3	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	[illegible]
4.2.4	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:58
Chave de impressão: A21z8
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

4.2.5	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]
5			[illegible]		
5.1			[illegible]		
5.1.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	[illegible]
5.1.2	ESTAC[illegible] A [illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
5.2			[illegible]		
5.2.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	[illegible]
5.2.2	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	[illegible]
5.2.3	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m³	[illegible]
5.2.4	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]
5.2.5	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]
5.3			[illegible]		
5.3.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]
5.3.2	[illegible]	SINAPI	[illegible]	m²	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

		[illegible]		
5.3.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
5.3.4	[illegible]	[illegible]	Un	1
6		[illegible]		
6.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
6.2	[illegible]	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14 (SEIS) EM [illegible] ARGAMASSA DE [illegible] COMUM/RÚSTICO EM BETONEIRA. [illegible]	m²	[illegible]
6.3	[illegible]	[illegible]	M³	[illegible]
6.4	[illegible]	VERGA MOLDURA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA [illegible]	M	921,1
7		[illegible]		
7.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
7.2	[illegible]	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADOS COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CUMEEIRA.	m²	579
7.3	[illegible]	[illegible]	M	116,4
7.4	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21 a6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

7.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
8			[illegible]		
8.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	2867,74
8.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	2867,74
8.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	126,02
9			[illegible]		
9.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	760,53
9.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	585,62
9.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	744,24
10			[illegible]		

10.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	375

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21z5
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO

O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Lotes B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

10.2	[illegible]	[illegible]	m²	575
10.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10.5	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10.6	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10.7	[illegible]	[illegible]	m	[illegible]
10.8	[illegible]	[illegible]	m	51,1
10.9	[illegible]	[illegible]	m	[illegible]
10.10	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
11	[illegible]			
11.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
11.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
11.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
11.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21x9
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas.

CASA DA HACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas- MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

			[illegible]		
12			[illegible]		
12.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2
12.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7
12.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	8
12.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	6
12.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	43
12.7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	42,5
13			[illegible]		
13.1			[illegible]		
13.1.1	[illegible]	[illegible]	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, [illegible] LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. [illegible]	UN	1
13.1.1.2	[illegible]	[illegible]	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, [illegible] FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. [illegible]	UN	2
13.1.3	[illegible]	[illegible]	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1
13.1.4	[illegible]	[illegible]	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. [illegible]	UN	1
13.2			[illegible]		
13.2.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21.6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO

O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO

Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA

CNPJ 07.883.590/0001-97

13.2.2	[illegible]	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	3
13.2.3	[illegible]	SBC	[illegible] PVC RÍGIDO COM [illegible]	UN	3
13.2.4	[illegible]	SINAPI	[illegible] PVC [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	3
13.2.5	[illegible]	SINAPI	[illegible] CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA [illegible] CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, [illegible] FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA [illegible] DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	18
13.2.6	[illegible]	SBC	[illegible] RETANGULAR [illegible]	UN	[illegible]
13.2.7	[illegible]	SINAPI	[illegible] DE MESA, 12" OU 30", PARA [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	5
13.2.8	[illegible]	SINAPI	[illegible] FLEXÍVEL EM PVC [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	6
13.2.9	[illegible]	SINAPI	TANQUE DE LAVAR DE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	2
13.2.10	[illegible]	SINAPI	[illegible] CINZA, 150 X 60 CM, COM CUBA [illegible] DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, [illegible] LOUÇA, DE PAREDE, 1Q	UN	1
13.3			[illegible]		
13.3.1	[illegible]	SINAPI	[illegible] DE GAVETA BRUTO DE LATÃO [illegible], INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM	UN	22
13.4			[illegible]		
13.4.1	[illegible]	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, [illegible] INSTALADO EM PARAL, SUB-RAMAL, DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMARIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF [illegible]	M	241,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

13.5			[illegible]		
13.5.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	6
13.5.2	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13.5.3	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	8
13.5.4	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	1
13.5.5	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	2
13.5.6	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	1
13.5.7	[illegible]	SBC	[illegible]	UN	3
13.5.8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
14			[illegible]		
14.1.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	3
14.1.2	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	5
14.2			[illegible]		
14.2.1	[illegible]	SINAPI	[illegible]	UN	8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21r6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO

O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO

Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA

CNPJ 07.883.590/0001-97

14.6			[illegible]		
14.3.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
14.3.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
14.3.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
14.3.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
[illegible]			[illegible]		
14.4.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
14.4.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
14.4.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
15			[illegible]		
15.1			[illegible]		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO

O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

15.1.1	[illegible]	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	155
15.1.2	[illegible]	SINAPI	CAIXA [illegible] 3" X 2", PVC, INSTALADA [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	117
15.2			[illegible]		
15.2.1	[illegible]	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA [illegible] V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	M	[illegible]
15.2.2	[illegible]	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA [illegible] V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	M	213,6
15.2.3	[illegible]	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA [illegible] V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	M	277,5
15.2.4	[illegible]	SINAPI	[illegible]	M	69,8
15.3			[illegible]		
15.3.1	[illegible]	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INST	UN	21
15.3.2	[illegible]	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	2
15.3.3	[illegible]	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	105
15.4			[illegible]		
15.4.1	[illegible]	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	1
15.4.2	[illegible]	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	2
15.4.3	[illegible]	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF [illegible]	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21z6
O documento nesta ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO

O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO

Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas- MA

CNPJ 07.883.590/0001-97

15.4.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
15.4.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
15.5			[illegible]		
15.5.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
15.5.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
15.5.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
15.5.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
15.5.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
15.5.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	2
15.5.7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
15.5.8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	2
15.5.9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	2

15.5.10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	21
15.6			[illegible]		
15.6.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
15.6.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
15.7			[illegible]		
15.7.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
15.7.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:58
Chave de impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pinheiro– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

15.7.3	[illegible]	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, [illegible] DIÂMETRO INTERNO – 0,2 M, AF. [illegible]	UN	3
15.7.4	[illegible]	[illegible] BRONZE [illegible] PARA [illegible]	UN	5
15.8		[illegible]		
15.8.1	[illegible]	[illegible] CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA [illegible] MEDIDOR DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. [illegible]	UN	1
15.8.2	[illegible]	[illegible] DE CAIXA DE EQUIPAMENTOS [illegible]	UN	2
15.8.3	[illegible]	[illegible] DE [illegible] 1,00 x [illegible] [illegible] AÇO [illegible] MINERAL, [illegible] EM POSTE [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. [illegible]	UN	1
15.8.4	[illegible]	[illegible] COM [illegible] ABRIGO DE SEÇÃO DUPLO [illegible]	UN	1
16		[illegible]		
16.1	[illegible]	[illegible] EXTINTOR INTAGUE PARA EM PÓ [illegible]	UN	11
16.2	[illegible]	[illegible] DE CAIXA DE [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. [illegible], PE	UN	1
16.3	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO 4KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2021, PE	UN	4
16.4	[illegible]	[illegible] DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED, [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. [illegible]	UN	27
16.5	[illegible]	[illegible] DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR em [illegible] 30 x 20 cm	UN	8
16.6	[illegible]	[illegible] COM TINTA ESPECIAL APLICADA [illegible]	m²	9
17		[illegible]		
17.1	[illegible]	[illegible] ALERTA DIRECIONAL DE [illegible]	m²	29,56
17.2	[illegible]	[illegible]	m	3
17.3	[illegible]	[illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. [illegible]	UN	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:36
Chave de impressão: A21 z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

17.4	[illegible]	[illegible]	UN	9
17.5	13.110.CASE	Barra de aço, cab. liso, em aço inox, [illegible]	un	3
17.6	13.110.CASE	Barra de aço, cab. liso, em aço inox, [illegible]	un	3
18		[illegible]		
18.1	[illegible]	[illegible]	un	2
18.2	[illegible]	[illegible]	UN	8
18.3	[illegible]	[illegible]	UN	8
18.4	[illegible]	[illegible]	M	12
18.5	[illegible]	[illegible]	M	100
18.6	[illegible]	[illegible]	M	10
18.7	[illegible]	[illegible]	un	212
18.8	[illegible]	[illegible]	UN	28
19		[illegible]		
19.1	[illegible]	[illegible]	UN	12
19.2	[illegible]	[illegible]	M	104
19.3	[illegible]	[illegible]	UN	12
19.4	[illegible]	[illegible]	UN	12
19.5	[illegible]	[illegible]	UN	9
19.6	[illegible]	[illegible]	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9228582025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 9228582025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

		[illegible]		
19.7	[illegible]	[illegible] - [illegible]	UN	1
19.8	[illegible]	[illegible] PORTAS, CATEGORIA 5	UN	1
19.9	[illegible]	[illegible]	UN	1
19.10	[illegible]	[illegible]	UN	2
19.11	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
20		[illegible]		
20.1	[illegible]	[illegible]	M	30
20.2	[illegible]	[illegible]	UN	15
20.3	[illegible]	[illegible]	UN	1
21		[illegible]		
21.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
21.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
22		[illegible]		
22.1	[illegible]	[illegible]	m	1
22.2	[illegible]	[illegible]	m²	1
22.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
22.4	[illegible]	[illegible]	UN	10
22.5	[illegible]	[illegible]	UN	1
22.6	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:58
Chave de Impressão: A2128
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas

CASA DA RACAO
O MELHOR ALIMENTO PARA O SEU MELHOR AMIGO
Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B,CEP 65.460-000, Pirapemas– MA
CNPJ 07.883.590/0001-97

22.7	[illegible]	[illegible]	UN	1
22.8	[illegible]	[illegible]	UN	2
22.9	[illegible]	[illegible]	m²	35
23	[illegible]	[illegible]		
23.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]

Pirapemas - MA 05 de Março de 2025

SIGLEIDY ABREU GOMES:64116514349

Sigleidy Abreu Gomes
CPF nº 641.165.143-49
Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9228558/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 9228558/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21 x6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 17 folhas.

DECLARAÇÃO

A presente declaração tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela, CASA DA RACAO inscrito no CNPJ 07.883.590/0001-97, endereço Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B, CEP 65.460-000, Pirapemas– MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: CASA DA RACAO
CNPJ do Contratante: 07.883.590/0001-97
Endereço da obra/serviço: Av. Desembargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B, CEP 65.460-000,Pirapemas-- MA,
Empresa Contratada: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ da Empresa Contratada: 28.588.813/0001-63
Data de execução: 04/11/2024 a 04/03/2025
Objeto da Obra: Execução de Serviço de Construção de Imovel Comercial, com 732,33m², na Av. Desmbargador Joaquim Santos, Centro,nº270,Letra B, CEP 65.460-000, Pirapemas -MA.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
1.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
2.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
2.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
2.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
2.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
2.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	15
2.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	12
2.7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	12
2.8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	15
2.9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9228958/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 9228958/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

2.10	[illegible]	[illegible]	un	1
2.11	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
3		[illegible]		
3.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
3.2	[illegible]	[illegible]	MENSAL	[illegible]
3.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
3.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
4		[illegible]		
4.1		[illegible]		
4.1.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]

4.1.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
4.1.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
4.1.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
4.2		[illegible]		
4.2.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
4.2.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

4.23	[illegible]	[illegible]	m²	18,6
4.24	[illegible]	[illegible]	m²	145,66
4.25	[illegible]	[illegible]	m³	312,32
5		[illegible]		
5.1		[illegible]		
5.1.1	[illegible]	[illegible]	m²	22,19
5.1.2	[illegible]	[illegible]	m³	[illegible]
5.2		[illegible]		
5.2.1	[illegible]	[illegible]	m²	51,8
5.2.2	[illegible]	[illegible]	m²	54,4
5.2.3	[illegible]	[illegible]	m²	18,6
5.2.4	[illegible]	[illegible]	m²	129,56
5.2.5	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
5.3		[illegible]		
5.3.1	[illegible]	[illegible]	m²	987,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

5.3.2	[illegible]	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_06/2023	m²	342,61
5.3.3	[illegible]	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA [illegible]	m²	253
5.3.4	[illegible]	[illegible]	un	1
6		[illegible]		
6.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
6.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
6.3	[illegible]	[illegible]	m³	[illegible]
6.4	[illegible]	[illegible]	m³	121,1
7		[illegible]		
7.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
7.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
7.3	[illegible]	[illegible]	m	116,6
7.4	[illegible]	[illegible]	m	11,3
7.5	[illegible]	[illegible]	kg	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9228658/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 9228658/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

7.8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
8			[illegible]		
8.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
8.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
8.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
9			[illegible]		
9.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
9.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
9.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10			[illegible]		
10.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
10.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21z5
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

10.6	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
10.7	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
10.8	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
10.9	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
10.10	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]		
11.1	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
11.2	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
11.3	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
11.4	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]		
12.1	[illegible]	[illegible]	un	2
12.2	[illegible]	[illegible]	MK	7
12.3	[illegible]	[illegible]	M²	5
12.5	[illegible]	[illegible]	m²	6
12.6	[illegible]	[illegible]	M²	[illegible]
12.7	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21d5
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

13		[illegible]		
13.1		[illegible]		
13.1.1	102816 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, (1000 LITROS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
13.1.2	[illegible]	[illegible]	UN	2
13.1.3	[illegible]	[illegible]	UN	1
13.1.4	[illegible]	[illegible]	UN	1
13.2		[illegible]		
13.2.1	[illegible]	[illegible]	UN	4
13.2.2	[illegible]	[illegible]	UN	3
13.2.3	[illegible]	[illegible]	UN	3
13.2.4	[illegible]	[illegible]	UN	3
13.2.5	[illegible]	[illegible]	UN	35
13.2.6	[illegible]	[illegible]	UN	6
13.2.7	[illegible]	[illegible]	UN	6
13.2.8	[illegible]	[illegible]	UN	4
13.2.9	[illegible]	[illegible]	UN	2
13.2.10	[illegible]	[illegible]	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21zB
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

			[illegible]		
13.3			[illegible]		
13.3.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	22
13.4			[illegible]		
13.4.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
13.5			[illegible]		
13.5.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	6
13.5.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	28
13.5.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	6
13.5.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
13.5.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	2
13.5.6	[illegible]	[illegible]	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1
13.5.7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	3
13.5.8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
14			[illegible]		
14.1.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

14.1.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	5
14.2			[illegible]		
14.2.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	8
14.3			[illegible]		
14.3.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	104.4
14.3.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
14.3.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	51.2
14.3.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
14.4			[illegible]		
14.4.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
14.4.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
14.4.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
15			[illegible]		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:58
Chave de impressão: A21r6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

15.1	[illegible]	[illegible]		
15.1.1	[illegible]	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,20 M DE PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	65
15.1.2	[illegible]	[illegible] 4" X 2", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	117
15.2	[illegible]	[illegible]		
15.2.1	[illegible]	[illegible] 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	[illegible]
15.2.2	[illegible]	[illegible] ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	216,8
15.2.3	[illegible]	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	777,6
15.2.4	[illegible]	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,8
15.3	[illegible]	[illegible]		
15.3.1	[illegible]	[illegible] 4 MÓDULOS, 10A/250V, INSTALADO EM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30
15.3.2	[illegible]	[illegible] 6 MÓDULOS, 10A/250V, INSTALADO EM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3
15.3.3	[illegible]	[illegible] 10A/250V, INSTALADO EM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15
15.4	[illegible]	[illegible]		
15.4.1	[illegible]	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1
15.4.2	[illegible]	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2
15.4.3	[illegible]	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3
15.4.4	[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	46
15.4.5	[illegible]	[illegible] 220V 40 (A) CURVA C 2 POLOS (1F)	UN	5
15.5	[illegible]	[illegible]		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21n9
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

15.5.1	[illegible]	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM [illegible] FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF [illegible]	M	[illegible]
15.5.2	[illegible]	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN [illegible] PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF [illegible]	M	[illegible]
15.5.3	[illegible]	SBC	[illegible] PERFURADA TIPO "U" [illegible] CHAPA [illegible]	M	[illegible]
15.5.4	[illegible]	SBC	[illegible] VERTICAL PARA ELETROCALHA [illegible]	UN	[illegible]
15.5.5	[illegible]	SINAPI	[illegible] FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF [illegible]	M	6
15.5.6	[illegible]	SBC	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA [illegible]	UN	2
15.5.7	[illegible]	SBC	[illegible] INTERNA PARA ELETROCALHA [illegible]	UN	6
15.5.8	[illegible]	SBC	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA [illegible]	UN	2
15.5.9	[illegible]	SBC	[illegible] VERTICAL EXTERNA PARA ELETROCALHA [illegible]	UN	[illegible]
15.5.10	[illegible]	SBC	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO [illegible]	UN	21
15.6			[illegible]		
15.6.1	[illegible]	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF [illegible]	UN	25
15.6.2	[illegible]	SBC	[illegible] RETANGULAR ALUMÍNIO PARA [illegible]	UN	18
15.7			[illegible]		
15.7.1	[illegible]	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM [illegible] FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF [illegible]	M	15
15.7.2	[illegible]	SINAPI	[illegible] DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF [illegible]	UN	3
15.7.3	[illegible]	SINAPI	[illegible] PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR [illegible] POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO ± 0,3 M, AF [illegible]	UN	3
15.7.4	[illegible]	SBC	CONECTOR PARAFUSO BRONZE [illegible] PARA ATERRAMENTO	UN	6
15.8			[illegible]		
15.8.1	[illegible]	SINAPI	[illegible] GERAL DE ENERGIA PARA 1 [illegible] FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF [illegible]	UN	1
15.8.2	[illegible]	SBC	[illegible] DE EMBUTIR 34 DISJUNTORES [illegible]	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Citave do Impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

15.6.3	[illegible]	[illegible]	UN	1
15.6.4	[illegible]	[illegible]	UN	1
16		[illegible]		
16.1	[illegible]	[illegible]	UN	11
16.2	[illegible]	[illegible]	UN	1
16.3	[illegible]	[illegible]	UN	4
16.4	[illegible]	[illegible]	UN	37
16.5	[illegible]	[illegible]	UN	3
16.6	[illegible]	[illegible]	M²	5
17		[illegible]		
17.1	[illegible]	[illegible]	M²	[illegible]
17.2	[illegible]	[illegible]	UN	3
17.3	[illegible]	[illegible]	UN	3
17.4	[illegible]	[illegible]	UN	3
17.5	[illegible]	[illegible]	UN	3
17.6	[illegible]	[illegible]	UN	3
18		[illegible]		
18.1	[illegible]	[illegible]	UN	2
18.2	[illegible]	[illegible]	UN	5
18.3	[illegible]	[illegible]	UN	3
18.4	[illegible]	[illegible]	M	70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922658/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922658/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de Impressão: A21z0
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

			[illegible]		
18.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
18.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
18.7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
18.8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
19			[illegible]		
19.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	12
19.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
19.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	12
19.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
19.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]
19.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
19.7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
19.8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
19.9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	2
19.10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	2
19.11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
20			[illegible]		
20.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]
20.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	15
20.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	4
21			[illegible]		
21.1	11347	[illegible]	[illegible]	M²	57,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Clave de impressão: A21z6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

21.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	25,44
22			[illegible]		
22.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	1
22.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	1
22.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
22.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	10
22.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	1
22.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]
22.7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	1
22.8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	2
22.9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	14
23			[illegible]		
23.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m²	[illegible]

ART DE EXECUÇÃO nº: MA20250867049
Responsável Técnico da empresa Contratada: Lucas Evangelista P. Silveira
Registro do RT no Crea: 1000000263MA / 1915617871 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Pirapemas - MA 05 de Março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN XAVIER SILVA SALES
Data: 06/03/2025 [illegible]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALLAN XAVIER SILVA SALES
Engenheiro civil
CREA nº 1119786746

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 922858/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 922858/2025
07/03/2025, 12:56
Chave de impressão: A21:6
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 14 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

926729/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FELLIPE ALVES DE SOUSA**
Registro: **111952006MA** RNP: **1119939064**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: **MA20240680392** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2024 Baixada em: 03/01/2025
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FAS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA** CPF/CNPJ: **003.158.343-15**
Endereço do contratante: RUA CEARÁ Nº: 403
Complemento: Bairro: JUÇARA
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: MA CEP: 65900530
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA CEARÁ Nº: 403
Complemento: Bairro: JUÇARA
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: MA CEP: 65900530
Coordenadas Geográficas: -5.516468, -47.485202
Data de início: 15/07/2024 Conclusão efetiva: 15/12/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA CPF/CNPJ: 003.158.343-15

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 66 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 66 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 66 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

926729/2025

Atividade concluída

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UM GALPAO COMERCIAL COM AREA CONSTRUIDA DE 750,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA CEARA Nº 403, BAIRRO JUÇARA NA CIDADE DE IMPERATRIZ / MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e validão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926729/2025
17/04/2025, 12:16
ZxSyy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e validão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZxSyy

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE:

GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA

CPF: 003.158.343-15

EMPRESA CONTRATADA:

FAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.427.806/0001-00

RESPONSAVEL TECNICO:

Identificação do(s) responsável(is) técnico(s):

Título: Engenheiro Civil

Nome: Felipe Alves de Sousa

Número de Registro: 1119839084

ENDEREÇO DA OBRA:

Endereço: RUA CEARA N° 403 BAIRRO JUÇARA, IMPERATRIZ/MA

OBJETO DA OBRA:

PROJETO E EXECUÇAO DE UM GALPAO COMERCIAL COM AREA CONSTRUIDA DE 750,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA CEARA N° 403, BAIRRO JUÇARA NA CIDADE DE IMPERATRIZ / MA.

PERIODO DE OBRA:

Data de Início: 15/07/2024 Data de término: 15/12/2024

QUANTITATIVOS DE OBRA:

1.1	ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETONICO	m²	750,00
1.2	ELABORAÇAO DE PROJETO ESTRUTURAL	m²	750,00
1.3	ELABORAÇAO DE PROJETO ELETRICO	m²	750,00
1.4	ELABORAÇAO DE PROJETO SANITARIO	m²	750,00
1.5	ELABORAÇAO DE PROJETO HIDRAULICO	m²	750,00
1.6	ELABORAÇAO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO	m²	750,00
1.7	ELABORAÇAO DE PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	750,00
1.8	ELABORAÇAO DE PROJETO DE S.P.D.A	m²	750,00
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:51
Chave de Impressão: Zx6yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contem 12 folhas

1.10	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m^2	9,00
1.11	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	m^2	9,00
1.12	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m^2	15,00
1.13	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m^2	15,00
1.14	TAPUME COM TELHA METÁLICA	m^2	45,00
1.15	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	m	60,00
1.16	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	und	1,00
1.17	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022	diária	850,00
1.18	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	120,00
2.1	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m^2	300,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m	25,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m^2	300,00
2.4	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T	und	2,00
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M^3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M^3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m^3	84,00
3.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m^3	40,00
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	350,00
3.3	Aterro com areia grossa, compactado mecanicamente, em camadas de 15 cm	m^3	60,00
3.4	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte	m^3	60,00
4.1	**ESTACAS**		
4.1.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM	m	120,00
4.1.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m^3	45,00
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	1.250,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de Impressão: Z4xyy
O documento nesse ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	658,00
4.2	**BLOCOS DE COROAMENTO**		
4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	12,00
4.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	m²	20,00
4.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	30,00
4.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	150,00
4.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	85,00
4.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	105,00
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	358,00
4.2.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	12,00
4.2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	5,00
4.3	**VIGAS BALDRÂME**		
4.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	3,00
4.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	8,00
4.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	250,00
4.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	450,00
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	300,00
4.3.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	12,00
4.3.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	2,00
5.1	**VIGAS**		
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m²	35,00
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	356,00
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	213,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: 7x5yy
O documento nesse ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	195,00
5.1.5	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m^3	15,00
5.2	**PILARES**		
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m^2	65,00
5.2.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	65,00
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	185,00
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	56,00
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	265,00
5.2.6	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m^3	25,00
5.4	**COBERTURA**		
5.4.1	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	32,00
5.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	163,00
5.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	85,00
5.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	46,00
5.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	74,00
5.4.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	kg	1.895,00
5.4.7	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m^3	17,50
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m^2	650,00
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m^2	358,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Z16yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	12,00
6.4	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	m²	33,00
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	750,00
7.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	35,00
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	75,00
7.5	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 86 cm (fundo=32 cm, laterais=15 cm, bordas=12cm)	m	75,00
7.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	500,00
8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	25,00
8.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	m	15,00
8.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m³	15,00
8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM	m²	15,00
8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²	750,00
8.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM	m²	60,00
8.7	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	kg	856,00
8.8	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	20,00
8.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	25,00
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m²	1.350,00
9.2	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	1.350,00
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	750,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Z4Gyy
O documento nesse ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	85,00
9.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	1.500,00
9.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	1.500,00
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
10.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
10.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	und	2,00
10.7	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	50,00
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	m²	1.300,00
11.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO	m²	250,00
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m²	750,00
12.1	**QUADROS, TUBULAÇÕES, CABOS E MATERIAIS AUXILIÁRES**		
12.1.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	und	60,00
12.1.2	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und	1,00
12.1.3	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:51
Chave de Impressão: 7xhyy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

12.1.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	und	2,00
12.1.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	und	2,00
12.1.8	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	und	20,00
12.1.9	Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	und	20,00
12.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	20,00
12.1.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	20,00
12.1.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.24	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	180,00
12.1.27	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,00
12.1.28	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,00
12.1.29	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	und	85,00
12.1.30	Curva horizontal 100 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	und	41,00
12.1.31	Curva vertical 100 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	und	20,00
12.1.32	Emenda interna 100 x 75 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica	und	85,00
12.1.33	Tê horizontal 100 x 75 mm para eletrocalha metálica	und	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Z x5 y/
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

12.1.34	Tê vertical descida lateral 100 x 75 mm, liso, zincado, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	und	7,00
12.1.35	Terminal 100 x 75 mm, zincado, para eletrocalha metálica	und	
12.1.36	Arruela de lisa 3/8"	und	1.000,00
12.1.37	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lentilha 3/8" x 3/4" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	und	1.000,00
12.1.38	Fornecimento e instalação de chumbador com rosca externa 3/8" x 30, externo 3/8" x 75 (ref. vl 1.42 valemam ou similar)	und	1.000,00
12.1.39	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	und	1.000,00
12.1.40	Fornecimento e instalação de mão francesa simples 200 mm	und	250,00
12.1.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	750,00
12.1.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	750,00
12.1.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	750,00
12.1.44	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 25mm², 1kv / 90º C	m	750,00
12.1.45	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm², 1kv / 90º C	m	750,00
12.1.46	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90º C	m	750,00
12.1.47	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 95mm², 1kv / 90º C	m	750,00
12.1.48	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	50,00
12.1.49	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00
12.1.50	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	50,00
12.1.51	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.54	Plafon E-27	und	10,00
12.1.55	Luminária 200 w	und	50,00
14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00
14.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00
14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00
14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 16:01
Chave de impressão: Z46yy
O documento nesse ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contem 12 folhas

14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00
14.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	96,00
14.1.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00
14.1.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00
14.1.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00
14.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	6,00
14.1.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	6,00
14.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.18	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 75mm Rev.01 10/2022	und	6,00
14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9267291/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 9267291/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Z4fYy
O documento nesse site registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.22	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.23	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.26	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.27	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.28	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.29	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	12,00
14.1.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	12,00
14.1.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	12,00
14.1.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	12,00
14.1.34	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	30,00
14.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**		
14.2.1	Fornecimento de hidrômetro diam. = 1 1/2", vazão = 20,0m3/h	und	1,00
14.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 16:31
Chave de Impressão: Z46yy
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.10	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.11	Tubo de descida para válvula de descarga, incluisive joelho (tigre ou similar)	und	15,00
14.2.12	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00
14.2.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00
14.3	**BOMBAS E RESERVATÓRIOS**		
14.3.3	CAIXA D´ÁGUA 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00
[illegible]	[illegible]		
15.1	**TUBOS E CONEXÕES**		
15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12,00
15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12,00
15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	6,00
15.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	96,00
15.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	35,00
15.1.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	6,00
15.1.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	5,00
15.1.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00
15.1.43	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	und	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Zx6yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contem 12 folhas

15.1.44	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	und	12,00
15.1.45	Sifao para pia de cozinha em PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar	und	12,00
18.18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und	10,00
18.21	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	20,00
18.26	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	und	10,00
18.27	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	und	15,00
18.28	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	und	15,00
18.29	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	5,00
19.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO	m²	750,00
19.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	und	5,00
19.3	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50,00
20.1	Administração Local	und	1,00

Contratante:

GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA / CPF: 003.158.343-15

Assinado de forma digital por GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA / CPF: 003.158.343-15
Dados: 2025.04.16 10:24:25 -03'00'

GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA

CPF: 003.158.343-15

Contratada:

FAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.427.806/0001-00

Assinado de forma digital por FAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.427.806/0001-00
Dados: 2025.04.16 13:25:06 -03'00'

FAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.427.806/0001-00

Responsável Técnico Pela a Obra:

gov.br Documento assinado digitalmente

Felipe Alves de Sousa

Engenheiro Civil

CREA/MA 1119839084

IMPERATRIZ/MA 16/04/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 326729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 326729/2025
17/04/2025, 16:31
Chave de impressão: Z16yy
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

DECLARAÇÃO DE OBRA EXISTENTE PARA EMISSAO DO ACERVO TECNICO NO CREA/MA

1. SOLICITANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA

2. PROPRIETÁRIO:

- GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA
- CPF: 003.158.343-15

3. RESPONSAVEL TECNICO PELA A EXECUÇAO DA OBRA:

4. NOME: FELLIPE ALVES DE SOUSA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1119839084MA

5. EMPRESA CONTRATADA

FAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.427.806/0001-00

6. OBJETO DA DECLARAÇÃO

6.1 Tipo do Bem:

- Imóvel Comercial, Estrutura em Concreto Armado, com 01 Mezanino, Fundaçao com Estacas moldas in Loco e Blocos de concreto Armado, com Pilares em concreto armado, tendo toda sua area construida de 750,00m² servindo como Deposito, a construçao está nova e bem conservada.

6.2 Descrição Sumária do Bem:

- Endereço: RUA CEARA N° 403 BAIRRO JUÇARA, IMPERATRIZ/MA
- Área construída total 750,00m².

6.3 Objeto da Obra:
PROJETO E EXECUÇAO DE UMA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM Fundação EM BLOCOS E ESTACAS, PARA ALUGUEL COMERCIAL.

6.4 Tempo de Execuçao:
DATA DE INICIO:15/07/2024
DATA DE CONCLUSAO DA OBRA: 15/12/2024

7. FINALIDADE DE DECLARAÇÃO:
Declaraçao de Obra Existente, para a Emissao de Acervo Tecnico do Profissional Registrato no CREA/MA Engenheiro Civil FELLIPE ALVES DE SOUSA 1119839084MA.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:
A obra fiscalizada e um Deposito de um Supermercado que armazena mercadorias de Linha Seca. O Estado de conservação da obra está em otimas condiçoes, tendo em vista que a mesma está em uso agora, onde toda a parte civil de toda a obra ja foi concluida, Terraplanagem, Fundaçao, Concreto Armado, Piso Industrial, Telhas Isotermicas, Alvenaria e Eletrica de Baixa Tensao. O abastecimento de Agua a feito atraves da empresa CAEMA. As Instalaçoes Sanitarias de Agua Servida, Esgosto e Agua Pluvial e feita atravez da empresa CAEMA.

Engenheiro Civil:

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES CPF: 057.270.033-42

Ass: _____

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
CPF: 057.270.033-42
CREA MA 1120094160

Imperatriz/MA 16 de Abril de 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de Impressão: 7245yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

926729/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FELLIPE ALVES DE SOUSA**
Registro: **1119630084MA** RNP: **1119630084**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número de ART: **MA20240003392** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/07/2024 Baixada em: 03/01/2025
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FAS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA** CPF/CNPJ: **002.158.343-15**
Endereço do contratante: RUA CEARÁ Nº: 403
Complemento: Bairro: JUÇARA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900550
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 900.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA CEARÁ Nº: 403
Complemento: Bairro: JUÇARA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900550
Coordenadas Geográficas: -5.516466, -47.485202
Data de Início: 15/07/2024 Conclusão efetiva: 15/12/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA CPF/CNPJ: 002.158.343-15

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 66 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 66 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 66 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado; 16 - **Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 750.00 metro quadrado;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
926729/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL COM AREA CONSTRUIDA DE 750,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA CEARÁ Nº 403, BAIRRO JUÇARA NA CIDADE DE IMPERATRIZ / MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926729/2025
17/04/2025, 12:16
Zx5yy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.silac.com.br/publico/, com a chave: Zx5yy

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE:

GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA

CPF: 003.158.343-15

EMPRESA CONTRATADA:

FAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.427.806/0001-00

RESPONSAVEL TECNICO:

Identificação do(s) responsável(is) técnico(s):

Título: Engenheiro Civil

Nome: Felipe Alves de Sousa

Número de Registro: 1119839084

ENDEREÇO DA OBRA:

Endereço: RUA CEARA N° 403 BAIRRO JUÇARA, IMPERATRIZ/MA

OBJETO DA OBRA:

PROJETO E EXECUÇAO DE UM GALPAO COMERCIAL COM AREA CONSTRUIDA DE 750,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA CEARA N° 403, BAIRRO JUÇARA NA CIDADE DE IMPERATRIZ / MA.

PERIODO DE OBRA:

Data de início: 15/07/2024 Data de término: 15/12/2024

QUANTITATIVOS DE OBRA:

1.1	ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETONICO	m²	750,00
1.2	ELABORAÇAO DE PROJETO ESTRUTURAL	m²	750,00
1.3	ELABORAÇAO DE PROJETO ELETRICO	m²	750,00
1.4	ELABORAÇAO DE PROJETO SANITARIO	m²	750,00
1.5	ELABORAÇAO DE PROJETO HIDRAULICO	m²	750,00
1.6	ELABORAÇAO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO	m²	750,00
1.7	ELABORAÇAO DE PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	750,00
1.8	ELABORAÇAO DE PROJETO DE S.P.D.A	m²	750,00
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Zahyy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

1.10	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	9,00
1.11	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	m²	9,00
1.12	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	15,00
1.13	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	15,00
1.14	TAPUME COM TELHA METÁLICA	m²	45,00
1.15	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	m	60,00
1.16	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	und	1,00
1.17	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022	diária	850,00
1.18	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	120,00
2.1	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	300,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m	25,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	300,00
2.4	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T	und	2,00
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	m³	84,00
3.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	40,00
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	350,00
3.3	Aterro com areia grossa, compactado mecanicamente, em camadas de 15 cm	m³	60,00
3.4	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte	m³	60,00
4.1	**ESTACAS**		
4.1.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM	m	120,00
4.1.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	45,00
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	1.250,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Zvbyy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	658,00
4.2	**BLOCOS DE COROAMENTO**		
4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	12,00
4.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	m²	20,00
4.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	30,00
4.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	150,00
4.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	85,00
4.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	105,00
4.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	358,00
4.2.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	12,00
4.2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	5,00
4.3	**VIGAS BALDRÂME**		
4.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)	m³	3,00
4.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	8,00
4.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	250,00
4.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	kg	450,00
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	kg	300,00
4.3.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	12,00
4.3.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	2,00
5.1	**VIGAS**		
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m²	35,00
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	356,00
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	213,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Zx5yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	195,00
5.1.5	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m^3	15,00
5.2	**PILARES**		
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m^2	65,00
5.2.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	65,00
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	185,00
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	56,00
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	265,00
5.2.6	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m^3	25,00
5.4	**COBERTURA**		
5.4.1	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	32,00
5.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	163,00
5.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	85,00
5.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	46,00
5.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	74,00
5.4.6	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	kg	1.895,00
5.4.7	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m^3	17,50
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m^2	650,00
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m^2	358,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

[redacted]

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 16:03
Chave de impressão: Z4Gyy
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contem 12 folhas

6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	12,00
6.4	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	m²	33,00
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	750,00
7.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	35,00
7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	75,00
7.5	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 86 cm (fundo=32 cm, laterais=15 cm, bordas=12cm)	m	75,00
7.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	500,00
8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	25,00
8.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	m	15,00
8.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m³	15,00
8.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM	m²	15,00
8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM	m²	750,00
8.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM	m²	60,00
8.7	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	kg	856,00
8.8	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	20,00
8.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	25,00
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m²	1.350,00
9.2	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	1.350,00
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	750,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de Impressão: 2x6yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contem 12 folhas

9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	85,00
9.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	1.500,00
9.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	1.500,00
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
10.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
10.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	und	2,00
10.7	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	50,00
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	m²	1.300,00
11.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO	m²	250,00
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m²	750,00
12.1	**QUADROS, TUBULAÇÕES, CABOS E MATERIAIS AUXILIÁRES**		
12.1.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	und	60,00
12.1.2	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und	1,00
12.1.3	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:01
Chave de impressão: Zx5yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

12.1.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	und	2,00
12.1.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	und	2,00
12.1.8	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	und	20,00
12.1.9	Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	und	20,00
12.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	20,00
12.1.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	20,00
12.1.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.24	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	180,00
12.1.27	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,00
12.1.28	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,00
12.1.29	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	und	85,00
12.1.30	Curva horizontal 100 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	und	41,00
12.1.31	Curva vertical 100 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	und	20,00
12.1.32	Emenda interna 100 x 75 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica	und	85,00
12.1.33	Tê horizontal 100 x 75 mm para eletrocalha metálica	und	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Zabyy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

12.1.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	und	2,00
12.1.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	und	2,00
12.1.8	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	und	20,00
12.1.9	Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	und	20,00
12.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	20,00
12.1.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	20,00
12.1.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.24	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180,00
12.1.26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	180,00
12.1.27	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,00
12.1.28	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,00
12.1.29	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	und	85,00
12.1.30	Curva horizontal 100 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	und	41,00
12.1.31	Curva vertical 100 x 75 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	und	20,00
12.1.32	Emenda interna 100 x 75 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica	und	85,00
12.1.33	Tê horizontal 100 x 75 mm para eletrocalha metálica	und	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: 7x5yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contem 12 folhas

12.1.34	Tê vertical descida lateral 100 x 75 mm, liso, zincado, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	und	7,00
12.1.35	Terminal 100 x 75 mm, zincado, para eletrocalha metálica	und	
12.1.36	Arruela de lisa 3/8"	und	1.000,00
12.1.37	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lentilha 3/8" x 3/4" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	und	1.000,00
12.1.38	Fornecimento e instalação de chumbador com rosca externa 3/8" x 30, externo 3/8" x 75 (ref. vl 1.42 valemam ou similar)	und	1.000,00
12.1.39	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	und	1.000,00
12.1.40	Fornecimento e instalação de mão francesa simples 200 mm	und	250,00
12.1.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	750,00
12.1.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	750,00
12.1.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	750,00
12.1.44	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexivel, 25mm², 1kv / 90º C	m	750,00
12.1.45	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 35mm², 1kv / 90º C	m	750,00
12.1.46	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 50mm², 1kv / 90º C	m	750,00
12.1.47	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 95mm², 1kv / 90º C	m	750,00
12.1.48	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	50,00
12.1.49	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,00
12.1.50	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	50,00
12.1.51	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,00
12.1.54	Plafon E-27	und	10,00
12.1.55	Luminária 200 w	und	50,00
14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00
14.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00
14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00
14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Zi6jyy
O documento nesse ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	18,00
14.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	96,00
14.1.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00
14.1.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00
14.1.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	2,00
14.1.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	6,00
14.1.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	6,00
14.1.16	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.17	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.18	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 75mm Rev.01 10/2022	und	6,00
14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9267292025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 9267292025
17/04/2025, 15:41
Chave de Impressão: Z4ryy
O documento representa registração foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

M.S. 332

14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	6,00
14.1.22	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.23	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.26	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.27	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.28	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.29	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	8,00
14.1.30	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	12,00
14.1.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	12,00
14.1.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	12,00
14.1.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	12,00
14.1.34	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	30,00
14.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**		
14.2.1	Fornecimento de hidrômetro diam. = 1 1/2", vazão = 20,0m3/h	und	1,00
14.2.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de impressão: Zx6yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas

14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.10	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	12,00
14.2.11	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	und	15,00
14.2.12	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00
14.2.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00
14.3	**BOMBAS E RESERVATÓRIOS**		
14.3.3	CAIXA D'ÁGUA 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00
15.1	**TUBOS E CONEXÕES**		
15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12,00
15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	12,00
15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	6,00
15.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	96,00
15.1.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	35,00
15.1.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	6,00
15.1.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	5,00
15.1.8	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	15,00
15.1.43	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	und	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:01
Chave de impressão: Zx6yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contem 12 folhas

15.1.44	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	und	12,00
15.1.45	Sifao para pia de cozinha em PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" x 50 mm, acabamento cromado ou similar	und	12,00
18.18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	und	10,00
18.21	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	20,00
18.26	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	und	10,00
18.27	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	und	15,00
18.28	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	und	15,00
18.29	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	5,00
19.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO	m²	750,00
19.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	und	5,00
19.3	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50,00
20.1	Administração Local	und	1,00

Contratante:

GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA / CPF: 003.158.343-15

Assinado de forma digital por GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA / CPF: 003.158.343-15
Dados: 2025.04.16 10:34:25 -03'00'

GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA

CPF: 003.158.343-15

Contratada:

FAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.427.806/0001-00

Assinado de forma digital por FAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.427.806/0001-00
Dados: 2025.04.16 13:36:06 -03'00'

FAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.427.806/0001-00

Responsável Técnico Pela a Obra:

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE ALVES DE SOUSA
Data: 16/04/2025 10:38:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fellipe Alves de Sousa

Engenheiro Civil

CREA/MA 1119839084

IMPERATRIZ/MA 16/04/2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 926729/2025
17/04/2025, 15:51
Chave de impressão: 2'xbjy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 12 folhas.

FLS. 335

DECLARAÇÃO DE OBRA EXISTENTE PARA EMISSAO DO ACERVO TECNICO NO CREA/MA

1. SOLICITANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA

2. PROPRIETÁRIO:

- GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA
- CPF: 003.158.343-15

3. RESPONSAVEL TECNICO PELA A EXECUÇAO DA OBRA:

4. NOME: FELLIPE ALVES DE SOUSA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1119839084MA

5. EMPRESA CONTRATADA

FAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.427.806/0001-00

6. OBJETO DA DECLARAÇÃO

6.1 Tipo do Bem:

- Imóvel Comercial, Estrutura em Concreto Armado, com 01 Mezanino, Fundaçao com Estacas moldas In Loco e Blocos de concreto Armado, com Pilares em concreto armado, tendo toda sua area construida de 750,00m² servindo como Deposito, a construçao está nova e bem conservada.

6.2 Descrição Sumária do Bem:

- Endereço: RUA CEARA Nº 409 BAIRRO JUÇARA, IMPERATRIZ/MA
- Área construida total 750,00m².

6.3 Objeto da Obra:
PROJETO E EXECUÇAO DE UMA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM Fundação EM BLOCOS E ESTACAS, PARA ALUGUEL COMERCIAL.

6.4 Tempo de Execuçao:
DATA DE INICIO:15/07/2024
DATA DE CONCLUSAO DA OBRA: 15/12/2024

7. FINALIDADE DE DECLARAÇÃO:
Declaraçao de Obra Existente, para a Emissao de Acervo Tecnico do Profissional Registrato no CREA/MA Engenheiro Civil FELLIPE ALVES DE SOUSA 1119839084MA.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:
A obra fiscalizada e um Deposito de um Supermercado que armazena mercadorias de Linha Seca. O Estado de conservação da obra está em otimas condiçoes, tendo em vista que a mesma está em uso agora, onde toda a parte civil de toda a obra ja foi concluida, Terraplanagem, Fundaçao, Concreto Armado, Piso Industrial, Telhas Isotermicas, Alvenaria e Eletrica de Baixa Tensao. O abastecimento de Agua e feito atraves da empresa CAEMA. As Instalaçoes Sanitarias de Agua Servida, Esgosto e Agua Pluvial e feita atravez da empresa CAEMA.

Engenheiro Civil:

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES CPF: 057.270.033-42

Ass: _____
VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
CPF: 057.270.033-42
CREA MA 1120094160

Imperatriz/MA 16 de Abril de 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928729/2025, emitida em 17/04/2025

Certidão nº 928729/2025
17/04/2025, 15:31
Chave de Impressão: 2469y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2025 e contém 1 folha

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875629/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FELLIPE ALVES DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELLIPE ALVES DE SOUSA**
Registro: **1119638604MA** RNP: **1119638604**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: MA20210428917 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/06/2021 Baixada em: 18/11/2022
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **19.435.385/0001-92**
Endereço do contratante: RUA GOIÁS Nº: 2000
Complemento: Bairro: MARANHÃO NOVO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BR 010 Nº: S/N
Complemento: QD04 LT 01 A 19 AO LADO DA PNEU AÇO Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900000
Coordenadas Geográficas: -5.521064, -47.471555
Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 28/02/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 19.435.385/0001-92

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. AREA TOTAL CONSTRUIDA 5967,81m²

Número da ART: **MA20210428913** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2021 Baixada em: 18/11/2022
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **19.435.385/0001-92**
Endereço do contratante: RUA GOIÁS Nº: 2000
Complemento: Bairro: MARANHÃO NOVO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BR 010 Nº: S/N
Complemento: QD04 LT 01 A 19 AO LADO DA PNEU AÇO Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900000
Coordenadas Geográficas: -5.521064, -47.471555
Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 28/02/2022
Finalidade: Comercial

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
875629/2022
Atividade concluída

Proprietário: R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 19.435.386/0001-92

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. AREA TOTAL CONSTRUÍDA 5967,81m²

Número da ART: MA20210435258 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/07/2021 Baixada em: 28/10/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **19.435.386/0001-92**
Endereço do contratante: RUA GOIÁS Nº: 2000
Complemento: Bairro: MARANHÃO NOVO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BR 010 Nº: S/N
Complemento: QD01 LT 01 A 19 AO LADO DA PNEU AÇO Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900000
Coordenadas Geográficas: -5.521084, -47.471555
Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 28/02/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 19.435.386/0001-92

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 81 - Projeto Arquitetônico 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. AREA EXISTENTE E DE 687,79m² E AREA A SER CONSTRI 5967,81m² FORMANDO UMA AREA TOTAL DE 6.655,6m².

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
875629/2022
Atividade concluída

Número da ART: MA20211472834 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2021 Baixada em: 25/10/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 19.435.386/0001-92
Endereço do contratante: RUA GOIÁS Nº: 2000
Complemento: Bairro: MARANHÃO NOVO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903090
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 8.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BR 010 Nº: S/N
Complemento: QD04 LT 01 A 19 AO LADO DA PNEU AÇO Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900000
Coordenadas Geográficas: -5.521084, -47.471555
Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 28/02/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 19.435.386/0001-92

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 61 - Projeto Arquitetônico 5931.55 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 61 - Projeto Arquitetônico 5931.55 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 66 - Laudo 687.79 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 61 - Projeto Arquitetônico 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #1.1.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5931.55 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. AREA TOTAL CONSTRUÍDA 5.931,55m²

Número da ART: MA2022[illegible] Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/10/2022 Baixada em: 26/10/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 19.435.386/0001-92
Endereço do contratante: RUA GOIÁS Nº: 2000
Complemento: Bairro: MARANHÃO NOVO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903090
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RODOVIA RODOVIA BR 010 Nº: S/N
Complemento: QD04 LT 01 A 19 AO LADO DA PNEU AÇO Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900000
Coordenadas Geográficas: -5.521084, -47.471555
Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 28/02/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 19.435.386/0001-92

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875629/2022

Atividade concluída

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL » EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO » #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 86 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 86 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS » ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA » #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 86 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS » ESTRUTURAS METÁLICAS » DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS » ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 86 - Laudo 1.00 unidade; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS » ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS » PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS » #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS » #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 14 - **Elaboração** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA » #6.1.3.7 - CISTERNAS 80 - Projeto 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO » #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES » DE EDIFICAÇÃO » #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL » EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL » EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS » #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS » #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL » INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO » #1.6.2 - DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - **Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.7 - CISTERNAS 49 - Execução de obra 5967.81 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. AREA EXISTENTE E DE 687,79m² E AREA A SER CONSTRUIDA 5967,81m² FORMANDO UMA AREA TOTAL DE 6.655,6m².

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
875629/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875629/2022
23/11/2022, 13:38
Z8Zd0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.silac.com.br/publico/, com a chave: Z8Zd0

ACERVO TECNICO

Contratante: Razão Social e CNPJ.

R B MESQUITA PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ: 19.435.386/0001-92.

Contratado

Título: Engenheiro Civil

Nome: Felipe Alves de Sousa

Número de Registro: 1119039094

Identificação do(s) responsável(is) técnico(s):

Título: Engenheiro Civil

Nome: Felipe Alves de Sousa

Número de Registro: 1119039094

Endereço da Obra:

RODOVIA RODOVIA BR 010 Nº: S/N Complemento: QD04 LT 01 A 19 AO LADO DA PNEU AÇO Bairro: JARDIM TROPICAL Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900000

Objeto da Obra:

PROJETO E EXECUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. AREA EXISTENTE E DE 687,79m² E AREA A SER CONSTRUÍDA 5967,81m² FORMANDO UMA AREA TOTAL DE 6.655,6m²

Descrição dos Serviços:

Elaborações:

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.6.3 - COM OUTRO MATERIAL - 1,00un

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.6.1 - EM ALVENARIA 1,00 un

66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 1,00 un

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022 13:51
Chave de Impressão: 282db
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2022 e contém 6 folhas

142

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 13:51
Chave de impressão: Z8Zd0
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2022 e contém 6 folhas

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.2 - DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.7 - CISTERNAS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 5.967,81 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 13:51
Chave de impressão: Z92d0
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2022 e contém 6 folhas

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.2 - DE INSTALAÇÃO DE SPRINKLER 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.7 - CISTERNAS 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 5.967,81 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 13:51
Chave de impressão: Z8ZdD
O documento neste site registrado foi emitido em 22/11/2022 e contém 6 folhas

[redacted]

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > 01.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > 02.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 5.967,81 m²

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > 02.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 5.967,81 m²

Número da(s) ART(s) referente ao contrato:

ART CREA / SERVIÇO Nº MA20220900080 COMPLEMENTAR à MA20210405258

Data de início no dia: 06-03-2021

Data dos Serviços Finalizados: 26-03-2022

6º Ofício

Contratante:

R B MESQUITA PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ: 19.486.306/0001-02

6º Ofício

Representante Legal:

RAIMUNDO BASTO DE MESQUITA

CPF: 280.761.173-72

Responsável Técnico Pela a Obra:

Felipe Alves de Sousa

Engenheiro Civil

CREA/MA 1139[illegible]

Ofício

Engenheiro Fiscal: Vitor Neves C Di Vitor Neves Cruz Dias

Vitor Neves Cruz Dias

Engenheiro Civil

CREA 112022576-0 MA

01/11/2022 IMPERATRIZ/MA

[redacted]

Cartório de Sítio Autorizado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 13:51
Chave de impressão: 28240
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2022 e contém 6 folhas

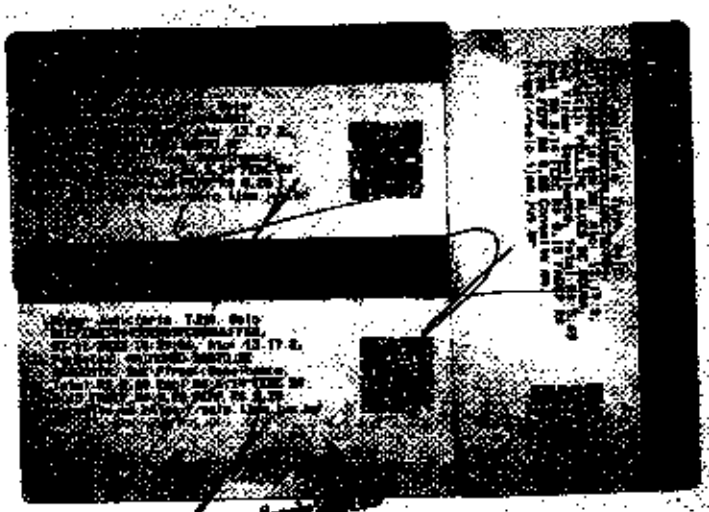

Engenheiro

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 13:51
Chave de Impressão: 282d0
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2022 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 05, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-8500 Fax: +55 (98) 2106-8500 E-mail: atendimento@creamaa.org.br

CREA-MA

Identidade do Proprietário:

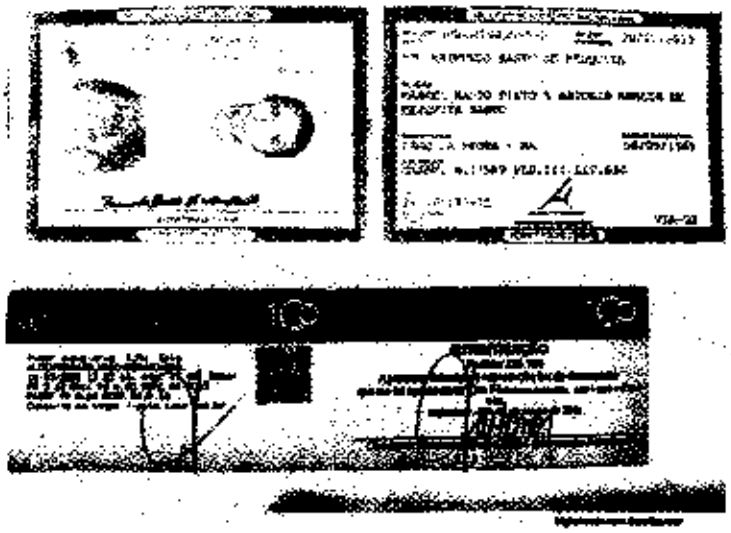

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 19:51
Chave de impressão: 292d0
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2022 e contém 6 folhas

DECLARAÇÃO DE OBRA EXISTENTE PARA EMISSAO DO ACERVO TECNICO NO CREA/MA

1. SOLICITANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA

2. PROPRIETÁRIO:

- R B MESQUITA PARTICIPAÇOES EIRELI
- CNPJ: 19.435.386/0001-92

3. RESPONSAVEL TECNICO PELA A EXECUÇAO DA OBRA:

NOME: FELLIPE ALVES DE SOUSA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1119839084MA

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO O LAUDO / DECLARAÇAO:

- Vitor Neves Cruz Dias
- CREA 112022576-0 MA
- Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica - ART **Nº MA20220583558**
- Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execuçao do Profissional Fiscalizado - ART **Nº MA20220580699**

5. OBJETO DA DECLARAÇÃO

5.1 Tipo do Bem:

- Imóvel Comercial, com o Pé Direito de 15mt de Altura, Estrutura Metalica, Fundaçao em Concreto Armado, com Escritorios, Deposito de linha seca, Camara de Congelados e Resfriados, Mezanino, Casa de Bombas, Casa de Maquinas, Cisterna, Subestaçao, Guarita e Banheiros.

5.2 Descrição Sumária do Bem:

- Endereço: Rodovia BR 0-10 lotes 01 a 19 Jardim Tropical S/N
- Área construida total 5.967,81m², verificada in loco, no dia 01 de novembro de 2022
- Área do Terreno: 10.400m²

5.3 Objeto da Obra:

PROJETO E EXECUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. AREA EXISTENTE E DE 687,79m² E AREA A SER CONSTRUÍDA 5967,81m² FORMANDO UMA AREA TOTAL DE 6.655,6m²

5.4 Tempo de Execuçao:

Data de Inicio no dia: 01-03-2021

Data dos Serviços Finalizados: 28-02-2022

6. FINALIDADE DO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Laudo de Obra Existente, para a Emissao de Acervo Tecnico do Profissional Registrato no CREA/MA Engenheiro Civil FELLIPE ALVES DE SOUSA 1119839084MA.

7. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

A obra fiscalizada e um Centro de Distribuiçao de Mercadorias de Linha Seca e Camaras de Resfriado e Congelados, com o Pe Direito de 15,00mt de Altura, com um desnivel de 1,40mt da cota 0,00mt para atender as Docas Niveladoras para Carga e descarga, Depois dos Porta Paletes Montados Iram armazenar quase 8 mil Posiçoes de Paletes distribuidos entre as Camaras e o Deposito de Linha Seca. A Parte administrativo vai ser distribuida em um Amplo mezanino em laje Sttel Deck, acima das docas Niveadoras. O Estado de conservação da obra existente está em otimas condiçoes, tendo em vista que a mesma nunca foi usada, onde a parte civil de toda a obra ja foi concluida, Terraplanagem, Fundaçao, Concreto Armado, Estrutura Metalica, Piso Industrial com Insolante Termico, Fechamento com Painel Isotermico, Telhas Isotermicas e Alvenaria, Casa de Substaçao. O abastecimento de Agua e feito atraves da empresa CAEMA, onde a mesma e Armazanado em uma Cisterna de Aproximadamente 32 mil litros de agua, que joga para uma Caixa d'gua de 105 mil litros, para atender toda a parte administravtiva da

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 13:51
Chave de Impressão: 28240
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2022 e contém 4 folhas

empresa, e atender as demandas solicitadas pelo o corpo de Bombeiros para o sistema de Hidrantes e Sprikels que estao Instalados, e possui rede de esgoto e drenagem Puvial. As Instalaçoes Sanitarias de Agua Servida, Esgosto e Agua Pluvial e feita atravez da empresa CAEMA.

8. ANEXOS:

a) Fotografias que permitam a pronta identificação do imóvel, destacando em especial fachadas e interior do imóvel.

Fachadas:

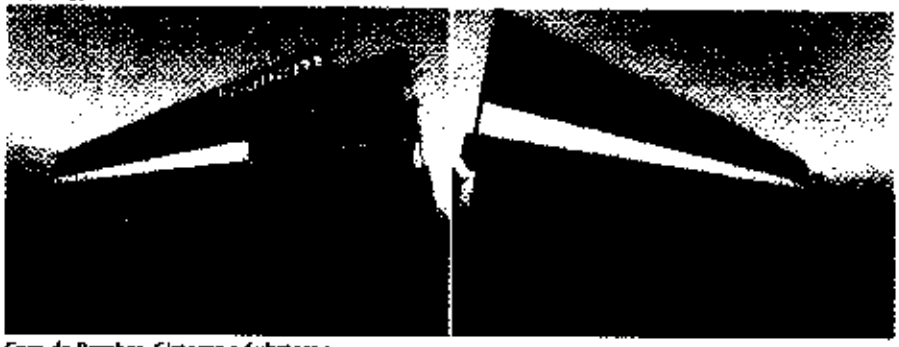

Casa de Bombas, Cisterna e Substaçao:

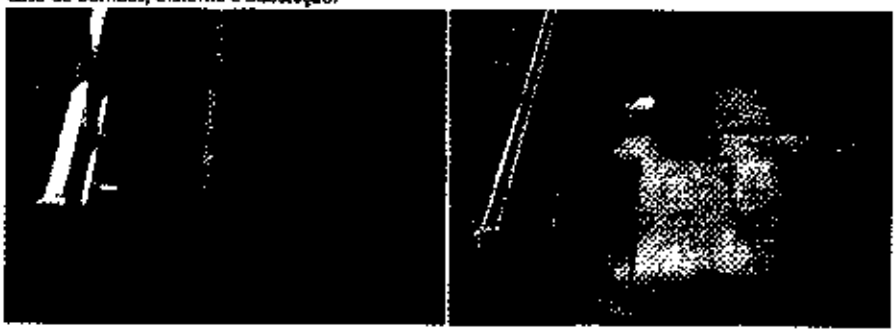

Fechento das Camaras Frias com Painel PIR 150mm

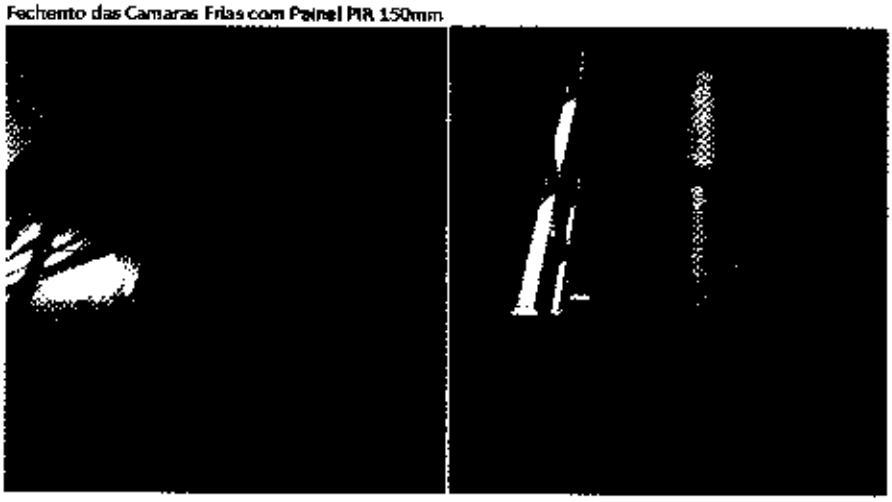

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 13:51
Chave de impressão: Z8Zd0
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/11/2022 e contém 4 folhas

Luminárias, Instalações Hidrantes, Sprinkler, Esgoto e Hidráulica.

Mezanino, Depósito de Linha Seca, Fechamento das Câmaras Frias.

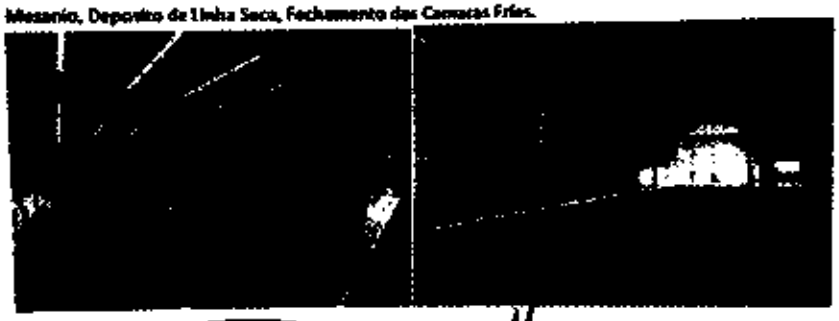

Proprietário:

Ass: _____
R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.435.386/0001-02

Engenheiro Responsável pela Execução da Obra:

Ass: _____
Felipe Alves de Souza
Engenheiro Civil
CREA 1119030084 MA

Engenheiro Fiscal:

Ass: _____
Vitor Neves Cruz Dias
Engenheiro Civil
CREA 112022576-0 MA

Imperatriz/MA 01 de Novembro de 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 19:51
Chave de Impressão: Z6ZdD
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2022 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2109-8800 Fax: + 55 (98) 2109-8800 E-mail: falecondado@crea-ma.org.br

CREA-MA

Impresso em: 23/11/2022, às 13:51.

Digitalizado com CamScanner

6º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
IMPERATRIZ

Poder Judiciário Tjma Selo
RECFIN03044SRLSYNCLETOR#98.
23/11/2022 16:29:06, Pto: 13.17 2,
Por Ordem(s): RALMUNDO BASTO DE
DESOUTRA. Rec Fin: Emolumento.
Total R$ 3,69 Cmol R$ 3,14 Fdep R$
0,15 Fadep R$ 0,20 Femp R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Leonardo Alexandre Silveira Neto
Escrevente

6º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
IMPERATRIZ

Poder Judiciário Tjma Selo
RECFIN03044SRLSYNCLETOR#98.
23/11/2022 16:29:06, Pto: 13.17 2,
Por Ordem(s): PELLIPE ALVES DE SOUSA.
Rec Fin: Emolumento. Total R$ 3,69
Cmol R$ 3,14 Fdep R$ 0,15 Fadep R$
0,20 Femp R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Luiz Eduardo Cardoso da Silva
Escrevente Autorizado

6º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
IMPERATRIZ

Poder Judiciário Tjma Selo
RECFIN03044SRLSYNCLETOR#98.
23/11/2022 16:29:06, Pto: 13.17 2,
Por Ordem(s): WILLIAN ALVES DE SOUSA.
Rec Fin: Emolumento. Total R$ 3,69
Cmol R$ 3,14 Fdep R$ 0,15 Fadep R$
0,20 Femp R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Certidão nº 875629/2022
23/11/2022, 13:51
Chave de impressão: Z8Zd0
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2022 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875629/2022, emitida em 23/11/2022

PLB Página 13 de 17

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875307/2022

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FELLIPE ALVES DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA
Registro: 111983968MA **RNP: 111983968**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220621737 **Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO** **Registrada em: 22/04/2022**
Forma de registro: INICIAL **Participação técnica: INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: ANTONIA SILVA COSTA **CPF/CNPJ: 393.902.403-06**
Endereço do contratante: RUA DA MANGUEIRA **Nº: 1040**
Complemento: **Bairro: VILA NOVA**
Cidade: IMPERATRIZ **UF: MA** **CEP: 65912035**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: R$ 150.000,00 **Tipo de contratante: Pessoa Física**
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA EUCLIDES DA CUNHA **Nº: S/N**
Complemento: próximo o sinal das 05 bocas **Bairro: VILA NOVA**
Cidade: IMPERATRIZ **UF: MA** **CEP: 65912100**
Coordenadas Geográficas: -5.525131, -47.462446
Data de início: 01/04/2022 **Situação: atividade em andamento**
Finalidade: Comercial
Proprietário: ANTONIA SILVA COSTA **CPF/CNPJ: 393.902.403-06**

Atividade Técnica: 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Projeto 186.69 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 60 - Projeto 186.69 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Projeto 186.69 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 60 - Projeto 186.69 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 60 - Projeto 186.69 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 60 - Projeto 186.69 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 60 - Projeto 186.69 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 186.69 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 186.69 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 186.69 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 186.69 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 49 - Execução de obra 186.69 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 186.69 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 186.69 metro quadrado;

Observações

OBRA COMERCIAL COM 06 SALAS COMERCIAL, COM AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 186,69m² NO TERREO 88,74m² e PRIMEIRO PVT 98,15m²

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875307/2022

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875307/2022
09/11/2022, 00:37
wbbYy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wbbYy

DECLARAÇÃO DE OBRA EXISTENTE PARA EMISSAO DO ACERVO TECNICO NO CREA/MA

1. SOLICITANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA

2. PROPRIETÁRIO:

- **ANTONIA SILVA COSTA**
- **CPF: 333.902.403-06**

3. RESPONSAVEL TECNICO PELA A EXECUÇAO DA OBRA:

NOME: FELLIPE ALVES DE SOUSA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1119839084MA

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO O LAUDO / DECLARAÇAO:

- **Vitor Neves Cruz Dias**
- **CREA 112022576-0 MA**
- **Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica - ART Nº MA20220583339**
- **Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução do Profissional Fiscalizado - ART Nº MA20220521737**

5. OBJETO DA DECLARAÇÃO

5.1 Tipo do Bem:

- **Imóvel Comercial, com 06 Pontos Comerciais para Aluguel, sendo 03 no Terreo e 03 no 01 Pavimento, totalizando uma area de 186,69m².**

5.2 Descrição Sumária do Bem:

- **Endereço: Rua Euclides da Cunha S/N Bairro: Vila Nova – Imperatriz/MA**
- **Área construída total 186,69 verificada in loco, no dia 01 de novembro de 2022**
- **Área do Terreno: 335,00m²**

6. FINALIDADE DO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Laudo de Obra Existente, para a Emissao de Acervo Tecnico do Profissional Registrado no CREA/MA Engenheiro Civil FELLIPE ALVES DE SOUSA 1119839084MA.

7. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

A obra fiscalizada e uma Construçao de 06 salas Comerciais destribuidas em uma area de 186,69m² contendo 03 salas no terreo e 03 salas no 01 Pavimento, onde foi verificado que toda parte Civil da Obra ja esta Finalizada, como Fundaçao, Concreto Armado, Fechamento em Alvenaria, Laje Pre Moldada, Cobertura, Toda a aparte de Hidraulica e Sanitarias ja foram Concluidas, as Instalaçoes Sanitarias de Agua Servida, Esgoto e Agua Pluvial e feita atravez da empresa CAEMA, que sao interligadas na Rede Publica da Rua. O diferencial desta Construçao e sua Localizaçao, tendo em Vista que a area esta em Grande expansao para a parte comercial. Sua estrutura esta completamente nova, tendo em vista que a parte de acabamento, como Pintura e Ferro quem ira fazer sao os Locatorios dos Imoveis.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8753072022, emitida em 08/11/2022

Certidão nº 8753072022
23/11/2022, 13:56
Chave de Impressão Web Vy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

8. ANEXOS:

a) Fotografias que permitam a pronta identificação do imóvel, destacando em especial fachadas e interior do imóvel.

Fachada Externa:

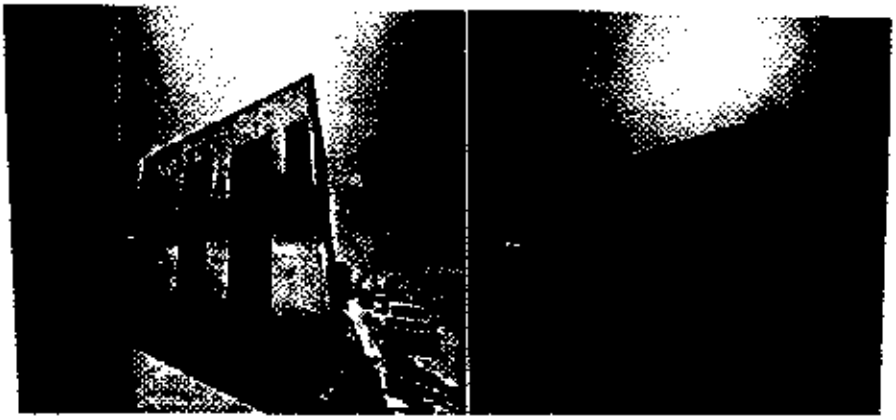

Fachada fundo:

Sala 01 e 02

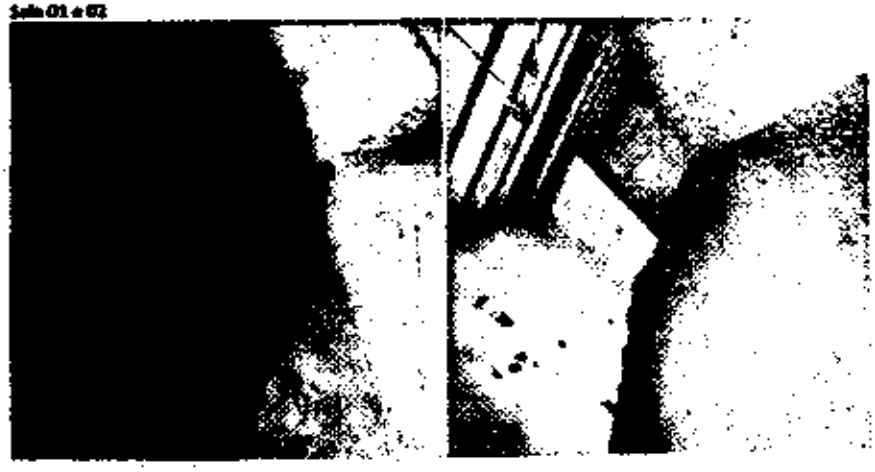

Sala 03 e Escada que da Acesso o Pavimento Superior.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875307/2022, emitida em 08/11/2022

Certidão nº 875307/2022
23/11/2022, 13:56
Chave de Impressão: wbbYy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 4 folhas

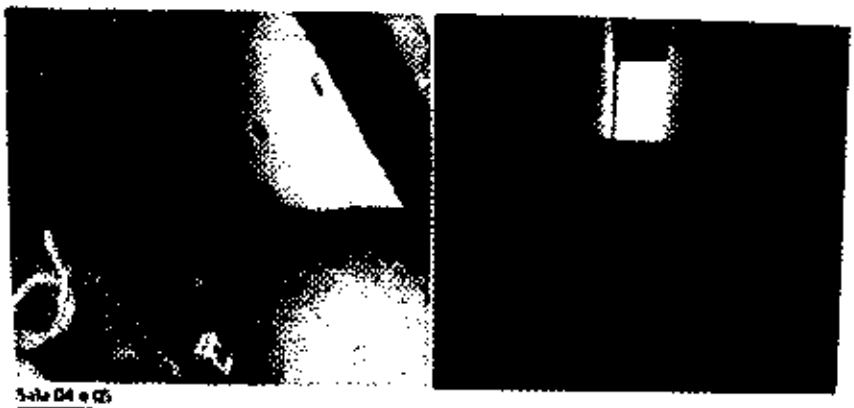

Sala 04 e 05

Sala 06.

6º Ofício

Proprietaria:

Ass: Antonia Silva Costa
ANTONIA SILVA COSTA
CPF: 333.502.403-06

Engenheiro Fiscal:

Ass: Vitor Neves Cruz Dias
Vitor Neves Cruz Dias
CREA 1120225760 MA

Engenheiro Responsável pela a Execução da Obra:

Ass:
Felipe Alves de Souza
Engenheiro Civil
CREA 2119838084 MA

6º Ofício

Imperatriz/MA 01 de Novembro de 2022

6º Ofício

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875307/2022, emitida em 08/11/2022

Certidão nº 875307/2022
23/11/2022, 13:56
Chave de impressão: vbh Yy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 4 folhas

[redacted]

[redacted]

Cleodomar Alexandre Silveira Neto
Escrevente

[redacted]

Luiz Eduardo Cardoso da Silva
Escrevente Autorizado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875307/2022, emitida em 08/11/2022

Certidão nº 875307/2022
23/11/2022, 13:56
Chave de impressão: wbUYy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

ACERVO TECNICO

Contratante Pessoa Física

Nome: ANTONIA SILVA COSTA

CPF/CNPJ: 333.902.403-08

Contratado

Título: Engenheiro Civil

Nome: Felipe Alves de Sousa

Número de Registro: 1119839084

Identificação do(s) responsável(is) técnico(s):

Título: Engenheiro Civil

Nome: Felipe Alves de Sousa

Número de Registro: 1119839084

Endereço da Obra:

RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº: S/N Complemento: próximo o sinal das 05 bocas
Bairro: VILA NOVA Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912180.

Objeto da Obra:

OBRA COMERCIAL COM 05 SALAS COMERCIAL, COM AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 186,69m² NO TERREO 88,74m² e PRIMEIRO PVT 98,15m²

Descrição dos Serviços:

Projetos:

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 186,69 m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 186,69 m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 186,69 m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 186,69 m²

Execução de obra:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875307/2022, emitida em 08/11/2022

Certidão nº 875307/2022
23/11/2022, 13:56
Chave de impressão: wbhYy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 3 folhas

Execução da obra:

49 - Execução da obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 186,69 m²

49 - Execução da obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.5.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 186,69 m²

49 - Execução da obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 186,69 m²

49 - Execução da obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 186,69 m²

49 - Execução da obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 186,69 m²

49 - Execução da obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS MISTAS 186,69 m²

49 - Execução da obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 186,69 m²

Número da(s) ART(s) referente ao contrato:

ART OBRA / SERVIÇO NF Nº [illegible]

Data de início no dia: 01/04/2022

Data dos Serviços Finalizados: 27/10/2022

Contratante: Antonia Silva Costa
ANTONIA SILVA COSTA
CPF: 383.902.403-06

Representante Legal: Antonia Silva Costa
ANTONIA SILVA COSTA
CPF: 383.902.403-06

Responsável Técnico Pela a Obra:
Felipe Alves de Souza
Engenheiro Civil
CREA-MA 1110830084

Engenheiro Fiscal:
Vitor Neves Cruz Dias
Engenheiro Civil
CREA 112822576-0 MA

01/11/2022 IMPERATRIZ/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875307/2022, emitida em 08/11/2022

Certidão nº 875307/2022
23/11/2022, 13:56
Chave de impressão: wbbYy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 3 folhas

960

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8753072022, emitida em 08/11/2022

Certidão nº 8753072022
23/11/2022, 13:56
Chave de Impressão: wbbYy
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

919771/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FELLIPE ALVES DE SOUSA**
Registro: **1119830084MA** RNP: **1119830084**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240761529** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/04/2024 Baixada em: 03/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FAS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Paulo Ricardo Figueiredo Coelho** CPF/CNPJ: 609.493.643-47
Endereço do contratante: RUA PROFESSOR JOSÉ QUEIROZ Nº: 799
Complemento: Bairro: VILA REDENÇÃO I
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65910330
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: S/N
Complemento: DEPOIS DA PRAÇA Bairro: CENTRO
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.493292, -47.406152
Data de início: 23/03/2024 Conclusão efetiva: 23/07/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: Paulo Ricardo Figueiredo Coelho CPF/CNPJ: 609.493.643-47

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.8.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.8.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.8.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.8.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.1.0.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 14 - **Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #3.6.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.1.0.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
919771/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #3.6.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1379.92 metro quadrado;

Observações

PROJETOS E EXECUÇÃO DE UM SUPERMERCADO COM AREA CONSTRUIDA DE 1.379,92m² NA CIDADE DE JOAO LISBOA / MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 919771/2025
22/01/2025, 09:32
9Z872

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado acima vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vierem a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9Z872

FLS. 369

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DE SUPERMERCADO DE 1.379,92,M² DE ÁREA CONSTRUIDA LOCALIZADA NA AVENIDADE PEDRO NEIVA DE SANTANA, CIDADE DE JOÃO LISBOA-MA	
Período de realização: 23/03/2024 A 23/07/2024	
Data da Solicitação de Baixa de ART: 03/01/2025	
Valor: R$ 2.500.000,00	
ENDEREÇO: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DE SUPERMERCADO DE 1.379,92,M² DE ÁREA CONSTRUIDA LOCALIZADA NA AVENIDADE PEDRO NEIVA DE SANTANA, APÓS A PRAÇA DA CIDADE, S/N, CENTRO, CIDADE DE JOÃO LISBOA-MA	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato;	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	PAULO RICARDO FIGUEIREDO COELHO
CPF OU CNPJ	609.493.843-47
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	FAS ENGENHARIA LTDA
CPF OU CNPJ	51.427.808/0001-00
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Nome ou Razão Social	FÉLLIPE ALVES DE SOUSA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1119839084MA
ART DE EXECUÇÃO	MA20240761529

DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DE SUPERMERCADO DE 1.379,92,M² DE ÁREA CONSTRUIDA LOCALIZADA NA AVENIDADE PEDRO NEIVA DE SANTANA, APÓS A PRAÇA DA CIDADE, S/N, CENTRO, CIDADE DE JOÃO LISBOA-MA

ANEXO I:

SEGUE O QUANTITATIVO A SER CONSIDERADO:

IMPERATRIZ - MA - 21 de JANEIRO de 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de impressão: 92872
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 5 folhas

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

FAS ENGENHARIA LTDA:51427806000100

CONTRATADO
FAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.427.806/0001-00

gov.br

FELLIPE ALVES DE SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
1119839084MA

gov.br

CONTRATANTE
PAULO RICARDO FIGUEIREDO COELHO
CPF: 809.493.643-47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de Integridade: B2872
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 5 folhas

ANEXO I - QUANTITATIVOS A SEREM CONSIDERADOS:

14 - Elaboração de projeto
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 1.379,92 m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 1.379,92 m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 1.379,92 m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 1.379,92 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 1.379,92 m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 1.379,92 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de Impressão: 92872
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 5 folhas

16 - Execução de obra
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 1.379,92 m² 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.3 - DE ESTRUTURA DE ARGAMASSA ARMADA 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES

HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 1.379,92 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de impressão: 82872
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 5 folhas

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 1.379,92 m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO 1.379,92 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de Impressão: 92672
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 5 folhas

Página 98

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

CONTRATO : PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DE SUPERMERCADO DE 1.379,92,M² DE ÁREA CONSTRUIDA LOCALIZADA NA AVENIDADE PEDRO NEIVA DE SANTANA, CIDADE DE JOÃO LISBOA-MA

EMPRESA CONTRATADA: FAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.427.806/0001-00.

ART DE EXECUÇÃO: MA20240761529.

RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO: FELLIPE ALVES DE SOUSA,ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1119839084MA.

RESPONSAVEL TECNICO PELO LAUDO TÉCNICO: VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1120094160MA.

ART DE LAUDO: MA20250965973

VALOR DA OBRA: R$ 2.500.000,00

INICIO DA OBRA: 29/03/2024 **TERMINO DA OBRA:** 23/07/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO: 06/01/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Termo de recebimento definitivo da obra denominada PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DE SUPERMERCADO DE 1.379,92,M² DE ÁREA CONSTRUIDA LOCALIZADA NA AVENIDADE PEDRO NEIVA DE SANTANA, CIDADE DE JOÃO LISBOA-MA. Celebrados entre a **FAS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNJP: 51.427.806/0001-00** e PAULO RICARDO FIGUEIREDO COELHO, inscrito no **CPF: 609.493.643-47.**

Tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil FELLIPE ALVES DE SOUSA,ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1119839084MA.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de impressão: 92672
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 6 folhas

COMENTÁRIOS:

O LAUDO FOI REALIZADO EM 06/01/205, PELO PROFISSIONAL **VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES,ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1120094160MA** COM A PRESENÇA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. E, CONTUDO NÃO HOUVE NENHUM COMPROMETIMENTO NA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

CONCLUSÃO:

APÓS VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ATESTO QUE O PROFISSIONAL ATENDEU TODOS OS REQUISITOS CONTRATUAIS ADEQUADAMENTE, COM RESPEITO AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NAS NORMAS TECNICAS VIGENTES, REFERENTE A OBRA **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DE SUPERMERCADO DE 1.379,92,M² DE ÁREA CONSTRUIDA LOCALIZADA NA AVENIDA DE PEDRO NEIVA DE SANTANA, CIDADE DE JOÃO LISBOA-MA.** Celebrados entre a **FAS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNJP: 51.427.806/0001-00** e PAULO RICARDO FIGUEIREDO COELHO, inscrito no **CPF: 609.493.643-47,** acompanhado pelo responsável técnico dos serviços, constatamos que a obra foi executada sem alterações em relação ao projeto inicial, apresentado a mesma solidez e segurança, nada havendo que impeçao seu recebimento definitivo.

DADAS AS CONSIDERAÇÕES ACIMA DA **VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1120094160MA,** ATESTA-SE COMO EXECUTADO 100% DOS SERVIÇOSPREVISTOS NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇO.

govbr Documento assinado digitalmente
VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
Data: 06/01/2025 13:21:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 112009416-0
CPF: 057.270.033-42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025 21:10
Chave de Impressão: 226972
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 6 folhas

REGISTRO FOTOGRÁFICO

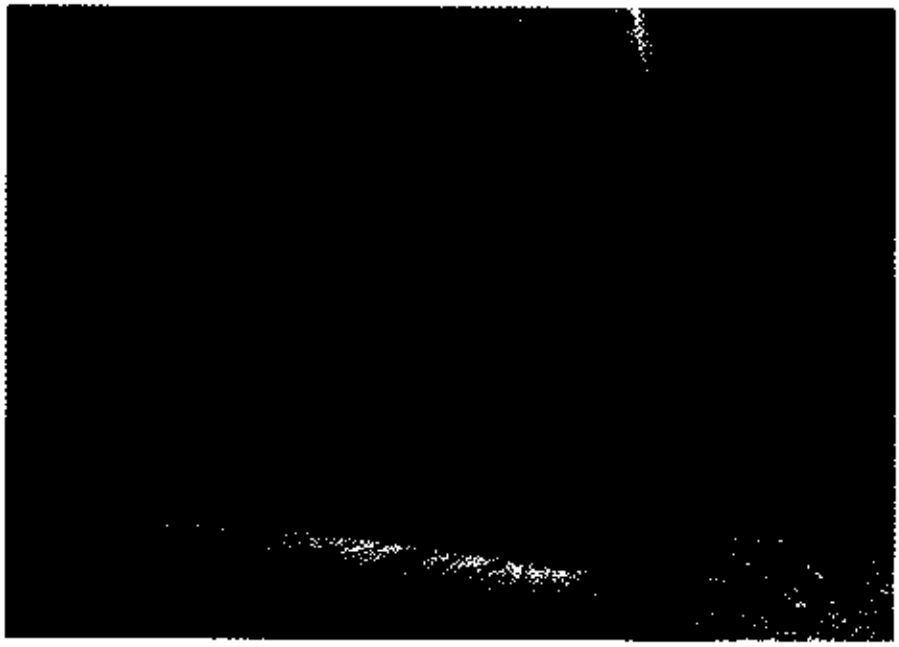

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de Impressão: 92572
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 6 folhas

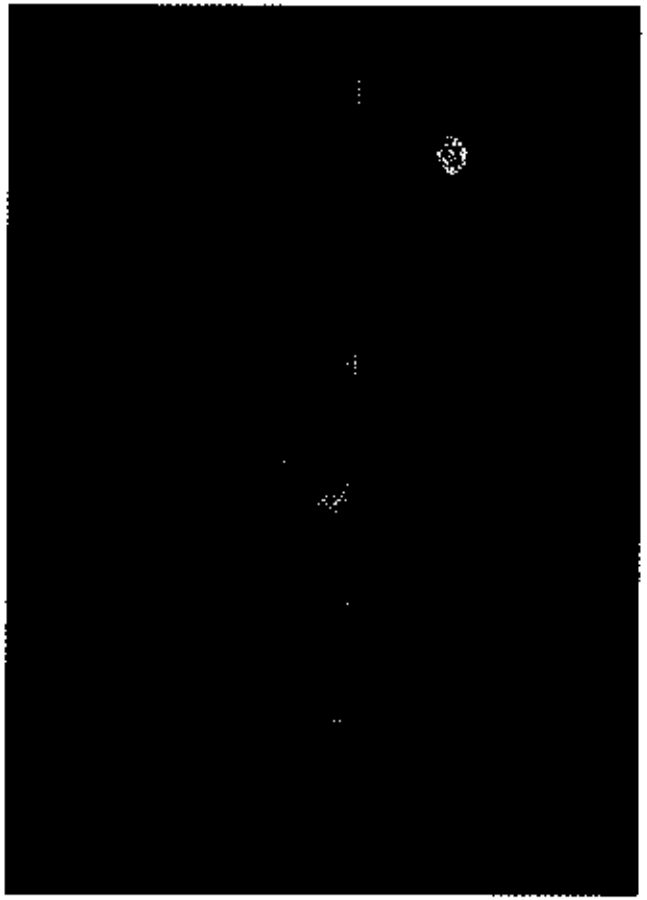

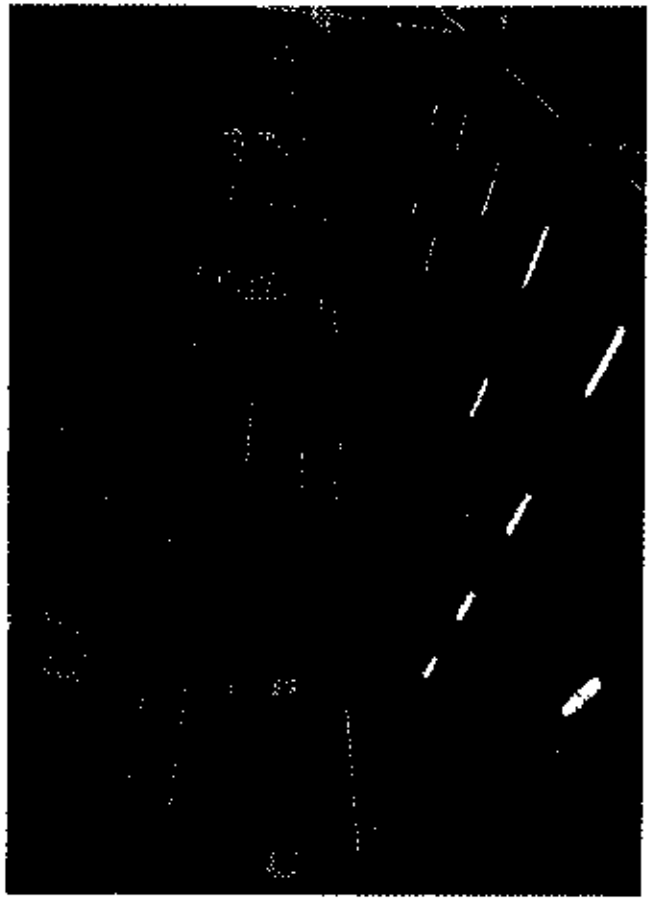

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 01, Calhau, São Luís/MA
Tel: +55 (98) 2106-4800 Fax: +55 (98) 2106-4809 E-mail: crea@crea-ma.org.br

CREA-MA

Impresso em: 22/01/2025, às 21:10.

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de Impressão: 9Z872
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

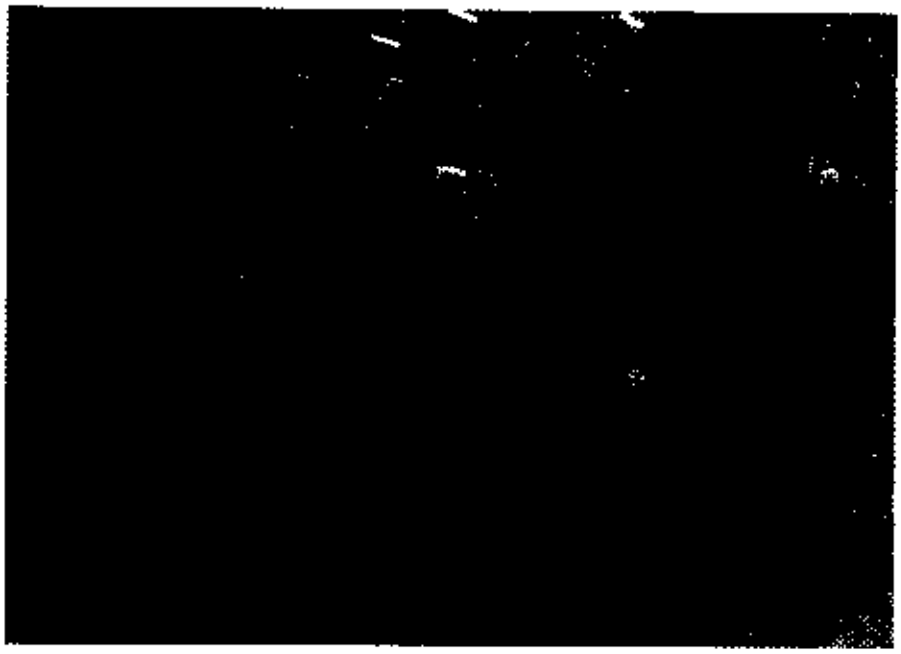

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de impressão: 92872
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 6 folhas

373

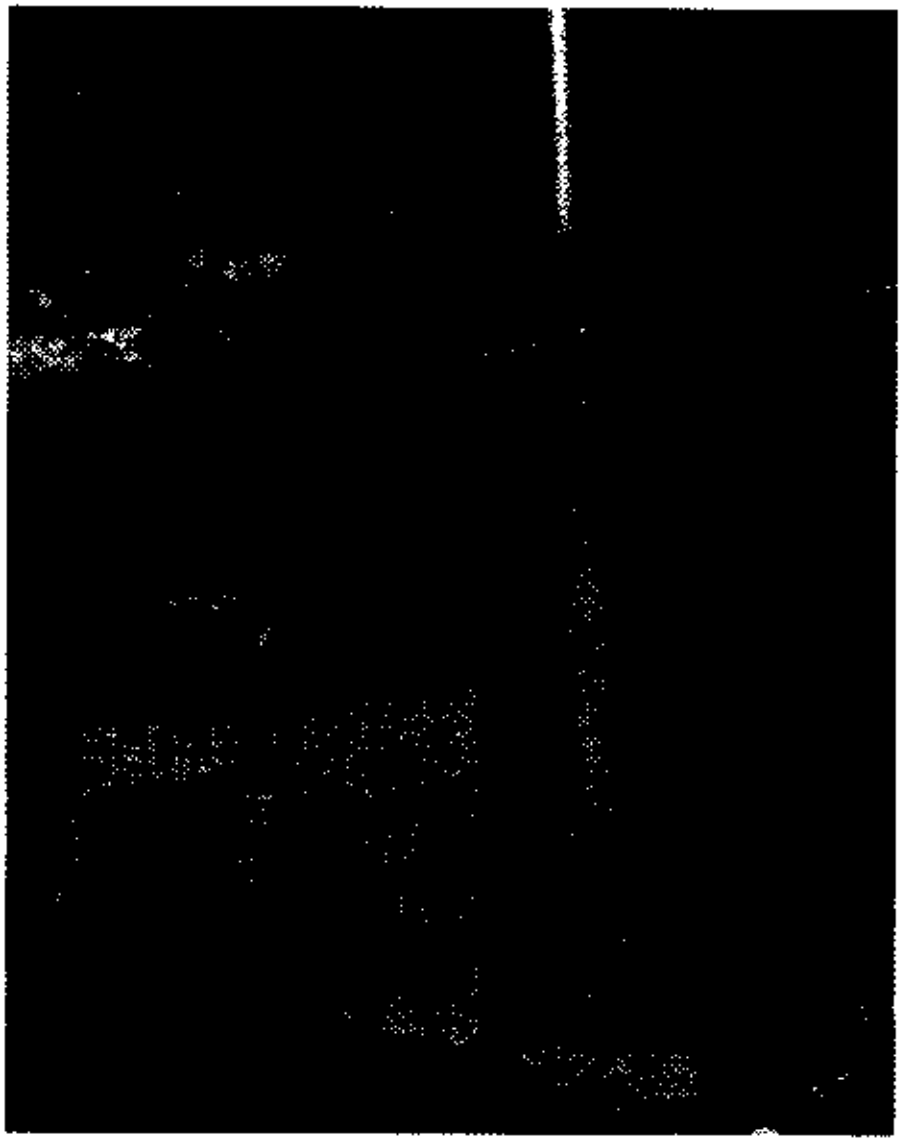

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 919771/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 919771/2025
22/01/2025, 21:10
Chave de Impressão: 82872
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 8 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
891455/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FELLIPE ALVES DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELLIPE ALVES DE SOUSA**
Registro: **1119639984MA** RNP: **1119639984**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230566446** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/09/2022 Baixada em: 24/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **P.C.S. DA COSTA E CIA LTDA EPP** CPF/CNPJ: **26.599.558/0001-29**
Endereço do contratante: RUA FREI DARIO Nº: 832
Complemento: Bairro: VILA LOBÃO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65910080
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 400.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO FRANCISCO Nº: S/N
Complemento: SUPERMERCADO ECONOMICO Bairro: VILA LOBÃO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65910170
Coordenadas Geográficas: -5.511005, -47.465534
Data de início: 01/06/2022 Conclusão efetiva: 01/01/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: P.C.S. DA COSTA E CIA LTDA EPP CPF/CNPJ: 26.599.558/0001-29

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 637.14 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 637.14 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 637.14 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 637.14 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 637.14 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 637.14 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 637.14 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 637.14 metro quadrado;

Observações

Projeto E Execução DE UMA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM Fundação EM BLOCOS E ESTACAS, PARA UM DEPOSITO COMERCIAL COM 637,14M² DE AREA CONSTUIDA COM 02 PAVIMENTOS. NA RUA SAO FRANCISCO BAIRRO VILA LOBAO, S/N IMPERATRIZ/MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891455/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que ao encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891455/2023
07/09/2023, 08:26
Axy64

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Axy64

Página

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891455/2023, emitida em 07/08/2023

Certidão nº 891455/2023
07/08/2023, 14:19
Chave de Impressão: Faup4
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2023 e contém 3 folhas

[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891455/2023, emitida em 07/08/2023

Certidão nº 891455/2023
07/08/2023, 14:13
Chave de Impressão: Ayyb4
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2023 e contém 3 folhas

[redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891455/2023, emitida em 07/08/2023

Certidão nº 891455/2023
07/08/2023, 14:13
Chave de Impressão: Axyb4
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2023 e contém 3 folhas

DECLARAÇÃO DE OBRA EXISTENTE PARA EMISSAO DO ACERVO TECNICO NO CREA/MA

1. SOLICITANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA

2. PROPRIETÁRIO:

- P.C.S. DA COSTA E CIA LTDA EPP
- CNPJ: 19.435.366/0001-92

3. RESPONSAVEL TECNICO PELA A EXECUÇAO DA OBRA:

NOME: FELLIPE ALVES DE SOUSA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1119839084MA

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO O LAUDO / DECLARAÇAO:
- Matheus Henrique Araujo Barros
- CREA 1119702321 MA
- Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica - ART Nº MA20220568446
- Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução do Profissional Fiscalizado ART Nº MA20230669513

5. OBJETO DA DECLARAÇÃO

5.1 Tipo do Bem:

- Imóvel Comercial, Estrutura em Concreto Armado, com 02 Lajes, Fundaçao com Estacas moldas in Loco e Blocos de concreto Armado, com Pilares de seçao 25x50, e vigas de 25x40, tendo toda sua area construida de 637,14m² servindo como Deposito de linha seca, e suas lajes suportando uma carga de ate 500 kgf/m2. A construçao está nova e bem conservada.

5.2 Descrição Sumária do Bem:

- Endereço: RUA SÃO FRANCISCO S/N BAIRRO VILA LOBAO CEP 65910170 NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA
- Área construida total 637,14m², verificada in loco, no dia 24 de Julho de 2023
- Área do Terreno: 300m²

5.3 Objeto da Obra:

PROJETO E EXECUÇAO DE UMA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM Fundação EM BLOCOS E ESTACAS, PARA UM DEPOSITO COMERCIAL COM 637,14M² DE AREA CONSTUIDA COM 02 PAVIMENTOS, NA RUA SAO FRANCISCO BAIRRO VILA LOBAO, S/N IMPERATRIZ/MA

5.4 Tempo de Execução:

Data de Início no dia: 01/08/2022
Data dos Serviços Finalizados: 24/07/2023

6. FINALIDADE DO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Laudo de Obra Existente, para a Emissao de Acervo Tecnico do Profissional Registrato no CREA/MA Engenheiro Civil FELLIPE ALVES DE SOUSA 1119839084MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891455/2023, em 07/08/2023 emitida

Certidão nº 891455/2023
07/08/2023, 14:13
Chave de Impressão: Axyb4
O documento deste ato registrado foi emitido em 07/08/2023 e contém 4 folhas

7. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

A obra fiscalizada e um Deposito de um Supermercado que armazena mercadorias de Linha Seca. O Estado de conservação da obra está em otimas condiçoes, tendo em vista que a mesma está em uso agora, onde toda a parte civil de toda a obra ja foi concluida, Terraplanagem, Fundaçao, Concreto Armado, Piso Industrial, Telhas Isotermicas, Alvenaria e Eletrica de Baixa Tensao. O abastecimento de Agua e feito atravez da empresa CAEMA. As instalaçoes Sanitarias de Agua Servida, Esgosto e Agua Pluvial e feita atravez da empresa CAEMA.

8. ANEXOS:

a)Fotografias que permitam a prenta identificação do imóvel, destacando em especial fachadas e interior do imóvel.

Partes Externas:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8914552023, emitida em 07/08/2023

Certidão nº 8914552023
07/08/2023, 14:13
Chave de Impressão: Axybe
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2023 e contém 4 folhas

Partes Internas:

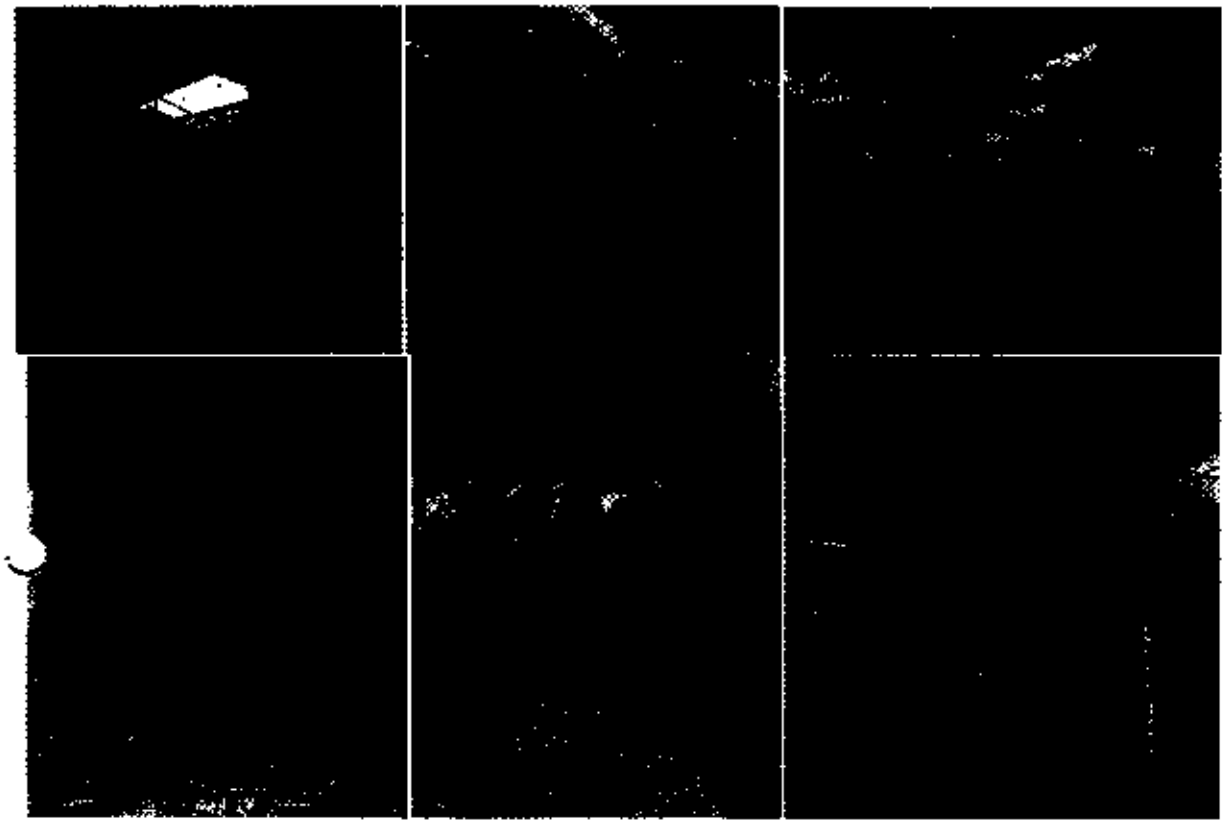

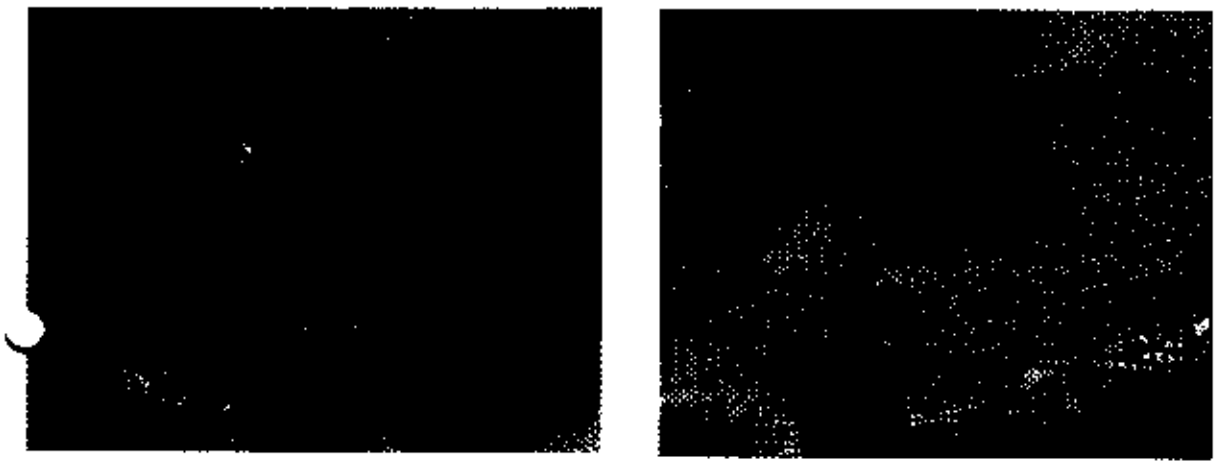

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8914556/2023, emitida em 07/08/2023

Certidão nº 8914556/2023
07/08/2023, 14:13
Chave de Impressão: A4y9u4
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2023 e contém 4 folhas

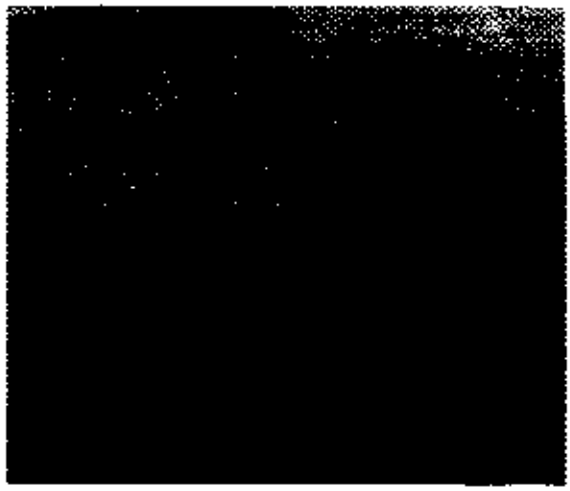

Engenheiro Fiscal:

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE ARAUJO BARROS
Data: 26/07/2023 09:40:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ass: _____

Matheus Henrique Araujo Barros
Engenheiro Civil
CREA 1119702321 MA

Imperatriz/MA 24 de Julho de 2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891455/2023, emitida em 07/08/2023

Certidão nº 891455/2023
07/08/2023, 14:13
Chave de Impressão: Ayyb4
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/08/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

921216/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FELLIPE ALVES DE SOUSA**
Registro: **1119620954MA** RNP: **1119620954**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250677954** Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/02/2025 Baixada em: 12/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FAS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Willas Lousa Oliveira Sociedade Individual de Advocacia** CPF/CNPJ: **53.725.996/0001-69**
Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO Nº: 18
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907070
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA LONGITUDINAL 02 Nº: SN
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL COLINA PARK
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65902006
Coordenadas Geográficas: -5.564460, -47.454240
Data de Início: 28/01/2025 Conclusão efetiva: 10/02/2025
Finalidade: Comercial
Proprietário: Willas Lousa Oliveira Sociedade Individual de Advocacia CPF/CNPJ: 53.725.996/0001-69

Atividade Técnica: 15 - **Elaboração em BIM** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 82 - Projeto de Instalações 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 82 - Projeto de Instalações 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 82 - Projeto de Instalações 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 82 - Projeto de Instalações 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 82 - Projeto de Instalações 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 81 - Projeto Arquitetônico 2500.00 metro quadrado; 15 - **Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 35 - Elaboração de orçamento 2500.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
921216/2025
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

metro quadrado; **16 - Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 80 - Projeto 2500.00 metro quadrado; **16 - Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 95 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; **16 - Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 80 - Projeto 2500.00 metro quadrado; **16 - Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro quadrado; **16 - Elaboração em BIM** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 2500.00 metro quadrado; **16 - Elaboração em BIM** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.1 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE 62 - Projeto de Instalações 2500.00 metro quadrado; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 77 - Planejamento 1.00 unidade; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 77 - Planejamento 1.00 unidade; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 77 - Planejamento 1.00 unidade;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO EM BIM E PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM PARA UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL, CONTEMPLANDO O ORÇAMENTO DA OBRA E ASSESSORIA DE AREA CONSTRUIDA DE 2.500,00 METROS QUADRADOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 921216/2025
21/02/2025, 10:12
0YBYx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(à) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.silac.com.br/publico/, com a chave: 0YBYx.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritosabaixo e com as seguintes caracteristicas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
OBRA: ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETONICO EM BIM E PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM PARA UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL, CONTEMPLANDO O ORÇAMENTO DA OBRA E ASSESSORIA DE AREA CONSTRUIDA DE 2.500,00 METROS QUADRADOS	
Período de realização: 28/01/2025 A : 10/02/2025	
Data de Solicitação de Baixa de ART: 12/02/2025	
Valor: R$ 30.000,00	
ENDEREÇO: ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETONICO EM BIM E PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM PARA UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL, CONTEMPLANDO O ORÇAMENTO DA OBRA E ASSESSORIA DE AREA CONSTRUIDA DE 2.500,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA RUA LONGITUDINAL 02, RESIDENCIAL COLINA PARK, CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, S/N, CEP: 65902006.	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato;	
DADOS DA CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	WILLAS LOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF OU CNPJ	53.725.996/0001-69
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	FAS ENGENHARIA LTDA
CPF OU CNPJ	51.427.806/0001-00
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Nome ou Razão Social	FELLIPE ALVES DE SOUSA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1119839084MA
ART Nº	MA20250877954

DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETONICO EM BIM E PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM PARA UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL, CONTEMPLANDO O ORÇAMENTO DA OBRA E ASSESSORIA DE AREA CONSTRUIDA DE 2.500,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA RUA LONGITUDINAL 02, RESIDENCIAL COLINA PARK, CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, S/N, CEP: 65902006.

ANEXO I:

SEGUE O QUANTITATIVO A SER CONSIDERADO:

IMPERATRIZ - MA - 13 de FEVEREIRO de 2025

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921216/2025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 921216/2025
21/02/2025, 10:43
Chave de Impressão: 0YBYX
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 3 folhas

Registro nº 986

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

FAS ENGENHARIA LTDA:51427806000100

FAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 51.427.806/0001-00

gov.br

FELLIPE ALVES DE SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
1119839084MA

WILLAS LOUSA OLIVEIRASOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Assinado de forma digital por WILLAS LOUSA OLIVEIRASOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Dados: 2025.02.19 14:22:38 -03'00'

CONTRATANTE
WILLAS LOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.725.998/0001-69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921216/2025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 921216/2025
21/02/2025, 10:43
Chave de Impressão: DYBYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas

CCL
Fl. 9. Página

ANEXO I - QUANTITATIVOS A SEREM CONSIDERADOS:

15 - Elaboração em BIM :

81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 2.500,00 m²
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 2.500,00 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 2.500,00 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 2.500,00 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 2.500,00 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 2.500,00 m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 2.500,00 m²
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 2.500,00 m²
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 2.500,00 m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 2.500,00 m²
82 - Projeto de Instalações > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921216/2025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 921216/2025
21/02/2025, 10:43
Chave de Impressão: DYBYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas

AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.1 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE 2.500,00 m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 2.500,00 m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 2.500,00 m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 2.500,00 m²
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 2.500,00 m²
39 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.6 - DE POÇO DE INFILTRAÇÃO 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 2.500,00 m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 2.500,00 m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921216/2025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 921216/2025
21/02/2025, 10:43
Chave de impressão: 0YBYX
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas

1 - Assessoria
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 1,00 un
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1,00 un
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 1,00 un

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921216/2025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 921216/2025
21/02/2025, 10:43
Chave de impressão: 0YBYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO : ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETONICO EM BIM E PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM PARA UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL, CONTEMPLANDO O ORÇAMENTO DA OBRA E ASSESSORIA DE AREA CONSTRUIDA DE 2.500,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA RUA LONGITUDINAL 02, RESIDENCIAL COLINA PARK, CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, S/N, CEP: 65902-006.

EMPRESA CONTRATADA: FAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 51.427.806/0001-00

ART DE EXECUÇÃO: MA20250877954.

RESPONSAVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO: FELLIPE ALVES DE SOUSA,ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1119839084MA.

RESPONSAVEL TECNICO PELO LAUDO TÉCNICO: VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1120094160MA.

ART DE LAUDO: MA20250879028

VALOR DA OBRA: R$ 30.000.00

INICIO DA OBRA: 28/01/2025 **TERMINO DA OBRA:** 10/02/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO: 12/02/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Termo de recebimento definitivo da obra ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETONICO EM BIM E PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM PARA UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL, CONTEMPLANDO O ORÇAMENTO DA OBRA E ASSESSORIA DE AREA CONSTRUIDA DE 2.500,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA RUA LONGITUDINAL 02, RESIDENCIAL COLINA PARK, CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, S/N, CEP: 65902-006. Celebrados entre a **FAS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNJP: 51.427.806/0001-00** e **WILLAS LOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no **CNPJ: 53.725.996/0001-69**

Tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil FELLIPE ALVES DE SOUSA,ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1119839084MA.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921216/2025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 921216/2025
21/02/2025, 10:43
Chave de Impressão: 0YBYx
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 2 folhas

COMENTÁRIOS:

O LAUDO FOI REALIZADO EM 12/02/205, PELO PROFISSIONAL **VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES,ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1120094160MA** COM A PRESENÇA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. E, CONTUDO NÃO HOUVE NENHUM COMPROMETIMENTO NA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

CONCLUSÃO:

APÓS VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ATESTO QUE O PROFISSIONAL ATENDEU TODOS OS REQUISITOS CONTRATUAIS ADEQUADAMENTE, COM RESPEITO AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NAS NORMAS TECNICAS VIGENTES, REFERENTE A **ELABORAÇAO DE PROJETO ARQUITETONICO EM BIM E PROJETOS COMPLEMENTARES EM BIM PARA UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL, CONTEMPLANDO O ORÇAMENTO DA OBRA E ASSESSORIA DE AREA CONSTRUIDA DE 2.500,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NA RUA LONGITUDINAL 02, RESIDENCIAL COLINA PARK, CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, S/N, CEP: 65902-006.** ACOMPANHADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS, CONSTATAMOS QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO SEM ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PROJETO INICIAL, APRESENTADO A MESMA SOLIDEZ E SEGURANÇA, NADA HAVENDO QUE IMPEÇAO SEU RECEBIMENTO DEFINITIVO.

DADAS AS CONSIDERAÇÕES ACIMA DA **VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES, ENGENHEIRO CIVIL, CONFEA: 1120094160MA**, ATESTA-SE COMO EXECUTADO 100% DOS SERVIÇOS .

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES CREA-MA 112009416-0

Assinado de forma digital por VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES CREA-MA 112009416-0
Dados: [illegible]

VINICIUS NOGUEIRA BENEVIDES
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 112009416-0
CPF: 057.270.033-42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921216/2025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 921216/2025
21/02/2025, 10:49
Chave do impressão: 0VB1X
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 2 folhas

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da Dispensa de Licitação Nº 004/2026

Parecer referente a Dispensa de Licitação Nº 004/2026 (Processo Administrativo nº 01472/2026) objetivando a Contratação de empresa especializada para a revitalização do memorial da balaiada na cidade de Caxias – MA.

Para análise da habilitação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital da Dispensa de Licitação nº 004/2026 item 6.11 – qualificação técnica sub item 6.11.1.1 – capacidade técnico-operacional e subitem 6.11.1.2 – capacidade técnico-profissional e seus atestados de capacidade técnica acompanhados dos respectivos CAT de obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação. Sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua habilitação técnica:

EMPRESA: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

Analisamos os atestados de capacidade técnica da empresa listada acima de acordo com item 6.11 – qualificação técnica sub item 6.11.1.1 – capacidade técnico-operacional e subitem 6.11.1.2 – capacidade técnico-profissional e seus atestados de capacidade técnica acompanhados dos respectivos CAT de obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, contidas no edital da Dispensa de Licitação nº 004/2026, sendo que a empresa apresentou a documentação da qualificação técnica de acordo o referido edital.

Concluímos que:

Após a análise da qualificação técnica referente aos itens 6.11.1.1 e 6.11.1.2 do edital da Dispensa de Licitação nº 004/2026 , podemos concluir que a documentação da referida habilitação técnica da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. **está de acordo** com o edital da referida Licitação (Dispensa de Licitação nº 004/2026).

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

Caxias-MA, 29 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 29/04/2026 15:08:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Caxias/MA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 004/2026

Datas Relevantes

Publicação	Início de Propostas	Final de Propostas
30/03/2026 13:03	31/03/2026 08:00	07/04/2026 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO MEMORIAL DA BALAIADA NA CIDADE DE CAXIAS-MA.	R$ 87.832,70	1	SVÇ	Aberto

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa
Art. 75, inciso I

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/03/2026 - 12:59	orçamento-completo_assinado.pdf
30/03/2026 - 12:59	PLANTA_DE_PISO_BALAIADA_A_SER_DEMOLIDO_assinado.pdf
30/03/2026 - 12:59	PLANTA_DE_PISO_BALAIADA_assinado.pdf
30/03/2026 - 12:59	Memorial_Descritivo_Memorial_da_balaiada%20%28_vergreo_assinado.pdf
30/03/2026 - 13:02	EDITAL DISPENSA 2026 MEMORIAL DA BALAIADA.pdf
15/04/2026 - 11:12	parecer_tecnico_balaiadacada_engenharia_dispensa_de_vrt area_2026_2026_revisado_PESTRELA_ENGENHARIAMENTOS_assinado.pdf
27/04/2026 - 12:37	Parecer_Tecnico_do_Setor_de_Engenharia_referente_a_analise_da_Justificativa_Tecnica_da_Dispensa_de_Licitacao_N%C2%BA_004_2026-0_assi

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
07/04/2026 - 14:05:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
07/04/2026 - 18:10:21	Documentos solicitados para o processo 004/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
08/04/2026 - 12:19:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 004/2026 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2026 - 11:14:47	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes
15/04/2026 - 12:23:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 004/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 11:56:58.
Código verificador: 133C327

0001	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	N/C	N/C	79.842,15	1	79.842,15

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
GUYLHERME H DA COSTA RODRIGUES AIRES	62.441.132/0001-06	03/04/2026 - 20:23:32	N/C	N/C	R$82.030,70	R$ 82.030,70
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	06/04/2026 - 16:15:38	N/C	N/C	R$79.842,15	R$ 79.842,15

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	60 dias
GUYLHERME H DA COSTA RODRIGUES AIRES	62.441.132/0001-06	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/04/2026 - 20:23:32	R$ 82.030,70 (proposta)	62.441.132/0001-06 - GUYLHERME H DA COSTA RODRIGUES AIRES	Válido
06/04/2026 - 16:15:38	79.842,15 (proposta)	28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/04/2026 - 12:13:45	28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	DISP_ass Estrela.pdf
0001	13/04/2026 - 12:23:31	28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
07/04/2026 - 08:01:02	Sistema	O processo foi aberto.
07/04/2026 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.

PORTAL de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecomprasprublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 11:56:56.
Código verificador: 133C327

07/04/2026 - 14:01:30	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 78.942,16
07/04/2026 - 14:05:00	Operador de Compra Direta	ATENÇÃO: CONFORME PREVÊ LEGISLAÇÃO, ABRIREMOS A FASE DE NEGOCIAÇÃO.
07/04/2026 - 14:06:35	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:08 do dia 07/04/2026
07/04/2026 - 16:08:39	Operador de Compra Direta	Atenção empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, preço que apresente no prazo estabelecido conforme edital, carta proposta, orçamento das planilhas com inscrições dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro.
07/04/2026 - 16:10:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:12 do dia 08/04/2026.
07/04/2026 - 16:11:36	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa, porém o prazo para envio da diligência solicitada ficará aberto conforme edital até o término do mesmo, com isso daremos continuidade na sessão, no dia 08/04/2026 às 16:15hrs
08/04/2026 - 12:19:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo
08/04/2026 - 09:44:17	Operador de Compra Direta	Bom dia! Comunico que por problemas de conexão, a sessão que estava marcada para retorno dia 08/04/2026 às 16:15, terá sua continuidade dia 13/04/2026 às 10:00hrs. E a diligência anexada no sistema, será encaminhada para o Setor de Engenharia (SINFRA) para análise e parecer
13/04/2026 - 10:05:01	Operador de Compra Direta	Bom dia!!
13/04/2026 - 11:12:31	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (parecer_tecnico_habilitacaode_engenharia_dispensa_de_licitacao_004-2026_caixas_ma_ESTRELA_EMPREENDIMENTOS_assinado em 13/04/2026 às 11:12
13/04/2026 - 11:13:50	Operador de Compra Direta	ATENÇÃO: Neste momento estarei solicitando via sistema para Encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, válidos para hoje, dia 13/04/2026, dentro do prazo estabelecido na diligência que será solicitada.
13/04/2026 - 11:14:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 13/04/2026
13/04/2026 - 11:14:47	Sistema	Motivo: Encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, válidos para hoje, dia 13/04/2026, dentro do prazo estabelecido.
13/04/2026 - 12:23:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/04/2026 - 13:16:01	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação anexada, com isso retornaremos dia 15/04/2026 às 10:00hrs.
15/04/2026 - 10:16:16	Operador de Compra Direta	Bom dia!!!
15/04/2026 - 10:17:17	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, comunico que a sessão continuará suspensa pois a documentação de habilitação anexada ainda está sob análise, e terá sua continuidade dia 17/04/2026 às 10:00hrs
17/04/2026 - 10:32:17	Operador de Compra Direta	Bom dia!!!
17/04/2026 - 10:32:44	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, comunico que a sessão continuará suspensa pois a documentação de habilitação anexada ainda está sob análise, e terá sua continuidade dia 22/04/2026 às 10:00hrs.
22/04/2026 - 11:17:43	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, comunico que a sessão continuará suspensa pois a documentação de habilitação anexada ainda está sob análise, e terá sua continuidade dia 23/04/2026 às 10:00hrs.
23/04/2026 - 10:12:37	Operador de Compra Direta	Bom dia!!!
23/04/2026 - 12:44:13	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa pois a documentação de habilitação anexada ainda está sob análise, e terá sua continuidade dia 24/04/2026 às 10:00hrs.
24/04/2026 - 10:20:16	Operador de Compra Direta	Bom dia!!!
24/04/2026 - 12:53:54	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, comunico que a sessão será suspensa pois a documentação de habilitação anexada ainda está sob análise, e terá sua continuidade dia 27/04/2026 às 10:00hrs.
27/04/2026 - 10:19:56	Operador de Compra Direta	Bom dia!!!
27/04/2026 - 12:37:51	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (Parecer_Tecnico_do_Setor_de_Engenharia_referente_a_analise_da_habilitacao_tecnica_da_Dispensa_de_Licitacao_N%C2%BA_004_acervo_tecnico_assinado.pdf) em 27/04/2026 às 12:37.
27/04/2026 - 12:38:08	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
27/04/2026 - 12:46:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação

Anibal Bruno Nunes da Paz

Operador de Compra Direta

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 11:56:58
Código verificador: 130C327

Fls. 00396

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 004/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA. - Valor Referência: R$ 92.939,70

Fornecedor	Situação	Valor Total
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA (28.568.813/0001-63)	Adjudicado em: 15/05/2026 - 11:00:33 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	78.842,15

Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/05/2026 às 11:58:47.
Código verificador: 1380806

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 53/2026

Processo nº 01472/2026

Modalidade: Dispensa n.º 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a revitalização do memorial da balaiada na cidade de Caxias/MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Dispensa n.º 004/2026. Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na Cidade Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, art.6º, inciso XLIII. que regulamenta os procedimentos operacionais da dispensa de licitação. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

---

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade da Dispensa n.º 004/2026, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, para contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na Cidade de Caxias/MA.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

A Dispensa, por sua vez, configura-se como uma modalidade de licitação, conforme disposto no art. 75, sendo adequado para a contratação de empresa especializada para a revitalização do memorial da balaiada, enquadrando-se nos critérios de dispensa de licitação.

---

2. Fundamentação Legal

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, O art. 75, da referida lei permite a contratação de empresa especializada para a revitalização do memorial da balaiada na Cidade de Caxias/MA, com base no valor da contratação por ser inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A dispensa, por sua vez, configura-se como um procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 75, sendo adequado para a contratação de empresa especializada para a revitalização do memorial da balaiada na Cidade de Caxias/MA.

2.1. Necessidade e Justificativa da Dispensa

A dispensa foi apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, que justificou a necessidade de revitalização do imóvel, abrangendo pintura, substituição de pisos e recomposição de revestimento de parede, com vistas à recuperação das condições adequada de uso, valorização do patrimônio público e garantia da continuidade das atividades culturais desenvolvidas. A contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do valor estimado da intervenção, atendendo os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa

Para esse tipo de procedimento teve como Valor estimado, R$ 92.939,70 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

4. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, de acordo com o interesse público.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º I
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados	Lei n.º 14.133/2021, art. 79 parágrafo único, I
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Dispensa para contratação de empresa especializada para revitalização do Memorial da Balaiada na Cidade de Caxias/MA, foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade aos participantes e sagrando vencedor do certame: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Com o valor de R$ 79.842,15 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a Dispensa nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias/MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo de dispensa**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 08 de Junho de 2026.

Rodolfo Andrielly Rocha Queirois
Assessor Jurídico
OAB-MA 11653

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

PLS. CC 401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 004/2026

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada para a revitalização do Memorial da Balaiada na cidade de Caxias-MA. - N/C - Valor Referência: 92.939,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	79.842,15	79.842,15	Homologado em 18/06/2026 11:09:59 Por: Olhon Luiz Machado Maranhão

Olhon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/06/2026 às 11:16:40.
Código verificador: 1454428

CC 402

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:01 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2026.
Código de controle da certidão: **C70D.5A72.9579.021A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Certidão nº: 48139986/2026
Expedição: 15/05/2026, às 11:13:51
Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.588.813/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

404

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042290/26 **Data da** 28/04/2026 11:47:11

Inscrição Estadual: 128096314 **CPF/CNPJ:** 28588813000163

Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84842997 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2026 17:17:41

407

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100848/26 **Data da** 28/04/2026 17:16:59

Inscrição Estadual: 128096314 **CPF/CNPJ:** 28588813000163

Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84842997 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2026 17:16:59

PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

VALIDADE: 16/09 /2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** inscrito no CNPJ Nº28.588.813/0001-63,situado na Rua Santa Angela,nº03,Bairro Mutirão, Cep 65680-000, Passagem Franca-ma, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ,** Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 16 de Junho de 2026.

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA

Pça. Presidente Médico, nº 503 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@hol.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALIDADE: 16/09 /2026

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** Inscrito no CNPJ Nº28.588.813/0001-63,situado na Rua Santa Angela,nº03,Bairro Mutirão, Cep 65680-000, Passagem Franca-ma, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ,** Tesoureiro, Fiscalização e Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 16 de Junho de 2026.

MARIVALDO PEREIRA DA CRUZ
Departamento de Tributos do Município de Passagem Franca - MA

Pça. Presidente Médici, nº 503 – Centro – CEP: 65680-000
Fone: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@hol.com.br
CNPJ: 10.438.570/0001-1

Digitalizado com CamScanner